


**OFÍCIO Nº 101/2016-PRESID/ADVOF  
(PROCESSO Nº 00200.011400/2016-60)**

Brasília, 22 de agosto de 2016.

Excelentíssimo Senhor Secretário,

De ordem do Presidente do Senado Federal, encaminho a Vossa Excelência as informações preparadas pela Advocacia do Senado Federal e os documentos que as acompanham a respeito da Medida Cautelar nº 623-16 (Dilma Rousseff e outros) que tramita no âmbito da Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos – OEA.

Atenciosamente,

  
**ALBERTO CASCAIS**  
Advogado do Senado Federal

À Sua Excelência o Senhor  
**MARIO LÓPEZ GARELLI**  
Secretaria Executiva da Comissão Interamericana de Direitos Humanos  
Organização dos Estados Americanos





**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Assessoramento e Estudos Técnicos – NASSET

**INFORMAÇÃO Nº 188/2016 – NASSET-ADVOSF**

Processo nº 0200.011400/2016-60

Senhor Advogado-Geral,

**I - Relatório**

A Secretaria Executiva Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) da Organização dos Estados Americanos (OEA) solicitou informações ao Ministério das Relações Exteriores sobre a situação da Presidente Dilma Vana Rousseff, a fim de subsidiar o processo nº MC-623-16, no qual Wadih Nemer Damous Filho e outros formulam pedido de medidas cautelares, em síntese, sob o fundamento de que estaria em curso um processo de destituição contra a Presidente da República, em referência à Denúncia nº 1, de 2016, instaurada no Senado Federal, relativa à autorização para o processo e o julgamento da Presidente da República por suposto crime de responsabilidade.

No documento encaminhado ao Ministro de Estado das Relações Exteriores do Brasil, pede-se esclarecimentos sobre os seguintes pontos:

“(…)

- a. *Suas observações sobre a solicitações de medidas cautelares apresentada;*
- b. *Levando em consideração a posição dos solicitantes, explicar como teria sido garantido o devido processo legal nos procedimentos mencionados;*



## SENADO FEDERAL

Advocacia

Núcleo de Assessoramento e Estudos Técnicos – NASSET

- c. *Se, de acordo com as normas aplicáveis, a proposta beneficiária teria acesso a recursos judiciais, incluindo a revisão sobre a possível sanção de inabilitação;*
- d. *Caso atualmente existam recursos judiciais pendentes de julgamento, solicito que se indique o seu estado processual atual;*
- e. *Quais seriam os efeitos, de acordo com a normativa aplicável, de uma eventual sanção definitiva no âmbito do processo de destituição. A este respeito, indicar os efeitos que poderia ter a possível inabilitação da proposta beneficiária no exercício dos seus direitos políticos à luz das alegações dos solicitantes e da prática em outros processos anteriores de destituição;*
- f. *De acordo com a normativa vigente, quais seriam os prazos para resolver o atual procedimento. (...)” (litteris)*

### **II – Do procedimento estabelecido pela Constituição Federal para o processamento e julgamento da Presidente da República por crime de responsabilidade**

O processamento e o julgamento do Presidente da República por crime de responsabilidade estão expressamente previstos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:

#### **SEÇÃO III**

#### **DA RESPONSABILIDADE DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Art. 85. São crimes de responsabilidade os atos do Presidente da República que atentem contra a Constituição Federal e, especialmente, contra:

I - a existência da União;

II - o livre exercício do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público e dos Poderes constitucionais das unidades da Federação;

III - o exercício dos direitos políticos, individuais e sociais;

IV - a segurança interna do País;

V - a probidade na administração;

VI - a lei orçamentária;



## SENADO FEDERAL

Advocacia

Núcleo de Assessoramento e Estudos Técnicos – NASSET

VII - o cumprimento das leis e das decisões judiciais.

Parágrafo único. Esses crimes serão definidos em lei especial, que estabelecerá as normas de processo e julgamento.

Art. 86. Admitida a acusação contra o Presidente da República, por dois terços da Câmara dos Deputados, será ele submetido a julgamento perante o Supremo Tribunal Federal, nas infrações penais comuns, ou perante o Senado Federal, nos crimes de responsabilidade.

§ 1º O Presidente ficará suspenso de suas funções:

I - nas infrações penais comuns, se recebida a denúncia ou queixa-crime pelo Supremo Tribunal Federal;

II - nos crimes de responsabilidade, após a instauração do processo pelo Senado Federal.

§ 2º Se, decorrido o prazo de cento e oitenta dias, o julgamento não estiver concluído, cessará o afastamento do Presidente, sem prejuízo do regular prosseguimento do processo.

§ 3º Enquanto não sobrevier sentença condenatória, nas infrações comuns, o Presidente da República não estará sujeito a prisão.

§ 4º O Presidente da República, na vigência de seu mandato, não pode ser responsabilizado por atos estranhos ao exercício de suas funções.

O procedimento para processamento e julgamento da Presidente da República por crime de responsabilidade está previsto na Lei nº 1.079/50, que, com exceção de alguns dispositivos<sup>1</sup>, foi considerada recepcionada pelo no julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 378.

A competência para autorizar a instauração de processo contra o Presidente da República é privativa da Câmara dos Deputados (art. 51, I, da Carta Magna), com a observância do *quorum* qualificado de 2/3 daquela Casa Legislativa.

<sup>1</sup> Conforme item 1.3. da ementa do acórdão proferido pelo STF na ADPF 378: “Partindo das premissas acima, depreende-se que não foram recepcionados pela CF/1988 os arts. 23, §§ 1o, 4o e 5o; 80, 1a parte (que define a Câmara dos Deputados como tribunal de pronúncia); e 81, todos da Lei no 1.079/1950, porque incompatíveis com os arts. 51, I; 52, I; e 86, § 1o, II, todos da CF/1988”



## SENADO FEDERAL

Advocacia

Núcleo de Assessoramento e Estudos Técnicos – NASSET

A competência para processar e julgar o Presidente da República por crime de responsabilidade é privativa do Senado Federal (art. 52, I da Carta Magna).

No julgamento da ADPF nº 378, o STF concluiu que a denúncia contra o Presidente da República por crime de responsabilidade há de seguir o mesmo rito definido pela Lei nº 1.079/1950 para a denúncia de crimes de responsabilidade contra os Ministros do Supremo Tribunal Federal e o Procurador-Geral da República, previsto nos arts. 44 a 49, conforme se extrai do seguinte trecho da ementa do aludido acórdão:

### 3. RITO DO *IMPEACHMENT* NO SENADO (ITENS G E H DO PEDIDO CAUTELAR):

3.1. Por outro lado, há de se estender o rito relativamente abreviado da Lei nº 1.079/1950 para julgamento do *impeachment* pelo Senado, incorporando-se a ele uma etapa inicial de instauração ou não do processo, bem como uma etapa de pronúncia ou não do denunciado, tal como se fez em 1992. Estas são etapas essenciais ao exercício, pleno e pautado pelo devido processo legal, da competência do Senado de processar e julgar o Presidente da República.

3.2. Diante da ausência de regras específicas acerca dessas etapas iniciais do rito no Senado, deve-se seguir a mesma solução jurídica encontrada pelo STF no caso Collor, qual seja, a aplicação das regras da Lei nº 1.079/1950 relativas a denúncias por crime de responsabilidade contra Ministros do STF ou contra o PGR (também processados e julgados exclusivamente pelo Senado).

3.3. Conclui-se, assim, que a instauração do processo pelo Senado se dá por deliberação da maioria simples de seus membros, a partir de parecer elaborado por Comissão Especial, sendo improcedentes as pretensões do autor da ADPF de (i) possibilitar à própria Mesa do Senado, por decisão irrecorrível, rejeitar sumariamente a denúncia; e (ii) aplicar o quórum de 2/3, exigível para o julgamento final pela Casa Legislativa, a esta etapa inicial do processamento.

Os mencionados dispositivos legais da Lei nº 1.079/50 assim dispõem:

Art. 44. Recebida a denúncia pela Mesa do Senado, será lida no expediente da sessão seguinte e despachada a uma comissão especial, eleita para opinar sobre a mesma.



## SENADO FEDERAL

Advocacia

Núcleo de Assessoramento e Estudos Técnicos – NASSET

Art. 45. A comissão a que alude o artigo anterior, reunir-se-á dentro de 48 horas e, depois de eleger o seu presidente e relator, emitirá parecer no prazo de 10 dias sobre se a denúncia deve ser, ou não julgada objeto de deliberação. Dentro desse período poderá a comissão proceder às diligências que julgar necessárias.

Art. 46. O parecer da comissão, com a denúncia e os documentos que a instruírem, será lido no expediente de sessão do Senado, publicado no Diário do Congresso Nacional e em avulsos, que deverão ser distribuídos entre os senadores, e dado para ordem do dia da sessão seguinte.

Art. 47. O parecer será submetido a uma só discussão, e a votação nominal considerando-se aprovado se reunir a maioria simples de votos.

Art. 48. Se o Senado resolver que a denúncia não deve constituir objeto de deliberação, serão os papeis arquivados.

Art. 49. Se a denúncia for considerada objeto de deliberação, a Mesa remeterá cópia de tudo ao denunciado, para responder à acusação no prazo de 10 dias.

Com a admissibilidade da denúncia por crime de responsabilidade contra a Presidente da República e seu afastamento, a Presidência do Senado Federal, para tal fim, passa a ser feita pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal, nos termos do art. 52, inciso I e parágrafo único, da Constituição Federal.

No julgamento da ADPF nº 378, o Pretório Excelso chancelou a previsão de recurso para o Presidente do Supremo Tribunal Federal contra deliberações da Comissão Especial, em qualquer fase do procedimento (arts. 52, parágrafo único, da CF, arts. 38 e 73 da Lei no 1.079/50, art. 48, incisos 8 e 13, do Regimento Interno do Senado Federal, art. 17, I, n, e II, f, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados).

Cabe destacar que no processo de *impeachment* o Presidente da República somente perde o mandato em caso de condenação, ao final do processo, por deliberação de 2/3 do Senado Federal.

Nesse sentido, no julgamento da questão de ordem na Ação Penal nº 305, o Ministro CELSO DE MELLO destacou que:



## SENADO FEDERAL

Advocacia

Núcleo de Assessoramento e Estudos Técnicos – NASSET

“Ainda que temporariamente afastado do desempenho de suas funções, por efeito de ulterior instauração do processo de responsabilização político-administrativa pela Câmara Alta, o Chefe de Estado, não obstante a suspensão funcional a que se refere o art. 86, par. 1., II, da Carta Política, continua a titularizar a condição de Presidente da República. Embora afastado do exercício do ofício presidencial, subsiste a vigência do mandato de Chefe do Poder Executivo da União, cuja cessação definitiva poderá ocorrer, dentre as diversas hipóteses possíveis, com a sua eventual condenação pelo Senado Federal.”

### **III – Da estrita observância das normas constitucionais e legais no processo de *impeachment* em andamento no Senado Federal contra a Presidente da República (Denúncia nº 1, de 2016)**

O Senado Federal e a Comissão Especial de Impeachment têm observado rigorosamente as disposições constitucionais e legais que regem a matéria, e, especialmente, o rito definido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADPF 378, conferindo-se diversas oportunidades para a Presidente da República se manifestar e produzir provas.

Cabe informar que o Senado Federal tem disponibilizado no seu sítio eletrônico<sup>2</sup> todos os atos praticados na Denúncia nº 1, de 2016, permitindo, inclusive, o acesso a todos os documentos constantes dos autos, a qualquer interessado, conforme demonstra a tramitação anexa.

Em síntese, com o recebimento da deliberação da Câmara dos Deputados autorizando o processamento da Presidente da República, no dia 19/04/2016 foi feita a leitura da matéria no Plenário do Senado Federal. O Presidente solicitou aos líderes a indicação, em 48 horas, dos nomes dos integrantes dos blocos parlamentares para eleição da comissão, anunciando o cálculo da proporcionalidade.

No dia 20/04/2016, foram lidos e encaminhados à publicação os Ofícios e Memorandos com a indicação dos nomes dos Senadores para a composição da Comissão Especial.

<sup>2</sup> <http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/matéria/125567>





## SENADO FEDERAL

Advocacia

Núcleo de Assessoramento e Estudos Técnicos – NASSET

No dia 25/04/2016, foi eleita a Comissão Especial, conforme as indicações recebidas das lideranças.

No dia 26/04/2016, ocorreu a 1ª reunião da Comissão Especial do Impeachment 2016, com sua instalação e eleição do Presidente, Senador Raimundo Lira, e Relator, Senador Antônio Anastasia. Em seguida, aprovou-se o plano de trabalho apresentado pelo Relator, contemplando-se duas oportunidades para a manifestação da defesa.

A Comissão Especial do Impeachment 2016, do Senado Federal, reuniu-se nos dias 27, 28, e 29 de abril, e nos dias 2, 3, 4, 5 e 6 de maio de 2016, ocasião na qual os Senadores tiveram a oportunidade de ouvir os Denunciantes, a Defesa, algumas autoridades favoráveis ao *impeachment* e outras contrárias (três de cada em dias distintos). No dia 4, foi lido o relatório e concedida vista coletiva. No dia 5, o Advogado-Geral da União apresentou manifestação verbal sobre o relatório e, em seguida, foram apresentados dois votos em separados, ocorrendo, ainda, a discussão do relatório apresentado pelo relator. No dia 6, o relatório foi aprovado, com 15 votos favoráveis e 5 contrários, e, assim, passou a constituir Parecer da Comissão favorável à admissibilidade da Denúncia (Parecer nº 475, de 2016).

No dia 9 de maio, foi feita a leitura do Ofício nº 635/2016 do Presidente em exercício da Câmara dos Deputados, no qual noticiava a prolação de decisão monocrática para anular a deliberação da Câmara dos Deputados sobre a autorização do *impeachment*, ocorrida no dia 17/04/2016, em razão do recurso apresentado pela defesa.

O Presidente do Senado Federal comunicou que não conheceu do pedido de devolução dos autos do processo do *impeachment* formulado pelo Presidente da Câmara dos Deputados em exercício, sob o fundamento de que os autos já estavam submetidos à apreciação do Senado Federal em razão da autorização concedida pela Câmara dos Deputados, por meio de seu colegiado e com a observância do *quorum* de 2/3. Determinou, ainda, a juntada do ofício aos autos.

Na aludida sessão, foi feita a leitura do resumo do Parecer nº 475, de 2016, da Comissão Especial do Impeachment, no Plenário do Senado Federal.



## SENADO FEDERAL

Advocacia

Núcleo de Assessoramento e Estudos Técnicos – NASSET

O Parecer nº 475, de 2016, da CEI, foi aprovado pelo Plenário do Senado Federal na sessão realizada iniciada no dia 11/05/2016 e finalizada no dia 12/05/2016.

Em razão da admissibilidade da aludida Denúncia pelo Plenário do Senado Federal, foi expedido Mandado de Intimação à Presidente da República comunicando-lhe a deliberação desta Casa Legislativa e que, em razão das disposições do art. 86, § 1º, inc. II, da Constituição Federal, seria afastada das funções e manteria *“durante esse período as prerrogativas do cargo relativas ao uso de residência oficial, segurança pessoal, assistência saúde, transporte aéreo e terrestre, remuneração e equipe a serviço do Gabinete Pessoal da Presidência”*.

Com a admissibilidade da denúncia por crime de responsabilidade contra a Presidente da República e seu afastamento, a Presidência do Senado Federal, para tal fim, passou a ser feita pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal, nos termos do art. 52, inciso I e parágrafo único, da Constituição Federal, o que ocorreu no dia 12/05/2016.

Passou-se, assim, à 2ª fase do procedimento, consistente na instrução processual, ou seja, na possibilidade de produção de outras provas para subsidiar a deliberação do Plenário do Senado Federal sobre a pronúncia (juízo de pronúncia).

Em tal etapa, o procedimento legal e as normas constitucionais também foram rigorosamente observados, admitindo-se questões de ordem e recursos ao Presidente do STF, conforme demonstrando o andamento processual constante do sítio eletrônico do Senado Federal e ratifica o escrivão nos esclarecimentos prestados no presente processo:

Já na segunda fase, ainda sinteticamente, temos que no dia 12 de maio de 2016, o Excelentíssimo Senhor Ministro RICARDO LEWANDOWSKI, Presidente do Supremo Tribunal Federal, manda citar a Excelentíssima Senhora Presidente da República para responder e indicar os meios de prova, remetendo-se, em seguida, os autos à Comissão Especial de Impeachment para a devida instrução processual.

No âmbito da Comissão Especial de Impeachment foi realizada a instrução processual com ativa participação da acusação e da defesa. Em síntese, foram ouvidas 44 testemunhas, sendo 2 da acusação, 38 da defesa e 4 do juízo; realizada perícia técnica; solicitadas informações a órgãos públicos; apresentados 18 recursos ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, sendo 9 da defesa, 1 da acusação e 8 de



## SENADO FEDERAL

Advocacia

Núcleo de Assessoramento e Estudos Técnicos – NASSET

senadores; facultada à denunciada o depoimento pessoal da Presidência da República, que optou por apresentar manifestação pessoal escrita, lida integralmente por seu advogado em reunião no dia 06 de julho de 2016;

Ultrapassada esta fase, e oportunizada por diversas vezes a participação da acusada ou de seus representantes, no dia 12 de maio de 2016, o Excelentíssimo Senhor Ministro RICARDO LEWANDOWSKI, Presidente do Supremo Tribunal Federal, toma posse como Presidente do Senado Federal para os fins do art. 52, I, da Constituição Federal (a presidência do processo de *Impeachment*).

Em 04 de agosto de 2016 foi lido em Plenário o Parecer nº 726, de 2016, da Comissão Especial do Impeachment referente à análise de procedência ou improcedência da Denúncia nº 1, de 2016 (Relator: Senador Antonio Anastasia), que trata da denúncia por crime de responsabilidade em desfavor da Presidente da República, Dilma Vana Rousseff, por suposta abertura de créditos suplementares por decretos presidenciais, sem autorização do Congresso Nacional, e da contratação ilegal de operações de crédito, que conclui pela procedência das acusações e determinada a sua publicação no diário e em avulsos.

Em reunião com a presença do Ministro Ricardo Lewandowski, Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Processo de "*Impeachment*", do Senador Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, do Senador Raimundo Lira, Presidente da Comissão Especial do "*Impeachment*", de Senadores Líderes de Partidos e Blocos Parlamentares, e outros Senadores, foi aprovado o Roteiro da Sessão Plenária de Pronúncia, conforme Certidão anexa.

Agendada a sessão para o dia 09 de agosto de 2016, a acusação e a defesa foram devidamente intimadas.

Assim, no dia 09 foi realizada a sessão de discussão e votação do Parecer nº 726, de 2016, da Comissão Especial do Impeachment referente à análise de procedência ou improcedência da Denúncia nº 1, de 2016. Ao final das discussões dos Excelentíssimos Senhores Senadores e Senadoras, foi concedida a palavra para alegações orais à acusação e à defesa, sucessivamente, nesta ordem, seguindo-se o processo de votação. Em razão de destaques apresentados, foram realizadas 5 votações, a saber:

1ª – das preliminares destacadas, aprovado o Parecer 726, pela rejeição das preliminares: resultado da votação nominal: Sim 59, Não 21, Total 80;

2ª – do Parecer 726, aprovado o parecer, ressalvados os três destaques remanescentes. Resultado da votação nominal: Sim 59, Não 21, Total 80;



## SENADO FEDERAL

Advocacia

Núcleo de Assessoramento e Estudos Técnicos – NASSET

3ª – do texto destacado referente à realização de operações de crédito com instituição financeira controlada pela União – “pedaladas fiscais”: resultado da votação nominal: Sim 58, Não 22, Total 80;

4ª – do texto destacado referente à abertura de crédito suplementar sem autorização do Congresso Nacional, por meio do Decreto de 27/07/2015, no valor de R\$ 29.922.832,00 - código 14244: resultado da votação nominal: Sim 58, Não 22, Total 80; e

5ª – do texto destacado referente à abertura de crédito suplementar sem autorização do Congresso Nacional, por meio do Decreto de 20/08/2015, no valor total de R\$ 600.268.845,00 - código 14250:  
Resultado da votação nominal: Sim 59, Não 21, total 80.

Aprovado o juízo de pronúncia pelo Plenário do Senado Federal, a acusação foi devidamente intimada, nos termos da lei, a apresentar o Libelo Acusatório no prazo de 48 horas.

O Relatório do Parecer nº 726, de 2016, detalha a estrita observância do princípio da ampla defesa, com a produção probatória requerida:

(...) No dia 1º de junho de 2016, a denunciada apresentou sua defesa escrita, nos termos do art. 49 da Lei nº 1.079, de 1950, observado o prazo de 20 dias, definido no Roteiro de 1992 para o processo de *impeachment* do Presidente Fernando Collor de Mello, conforme acolhido pela Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) no 378/DF, julgada em dezembro de 2015. No dia 2 de junho, esta Comissão deliberou sobre os requerimentos de produção de provas – dos denunciantes, da denunciada e dos senadores membros da Comissão – e, no dia 6 de junho, sobre o cronograma dos trabalhos para a fase de instrução.

Ainda no dia 2 de junho, o Presidente desta Comissão indeferiu a exceção de suspeição do Relator levantada pela defesa da denunciada nos termos do art. 96 do Código de Processo Penal (CPP), e, após recurso ao Plenário, a decisão foi mantida por 11 votos favoráveis, 3 contrários e 1 abstenção.

No dia 8 de junho, a Comissão rejeitou os pedidos de perícia e de auditoria e as preliminares de mérito acerca da necessidade prévia de apreciação das contas presidenciais de 2015 pelo TCU e acerca do objeto fático do processo, todos levantados pela defesa. A Relatoria apontou o erro na defesa escrita e definiu os decretos presidenciais sobre os quais a defesa deveria arrolar testemunhas, tendo a mesma acatado os argumentos e feito o devido aditamento, mediante petição juntada posteriormente. Iniciou-se a oitiva das testemunhas.



## SENADO FEDERAL

Advocacia

Núcleo de Assessoramento e Estudos Técnicos – NASSET

No dia 13 de junho, o Presidente do STF, como instância recursal para a DEN nº 01, de 2016, em resposta a recurso da defesa, deferiu a perícia anteriormente rejeitada pela Comissão. A junta de peritos foi aprovada pela Comissão no dia 15 de junho, após rejeição de exceção de suspeição levantada pela defesa contra um dos integrantes.

No dia 16 de junho, os quesitos para a perícia foram apresentados pelos denunciante, pela denunciada e pelos senadores. A Comissão indeferiu e ajustou os quesitos não relacionados diretamente ao objeto do processo, com consenso entre acusação e defesa.

No dia 17 de junho, a Comissão decidiu pelo prazo de dez dias para a realização da perícia, seguida da oitiva do perito coordenador da junta e dos assistentes técnicos, após juntada dos respectivos laudos e esclarecimentos periciais.

No dia 22 de junho, a Comissão aprovou novo cronograma para os trabalhos, em acordo com a acusação e a defesa, garantindo-se o interrogatório da denunciada como último ato da instrução.

No dia 27 de junho, a junta pericial composta de três servidores efetivos do Senado Federal (João Henrique Pederiva, Diego Prandino Alves e Fernando Álvaro Leão Rincon, sob a coordenação do primeiro) entregou o laudo, em atendimento ao prazo estabelecido. No dia 29 de junho foram concluídas as oitivas das testemunhas da acusação, da defesa e do juízo. Foi seguido o seguinte cronograma para a oitiva de testemunhas:

Dia	Testemunhas
8 de junho	1) Júlio Marcelo de Oliveira, Procurador do Ministério Público junto ao TCU (testemunha da acusação); 2) Antônio Carlos Costa D'Ávila Carvalho, Auditor Fiscal do TCU (testemunha da acusação); 3) Adriano Pereira de Paula, Coordenador-Geral de Operações de Crédito da Secretaria do Tesouro Nacional – STN (testemunha do juízo); 4) Otávio Ladeira de Medeiros, Secretário da STN (testemunha do juízo).
13 de junho	5) Tiago Alves de Gouveia Lins Dutra, Secretário de Controle Externo e Fazenda Nacional do TCU (testemunha do juízo); 6) Leonardo Rodrigues Albernaz, Secretário de Macroavaliação Governamental do TCU (testemunha do juízo).
14 de junho	7) André Nassar, ex-Secretário de Política Agrícola do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (testemunha da defesa); 8) Gilson Alceu Bittencourt, Secretário de Planejamento e Investimento Estratégico do Ministério do Planejamento – MPOG (testemunha



## SENADO FEDERAL

Advocacia

Núcleo de Assessoramento e Estudos Técnicos – NASSET

	da defesa).
15 de junho	9) Cilair Rodrigues de Abreu, ex- Secretário Adjunto da Secretaria de Orçamento Federal – SOF (testemunha da defesa); 10) José Geraldo França Diniz, ex-Subsecretário de Orçamento e Administração do Ministério da Previdência Social (testemunha da defesa); 11) Walter Baere de Araújo Filho, Consultor Jurídico do MPOG (informante da defesa).
16 de junho	12) Luiz Cláudio Costa, ex-Secretário- Executivo do Ministério da Educação (testemunha da defesa); 13) Wagner Vilas Boas, ex-Secretário- Executivo-Adjunto do Ministério da Educação (testemunha da defesa); 14) Iara Ferreira Pinheiro, Subsecretária de Planejamento e Orçamento do Ministério da Educação (testemunha da defesa); 15) Clayton Luiz Montes, Diretor do Departamento de Programas Econômicos da SOF (testemunha da defesa).
17 de junho	16) José Henrique Paim Fernandes, ex- Ministro da Educação (testemunha da defesa); 17) Zarak de Oliveira Ferreira, Diretor do Departamento de Programas de Infraestrutura da SOF (testemunha da defesa); 18) Antonio José Chatack Carmelo, Analista de Planejamento e Orçamento do MPOG (testemunha da defesa); 19) Nelson Barbosa, ex-Ministro da Fazenda (testemunha da defesa); 20) Georgimar Martiniano de Sousa, Gerente de Projeto do Departamento de Programas Especiais da SOF (testemunha da defesa).
20 de junho	21) Ivo da Motta Azevedo Correa, ex- Subchefe de Assuntos Jurídicos da Casa Civil (testemunha da defesa); 22) Renato Janine Ribeiro, ex-Ministro da Educação (testemunha da defesa); 23) Felipe Daruich Neto, Diretor do Departamento de Programas Sociais da SOF (testemunha da defesa); 24) Bruno Moretti, ex-Secretário Executivo Adjunto da Casa Civil (testemunha da defesa).
21 de junho	25) Pepe Vargas, ex-Ministro da Secretaria de Direitos Humanos (testemunha da defesa); 26) Miriam Belchior, ex-Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão e ex- Presidente da CEF (testemunha da defesa); 27)



## SENADO FEDERAL

Advocacia

Núcleo de Assessoramento e Estudos Técnicos – NASSET

	<p>Orlando Magalhães da Cunha, Analista de Planejamento e Orçamento e ex-Subsecretário de Planejamento do Ministério da Justiça (testemunha da defesa);</p> <p>28) Marcelo Minghelli, Coordenador de Orçamento e Finanças do Ministério da Justiça (testemunha da defesa).</p>
23 de junho	<p>32) Anderson Lozi da Rocha, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (testemunha da defesa); 33) Esther Dweck – ex-Secretária de Orçamento Federal (testemunha da defesa).</p>
24 de junho	<p>34) Francisco José Pontes Ibiapina, ex-Secretário Executivo do Ministério do Trabalho e Emprego (testemunha da defesa); 35) Marcos de Oliveira Ferreira, Diretor de Programas Especiais da SOF (testemunha da defesa).</p>
27 de junho	<p>36) Patrus Ananias, ex-Ministro do Desenvolvimento Agrário – MDA (testemunha da defesa); 37) Maria Fernanda Ramos Coelho, ex-Secretária-Executiva do MDA (testemunha da defesa).</p>
28 de junho	<p>37) Maria Fernanda Ramos Coelho, ex-Secretária-Executiva do MDA (continuação da oitiva); 38) Aldo Rebelo, ex-Ministro da Defesa (testemunha da defesa); 39) Luís Inácio Lucena Adams, ex-Advogado-Geral da União (testemunha da defesa); 40) Antônio Carlos Stangherlin Rebelo, representante do Conselho Nacional de Justiça (testemunha da defesa).</p>
29 de junho	<p>41) João Luiz Guadagnin, Diretor do Departamento de Financiamento e Proteção da Produção do MDA (testemunha da defesa); 42) Marcel Mascarenhas dos Santos, Procurador do BACEN (informante da defesa); 43) Fernando Rocha, Chefe Adjunto do Departamento Econômico do BACEN (testemunha da defesa); 44) Paulo José dos Reis Souza, Subsecretário de Política Fiscal da STN (testemunha da defesa).</p>



## SENADO FEDERAL

Advocacia

Núcleo de Assessoramento e Estudos Técnicos – NASSET

--	--

Foram ouvidas, ao todo, 2 testemunhas indicadas pela acusação, 36 testemunhas e 2 informantes indicados pela defesa e 4 testemunhas do juízo.

No dia 1o de julho foram juntados aos autos os esclarecimentos da junta pericial ao laudo, em resposta a questionamentos da defesa, do relator e de alguns senadores.

No dia 4 de julho foram juntados os laudos elaborados pelos assistentes técnicos da acusação (Selene Peres Peres Nunes) e da defesa (Rodrigo Octávio Orair e Ricardo Lodi Ribeiro).

No dia 5 de julho foram ouvidos, para esclarecimentos, a junta pericial e os assistentes técnicos da acusação e da defesa.

No dia 6 de julho, data agendada para o interrogatório, foi lido o depoimento escrito encaminhado pela denunciada por meio de seu advogado.

No dia 7 de julho foi aberto prazo sucessivo para as alegações finais escritas da acusação e da defesa. As alegações finais da acusação foram juntadas no dia 12 de julho, e as da defesa no dia 28 de julho. (...)

Com a nova deliberação do Plenário do Senado Federal, passou-se à 3ª fase do procedimento, referente ao julgamento da Presidente, seguindo-se as formalidades legais e, mais uma vez, a oportunidade de manifestação da acusada, conforme detalha o escrivão do processo de impeachment decorrente da Denúncia nº 1/2016:

### 3ª FASE - JULGAMENTO

Apresentado o Libelo, seguiu-se a intimação da denunciada para o oferecimento de Contrariedade ao Libelo Acusatório, peça apresentada no dia 12 de agosto de 2016, seguindo-se a marcação da sessão de julgamento para o dia 25 de agosto de 2016 e as devidas intimações da acusação e da defesa.

No dia 17 de agosto de 2016, em reunião com a presença do Ministro Ricardo Lewandowski, Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Processo de "Impeachment", do Senador Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, do Senador Raimundo Lira, Presidente da Comissão Especial do "Impeachment", de Senadores Líderes de Partidos e Blocos Parlamentares, e outros Senadores, foi aprovado o Roteiro da Sessão Plenária de Julgamento, conforme Certidão anexa.

Nesta fase está prevista a oitiva de duas testemunhas arroladas pela acusação e seis pela defesa; será facultado à denunciada fazer depoimento pessoal, mediante fala, por 30 minutos, seguindo-se inquirição por parte das senhoras senadoras e senhores senadores, ultimando a instrução; após, será aberta a discussão pelos senadores, alegações orais sucessivamente da acusação e da defesa por até uma hora e trinta





## SENADO FEDERAL

Advocacia

Núcleo de Assessoramento e Estudos Técnicos – NASSET

minutos cada, com direito a réplica da acusação por até uma hora e tréplica pela defesa por até uma hora; e, a seguir, será iniciado o processo de votação.

Como visto, o processo segue seu curso regular em cumprimento às determinações constitucionais, com a participação das autoridades brasileiras definidas previamente pela Constituição Federal para atuarem no processo – os Senadores da República e o Presidente do STF.

### **IV – Das ações judiciais em curso tratando do *impeachment***

No que toca aos atos do Senado Federal, a Advocacia do Senado Federal identificou a impetração dos mandados de segurança nº 34192, 34197 e 34198 perante o Supremo Tribunal Federal em face da Denúncia nº 1, de 2016, relativa à autorização para o processo e o julgamento da Presidente da República por suposto crime de responsabilidade. Também foi apresentada a Petição (PET) nº 6134 perante o Presidente daquela Corte.

No dia 10/05/2016, também foi impetrado o Mandado de Segurança nº 34193, pela Presidente da República contra a Câmara dos Deputados, com a finalidade de declarar nula a autorização concedida ao Senado Federal, por suposto vício de desvio de finalidade praticado pelo seu então Presidente. O Ministro Teori Zavascki indeferiu o pedido liminar que buscava suspender, por via indireta, a deliberação do Senado Federal, em relação à admissibilidade da denúncia. O processo ainda aguarda deliberação do STF.

No dia 12/05/2016, após autorização de 2/3 da Câmara dos Deputados (art. 51, I da CF/88) e regular observância do rito estabelecido pela Lei nº 1.079/1950 e pelo STF na ADPF nº 378, o Senado Federal deliberou pela admissibilidade da Denúncia nº 1, de 2016, apresentada contra a Presidente da República por crime de responsabilidade.

Em razão da admissibilidade da aludida Denúncia pelo Plenário do Senado Federal, foi expedido Mandado de Intimação à Presidente da República comunicando-lhe a deliberação desta Casa Legislativa, em razão das disposições do art. 86, § 1º, inc. II, da Constituição Federal, que impõe o seu afastamento das funções até conclusão do julgamento no Senado Federal ou até a decorrência do prazo de 180 dias, fixado pelo § 2º do aludido dispositivo constitucional.



## SENADO FEDERAL

Advocacia

Núcleo de Assessoramento e Estudos Técnicos – NASSET

Como visto, constou do Mandado de Intimação subscrito pelo Presidente do Senado Federal as consequências decorrentes do recebimento da Denúncia pelo Senado Federal no processo de *impeachment* (Denúncia nº 1, de 2016), de que a Presidente seria afastada das funções e manteria “*durante esse período as prerrogativas do cargo relativas ao uso de residência oficial, segurança pessoal, assistência saúde, transporte aéreo e terrestre, remuneração e equipe a serviço do Gabinete Pessoal da Presidência*”.

Alguns cidadãos ajuizaram ações populares contra o Presidente do Senado Federal, insurgindo-se contra a manutenção das prerrogativas da Presidente da República durante seu afastamento, em razão do recebimento da denúncia, como constou do Mandado de Intimação.

Até à presente data, foram identificadas as seguintes ações:

- 0029628-92.2016.401.3400 - 7ª Vara Federal do Distrito Federal;
- 0061989-76.2016.4.02.5101 - 15º Vara Federal do Rio de Janeiro;
- 0010764-97.2016.403.6100 - 2º Vara Federal de São Paulo;
- 5000127-64.2016.4.03.6144 - 1ª Vara Federal de Barueri;
- 0010938-09.2016.4.03.6100 - 2ª Vara Federal de São Paulo;
- 5033744-30.2016.404.7100 - 4ª Vara Federal de Porto Alegre;
- 5033746-97.2016.404.7100 – 4ª Vara Federal de Porto Alegre.
- 0803517-71.2016.4.05.8300 – 21ª Vara Federal de Pernambuco.

As ações populares citadas têm a mesma causa de pedir, consubstanciada na suposta inconstitucionalidade e na ilegalidade da manutenção de prerrogativas do cargo à Presidente da República afastada, variando apenas a extensão com que tais prerrogativas são questionadas.

A primeira ação judicial foi proposta perante o MM. Juízo da 10ª Vara Federal de Porto Alegre, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul (ação popular nº 5033678-50.2016.4.04.7100, autuada em 12/05/2016, às 13h42), que se tornou prevento para processar e julgar as demais. Tal juízo indeferiu o pedido liminar formulado pelo autor popular **mantendo as prerrogativas asseguradas à Presidente da República durante seu afastamento.**

### V – Conclusão



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Assessoramento e Estudos Técnicos – NASSET

Verifica-se, assim, que foram observados os preceitos constitucionais, legais e regimentais que norteiam o processo de impedimento, não havendo que se falar em qualquer ilegalidade ou inconstitucionalidade dos atos praticados pelo Senado Federal, no uso de sua competência assegurada pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, por intermédio dos Senadores regularmente eleitos pelo povo.

Em face do exposto, recomendo o encaminhamento dos autos à Presidência do Senado, com a sugestão de remessa de cópia da presente manifestação acompanhada de cópia dos esclarecimentos e documentos juntados aos autos Secretaria-Geral da Mesa à Secretaria Executiva da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) da Organização dos Estados Americanos (OEA).

Brasília, 22 de agosto de 2016.

**FERNANDO CESAR CUNHA**

Advogado do Senado Federal

Coordenador Núcleo de Assessoramento e Estudos Técnicos

**ALBERTO CASCAIS**

Advogado-Geral





**SENADO FEDERAL**  
Secretaria-Geral da Mesa

**INFORMAÇÃO Nº        /2016 - SGM**

Ref.: Medida Cautelar n. 623-16 (Dilma Rousseff e outros)

Senhor Advogado-Geral,

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria de subsídios para instruir a resposta ao Ofício nº 00165/2016/GAB/GI/AGU, de agosto de 2016, pelo qual o Procurador-Geral da União, RODRIGO FRANTZ BECKER, *“requer subsídios para responder questionamentos formulados no âmbito da Medida Cautelar nº 623-16 (Dilma Rousseff e outros) que tramita na Comissão Interamericana de Direitos Humanos, por meio da qual se questionam supostas violações de direitos no curso do processo de destituição da Senhora Dilma Vana Rousseff.”*, passo a prestar as informações pertinentes.

***“b) Levando em consideração a posição dos solicitantes, explicar como teria sido garantido o devido processo legal nos procedimentos mencionados;”***

Observadas as normas constitucionais, legais e a decisão do Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADPF 378, foi assegurado o amplo exercício do direito de defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, conforme se verifica da anexa sinopse da tramitação processual.

**1ª FASE - ADMISSIBILIDADE DA DENÚNCIA**

Em apertada síntese, temos que na fase da admissibilidade da denúncia, conforme anexo Plano de Trabalho aprovado em 26 de abril 2016, a acusação e a defesa apresentaram, nesta ordem, manifestações orais sobre a

denúncia, seguiu-se oitiva de especialistas indicados pela acusação, pela defesa e por senadores. No dia 04 de maio de 2016 o relatório foi lido e objeto de vista coletiva. No dia seguinte, foi concedida a palavra ao advogado da defesa para alegações orais que entendesse pertinentes e, após, a discussão da matéria. No dia 06 de maio de 2016 foi aprovado o parecer da Comissão Especial do Impeachment favorável à admissibilidade da Denúncia.

Lido em Plenário o Parecer nº 475, de 2016, da Comissão Especial do Impeachment, em resumo, disponibilizado em avulso eletrônico e encaminhado à publicação, na íntegra. No dia 10 de maio de 2016 foi convocada Sessão Extraordinária do Senado Federal para o dia seguinte, para apreciação do Parecer, com a devida intimação da defesa. Na Sessão de votação do parecer, após a discussão dos Senadores, foi concedida e assegurada a palavra à defesa para alegações orais finais, seguindo-se a votação, sendo o Parecer nº 475/2016/CEI aprovado com 55 votos “sim” e 22 votos “não”, além da presença do Presidente, que só vota em caso de empate, mas compõe o quorum.

Ultrapassada esta fase, e oportunizada por diversas vezes a participação da acusada ou de seus representantes, no dia 12 de maio de 2016, o Excelentíssimo Senhor Ministro RICARDO LEWANDOWSKI, Presidente do Supremo Tribunal Federal, toma posse como Presidente do Senado Federal para os fins do art. 52, I, da Constituição Federal (a presidência do processo de *Impeachment*).

## **2ª FASE – INSTRUÇÃO PROCESSUAL (JUÍZO DE PRONÚNCIA)**

Já na segunda fase, ainda sinteticamente, temos que no dia 12 de maio de 2016, o Excelentíssimo Senhor Ministro RICARDO LEWANDOWSKI, Presidente do Supremo Tribunal Federal, manda citar a Excelentíssima Senhora Presidente da República para responder e indicar os meios de prova, remetendo-se, em seguida, os autos à Comissão Especial de Impeachment para a devida instrução processual.

No âmbito da Comissão Especial de Impeachment foi realizada a instrução processual com ativa participação da acusação e da defesa. Em síntese, foram ouvidas 44 testemunhas, sendo 2 da acusação, 38 da defesa e 4 do juízo; realizada perícia técnica; solicitadas informações a órgãos públicos; apresentados 18 recursos ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, sendo 9 da defesa, 1 da acusação e 8 de senadores; facultada à denunciada o depoimento pessoal da Presidência da República, que optou por apresentar manifestação pessoal escrita, lida integralmente por seu advogado em reunião no dia 06 de julho de 2016;

apresentação de alegações finais escritas, sucessivamente, pela acusação e pela defesa; no dia 02 de agosto de 2016 foram lidos o parecer sobre a pronúncia e o voto em separado e concedida vista coletiva; em 03 de agosto de 2016 houve a discussão do parecer pelos senadores seguida das alegações finais orais, por vinte minutos, pela acusação e pela defesa, sucessivamente, nesta ordem; No dia 04 de agosto de 2016 foi aprovado o Parecer de Pronúncia pela Comissão Especial do *Impeachment*.

Em 04 de agosto de 2016 foi lido em Plenário o Parecer nº 726, de 2016, da Comissão Especial do Impeachment referente à análise de procedência ou improcedência da Denúncia nº 1, de 2016 (Relator: Senador Antonio Anastasia), que trata da denúncia por crime de responsabilidade em desfavor da Presidente da República, Dilma Vana Rousseff, por suposta abertura de créditos suplementares por decretos presidenciais, sem autorização do Congresso Nacional, e da contratação ilegal de operações de crédito, que conclui pela procedência das acusações e determinada a sua publicação no diário e em avulsos.

Em reunião com a presença do Ministro Ricardo Lewandowski, Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Processo de "*Impeachment*", do Senador Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, do Senador Raimundo Lira, Presidente da Comissão Especial do "*Impeachment*", de Senadores Líderes de Partidos e Blocos Parlamentares, e outros Senadores, foi aprovado o Roteiro da Sessão Plenária de Pronúncia, conforme Certidão anexa.

Agendada a sessão para o dia 09 de agosto de 2016, a acusação e a defesa foram devidamente intimadas.

Assim, no dia 09 foi realizada a sessão de discussão e votação do Parecer nº 726, de 2016, da Comissão Especial do Impeachment referente à análise de procedência ou improcedência da Denúncia nº 1, de 2016. Ao final das discussões dos Excelentíssimos Senhores Senadores e Senadoras, foi concedida a palavra para alegações orais à acusação e à defesa, sucessivamente, nesta ordem, seguindo-se o processo de votação. Em razão de destaques apresentados, foram realizadas 5 votações, a saber:

1ª – das preliminares destacadas, aprovado o Parecer 726, pela rejeição das preliminares: resultado da votação nominal: Sim 59, Não 21, Total 80;

2ª – do Parecer 726, aprovado o parecer, ressalvados os três destaques remanescentes. Resultado da votação nominal: Sim 59, Não 21, Total 80;

3ª – do texto destacado referente à realização de operações de crédito com instituição financeira controlada pela União – “pedaladas fiscais”: resultado da votação nominal: Sim 58, Não 22, Total 80;

4ª – do texto destacado referente à abertura de crédito suplementar sem autorização do Congresso Nacional, por meio do Decreto de 27/07/2015, no valor de R\$ 29.922.832,00 - código 14244: resultado da votação nominal: Sim 58, Não 22, Total 80; e

5ª – do texto destacado referente à abertura de crédito suplementar sem autorização do Congresso Nacional, por meio do Decreto de 20/08/2015, no valor total de R\$ 600.268.845,00 - código 14250: Resultado da votação nominal: Sim 59, Não 21, total 80.

Aprovado o juízo de pronúncia pelo Plenário do Senado Federal, a acusação foi devidamente intimada, nos termos da lei, a apresentar o Libelo Acusatório no prazo de 48 horas.

### **3ª FASE - JULGAMENTO**

Apresentado o Libelo, seguiu-se a intimação da denunciada para o oferecimento de Contrariedade ao Libelo Acusatório, peça apresentada no dia 12 de agosto de 2016, seguindo-se a marcação da sessão de julgamento para o dia 25 de agosto de 2016 e as devidas intimações da acusação e da defesa.

No dia 17 de agosto de 2016, em reunião com a presença do Ministro Ricardo Lewandowski, Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Processo de "Impeachment", do Senador Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, do Senador Raimundo Lira, Presidente da Comissão Especial do "Impeachment", de Senadores Líderes de Partidos e Blocos Parlamentares, e outros Senadores, foi aprovado o Roteiro da Sessão Plenária de Julgamento, conforme Certidão anexa.

Nesta fase está prevista a oitiva de duas testemunhas arroladas pela acusação e seis pela defesa; será facultado à denunciada fazer depoimento pessoal, mediante fala, por 30 minutos, seguindo-se inquirição por parte das senhoras senadoras e senhores senadores, ultimando a instrução; após, será aberta a discussão pelos senadores, alegações orais sucessivamente da acusação e da defesa por até uma hora e trinta minutos cada, com direito a réplica da acusação por até uma hora e tréplica pela defesa por até uma hora; e, a seguir, será iniciado o processo de votação.



***c) Se, de acordo com as normas aplicáveis, a proposta beneficiária teria acesso a recursos judiciais, incluindo a revisão sobre a possível sanção de inabilitação;***

Conforme rol dos direitos e garantias fundamentais da Constituição da República Federativa do Brasil vige o postulado da inafastabilidade da jurisdição, *in verbis*:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXXV - a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito;

Por força de princípio constitucional, portanto, a Presidente da República pode acionar o Poder Judiciário sempre que entender ter sofrido lesão ou ameaça a direito, durante ou após o final do processo de *impeachment*.

O exercício pleno deste direito é o que se constata, inclusive, com o ajuizamento perante o Supremo Tribunal Federal dos Mandados de Segurança nºs 34.130, 34193 e 34198, por parte da Sra. Presidente da República.

***f) De acordo com a normativa vigente, quais seriam os prazos para resolver o atual procedimento.”***

A Constituição Federal não estabelece prazo fatal para a conclusão do processo por crime de responsabilidade, somente o prazo máximo de suspensão do Presidente da República de suas funções.

A Lei nº 1.079, de 1950, estabelece, todavia, evidente relevância para a matéria, consoante se infere do art. 37, que recomenda a convocação extraordinária do Congresso Nacional para a apreciação da matéria, se for o caso.

Dessa forma, de acordo com determinação do Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Processo de Impeachment, a fase de julgamento terá início no dia 25 de agosto e todas as partes e testemunhas já se encontram devidamente intimadas, obedecendo aos prazos legais previstos.

Assim, com a oitiva de todas as testemunhas e da acusada (agendada para o dia 29 de agosto), bem como o devido processo de discussão e votação, há a previsão inicial de que o julgamento estenda-se até a primeira semana de setembro de 2016.

Essas, Senhor Advogado-Geral do Senado, as informações que submeto a Vossa Senhoria sobre a tramitação da Denúncia nº 1, de 2016.

Brasília, 19 de agosto de 2016.

*(assinado digitalmente)*

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO**

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Escrivão do Processo de Impeachment decorrente da DEN 1/2016

*(assinado digitalmente)*

**WALTER RIBEIRO VALENTE JÚNIOR**

Assessor Técnico

*(assinado digitalmente)*

**MARCELO INÁCIO DE ARANHA MENEZES**

Assessor Técnico



## DENÚNCIA nº 1, de 2016

👤 **Autoria:** Externo – Hélio Pereira Bicudo, Externo – Janaína Conceição Paschoal, Externo – Miguel Reale Júnior

### Ementa e explicação da ementa

#### Ementa:

Denúncia por crime de responsabilidade, em desfavor da Presidente da República, Dilma Vana Rousseff, por suposta abertura de créditos suplementares por decretos presidenciais, sem autorização do Congresso Nacional (Constituição Federal, art. 85, VI e art. 167, V; e Lei nº 1.079, de 1950, art.10, item 4 e art. 11, item II); e da contratação ilegal de operações de crédito (Lei nº 1.079, de 1950, art. 11, item 3).

### Situação Atual

Em tramitação

#### Último local:

18/08/2016 – Assessoria Técnica

#### Último estado:

09/08/2016 – APROVADO PARECER DE PRONÚNCIA

⊕ Acompanhar esta matéria

🖨️ Imprimir (<http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/matéria/125567/pdf>)

Documentos ▶

Informações complementares ▼

Matérias relacionadas ▼

## Eventos e prazos importantes



## Tramitação



Exibir apenas tramitações com situação informada ou textos publicados

Datas em ordem **Decrescente**



Recarregar

18/08/2016

ATRSGM – Assessoria Técnica

Ação:

Foram juntados nos autos:

No Volume 70, documentos às fls. 26187/26240 relacionados a seguir:

7. Mandados de intimação das testemunhas e respectivas certidões (26187/26204);
8. Impugnação e desistência de testemunhas por parte da acusação (26205/26208);
9. Recurso em sentido estrito apresentado pela defesa (26209/26240).

Anexos (Mandados de intimação das testemunhas e respectivas certidões) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=198786&c=PDF&tp=1>) )

Anexos (DOC 179 – Impugnação e desistência de testemunhas por parte da acusação) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=198787&c=PDF&tp=1>) )

Anexos (DOC 180 – recurso em sentido estrito apresentado pela defesa) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=198788&c=PDF&tp=1>) )

15/08/2016

ATRSGM – Assessoria Técnica

Ação:

Foram juntados nos autos:

No Volume 69: Termo de juntada à fl. 25839, e documentos às fls. 25840/26178 relacionados a seguir:

1. Certidão do cumprimento da entrega pela denunciada, até a hora limite de treze horas e quarenta minutos do dia 12 de agosto de 2016, da contrariedade ao Libelo Acusatório e o respectivo rol de testemunhas (fl. 25840);
2. Contrariedade ao libelo acusatório e o respectivo rol de testemunhas (fls. 25841/26178).

No Volume 70, documentos às fls. 26181/26186 relacionados a seguir:

1. Notificação, na pessoa de seus advogados, da Presidente da República, Dilma Vana Rousseff (fl. 26181);
2. Notificação da Presidente da República, Dilma Vana Rousseff, para comparecimento à sessão de julgamento do processo referente à denúncia (fl. 26182);
3. Certidão da notificação da Presidente da República (fl. 26183);
4. Notificação dos denunciantes para comparecimento à sessão de julgamento do processo referente à denúncia (fl. 26184);
5. Certidão da notificação dos denunciantes (fl. 26185);
6. Comunicação da Presidência ao Plenário do recebimento, em prazo fixado, do libelo acusatório e de sua contrariedade (fl. 26186).

\*\*\*\*\* Retificado em 16/08/2016\*\*\*\*\*

Onde se lê: "No Volume 70, documentos às fls. 26181/26186 relacionados a seguir:", leia-se: "No Volume 70: Termo de juntada à fl. 26180-A, e documentos às fls. 26181/26186 relacionados a seguir:"

☐ Publicado no DSF Páginas 13–687 PUB Contrariedade ao Libelo Acusatório Suplemento

([http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?](http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?dt=16/08/2016&p=13&v=DSF&s=S&ns=&nv=&nt=)

[dt=16/08/2016&p=13&v=DSF&s=S&ns=&nv=&nt=](http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?dt=16/08/2016&p=13&v=DSF&s=S&ns=&nv=&nt=))

☐ Anexos (DOC 178 – Contrariedade ao Libelo e rol de testemunhas) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=198541&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (Notificação à defesa para comparecer à sessão de julgamento em 25/08/2016) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=198542&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (Notificação à acusação para comparecer à sessão de julgamento em 25/08/2016) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=198546&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (Notificação à Presidente da República para comparecer à sessão de julgamento em

25/08/2016) ( PDF ([http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?](http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=198547&c=PDF&tp=1)

[t=198547&c=PDF&tp=1](http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=198547&c=PDF&tp=1)) )

☐ Anexos (Certidão do recebimento da contrariedade ao libelo) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=198563&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (Comunicação da Presidência do SF de recebimento do libelo e contrariedade) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=198564&c=PDF&tp=1>) )

12/08/2016

ATRSGM – Assessoria Técnica

Ação:

Foram juntados aos autos, no volume 68, às fls. 25681/25821, notas taquigráficas da 123ª sessão, deliberativa extraordinária, em 9 de agosto de 2016, que aprovou a denúncia, bem como resultado da votação às fls. 25822/25836, extraídos do Diário do Senado Federal do dia 10 de agosto de 2016.

☐ Publicado no DSF Páginas 8–148 PUB Notas Taquigráficas

([http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?](http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?dt=10/08/2016&p=8&v=DSF&s=N&ns=&nv=&nt=)

[dt=10/08/2016&p=8&v=DSF&s=N&ns=&nv=&nt=](http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?dt=10/08/2016&p=8&v=DSF&s=N&ns=&nv=&nt=))

☐ Publicado no DSF Páginas 168–182 PUB Resultado da Votação

([http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?](http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?dt=10/08/2016&p=168&v=DSF&s=N&ns=&nv=&nt=)

[dt=10/08/2016&p=168&v=DSF&s=N&ns=&nv=&nt=](http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?dt=10/08/2016&p=168&v=DSF&s=N&ns=&nv=&nt=))

10/08/2016

ATRSGM – Assessoria Técnica

Ação:

Foram juntados aos autos:

No volume 68: Termo de Juntada à fl. 25667, e documentos às fls. 25668/25680 relacionados a seguir:

1. Mandado de Intimação expedido para os denunciante Srs. Hélio Pereira Bicudo, Janaína Conceição Paschoal e Miguel Reale Júnior (fl. 25668 );
2. Certidão do cumprimento da intimação dos denunciante (fl. 25669);
3. Libelo acusatório (fls. 25670/25678);
4. Mandado de Intimação expedido para a denunciada, na pessoa de seus advogados, para oferecimento da contrariedade ao libelo acusatório (fl. 25679);
5. Certidão do cumprimento da intimação da denunciada (fl.25680).

☐ Publicado no DSF Páginas 4–12 PUB Libelo Acusatório Suplemento

([http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?](http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?dt=16/08/2016&p=4&v=DSF&s=S&ns=&nv=&nt=)

[dt=16/08/2016&p=4&v=DSF&s=S&ns=&nv=&nt=](http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?dt=16/08/2016&p=4&v=DSF&s=S&ns=&nv=&nt=))

☐ Anexos (Mandado de intimação aos denunciante) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=198403&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (Certidão denunciante) ( PDF ([http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?](http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=198404&c=PDF&tp=1)

[t=198404&c=PDF&tp=1](http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=198404&c=PDF&tp=1)) )

☐ Anexos (Mandado de intimação à denunciada) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=198407&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (Certidão denunciada) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=198408&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (DOC 177 – Libelo acusatório e rol de testemunhas) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=198410&c=PDF&tp=1>) )

10/08/2016

SLSF – Secretaria Legislativa do Senado Federal

Ação:

Encaminhado à Assessoria Técnica da SGM.

Recebido em:

ATRSGM – Assessoria Técnica em 10/08/2016 às 15h08

09/08/2016

PLEN – Plenário do Senado Federal

Situação:

APROVADO PARECER DE PRONÚNCIA

Ação:

EM APRECIACÃO, PELO SENADO FEDERAL, O PARECER Nº 726, DE 2016:

– Mantido o texto destacado referente às preliminares arguidas pela defesa (destacado pelo RQS 596/2016). Resultado da votação nominal: Sim 59, Não 21, Total 80;

– Aprovado o Parecer nº 726, de 2016, ressalvados os três destaques remanescentes. Resultado da votação nominal: Sim 59, Não 21, Total 80;

– Mantido o texto destacado referente à realização de operações de crédito com instituição financeira controlada pela União – “pedaladas fiscais” (destacado pelo RQS 597/2016). Resultado da votação nominal: Sim 58, Não 22, Total 80;

– Mantido o texto destacado referente à abertura de crédito suplementar sem autorização do Congresso Nacional, por meio do Decreto de 27/07/2015, no valor de R\$ 29.922.832,00 – código 14244 (destacado pelo RQS 598/2016). Resultado da votação nominal: Sim 58, Não 22, Total 80; e

– Mantido o texto destacado referente à abertura de crédito suplementar sem autorização do Congresso Nacional, por meio do Decreto de 20/08/2015, no valor total de R\$ 600.268.845,00 – código 14250 (destacado pelo RQS 599/2016). Resultado da votação nominal: Sim 59, Não 21, total 80.

☐ Publicado no DSF Páginas 168–182 PUB Resultado da Votação (<http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?dt=10/08/2016&p=168&v=DSF&s=N&ns=&nv=&nt=>)

☐ Publicado no DSF Páginas 8–148 PUB Notas Taquigráficas (<http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?dt=10/08/2016&p=8&v=DSF&s=N&ns=&nv=&nt=>)

Recebido em:

em 10/08/2016 às 14h17

09/08/2016

SLSF – Secretaria Legislativa do Senado Federal

Situação:

INCLUÍDA EM ORDEM DO DIA

Ação:

Incluído o Parecer nº 726, de 2016, em Ordem do Dia da sessão deliberativa extraordinária de 9/8/2016. Discussão, em turno único.

Votações nominais:

09/08/2016 (<http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/votacao/2352602>) Votação Preliminares arguidas pela defesa (itens 2.1.3 a 2.1.5 do parecer, destacado).

09/08/2016 (<http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/votacao/2352602>) Votação nominal Parecer nº 726–2016, da Comissão Especial constituída para instruir a Denúncia nº 1, de 2016,

por suposto crime de responsabilidade atribuído à Presidente da República, Sra. Dilma Rousseff, que conclui pela procedência das acusações.

09/08/2016 (<http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/votacao/2352602>) Votação nominal Pedaladas Fiscais referente à realização de operações de crédito com instituição financeira controlada pela União ("pedaladas fiscais"), destacada.

09/08/2016 (<http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/votacao/2352602>) Votação nominal Decreto de 27.07.2015 referente à abertura de crédito suplementar sem autorização do Congresso Nacional, por meio de Decreto de 27/07/2015 (Código 14244), no valor de R\$ 29.922.832,00, destacada.

09/08/2016 (<http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/votacao/2352602>) Votação nominal Decreto de 20.08.2015 referente à abertura de crédito suplementar sem autorização do Congresso Nacional, por meio do Decreto de 20/08/2015 (Código 14250), no valor de R\$ 600.268.845,00, destacada.

Recebido em:

SEADI – Secretaria de Atas e Diários em 10/08/2016 às 11h08

08/08/2016

SLSF – Secretaria Legislativa do Senado Federal

Ação:

Na presente data foi juntada aos autos certidão referente ao Roteiro da Sessão de Pronúncia, decidido em reunião ocorrida no Salão Nobre do Senado Federal, em 4 de agosto do corrente, com a presença do Ministro Ricardo Lewandowski, Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Processo de "Impeachment", do Senador Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, do Senador Raimundo Lira, Presidente da Comissão Especial do "Impeachment", de Senadores Líderes de Partidos e Blocos Parlamentares, e outros Senadores (fls. 25618 a 25626).

☐ Anexos (Certidão) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=198313&c=PDF&tp=1>) )

05/08/2016

SLSF – Secretaria Legislativa do Senado Federal

Ação:

Na presente data, foram juntados aos autos os seguintes documentos:

1. Termo de juntada de documentos (fl.25617);
2. Comprovante de recebimento do Mandados de Intimação para comparecimento à Sessão do Senado pelos representantes da Exa. Sra. Dilma Vana Rousseff (fl. 25616); e
3. Comprovante de recebimento do Mandados de Intimação para comparecimento à Sessão do Senado pelos denunciante; (fl. 25615).

04/08/2016

PLEN – Plenário do Senado Federal

Ação:

A Presidência recebeu da Comissão Especial o Parecer nº 726, de 2016, referente à análise de procedência ou improcedência da Denúncia nº 1, de 2016, Relator: Senador Antonio Anastasia, que trata da denúncia por crime de responsabilidade em desfavor da Presidente da República, Dilma Vana Rousseff, por suposta abertura de créditos suplementares por decretos presidenciais, sem autorização do Congresso Nacional, e da contratação ilegal de operações de crédito, que conclui pela procedência das acusações.

O parecer vai à publicação, para os devidos fins legais e regimentais.

☐ Publicado no DSF Páginas 4 (<http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?dt=05/08/2016&p=4&v=DSF&s=N&ns=&nv=&nt=>)

☐ Publicado no DSF Páginas 446–1003 PUB Voto em Separado Suplemento (<http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?dt=05/08/2016&p=446&v=DSF&s=S&ns=&nv=&nt=>)

Publicado no DSF Páginas 4-445 PUB Parecer nº 726/2016 Suplemento

([http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?](http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?dt=05/08/2016&p=4&v=DSF&s=S&ns=&nv=&nt=)

[dt=05/08/2016&p=4&v=DSF&s=S&ns=&nv=&nt=](http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?dt=05/08/2016&p=4&v=DSF&s=S&ns=&nv=&nt=))

Avulso do Parecer (Parecer nº 726, de 2016) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=198198&c=PDF&tp=1>) )

Recebido em:

em 05/08/2016 às 17h15

04/08/2016

SLSF – Secretaria Legislativa do Senado Federal

Situação:

AGUARDANDO LEITURA PARECER (ES)

Ação:

Aguardando leitura do parecer.

Recebido em:

SEADI – Secretaria de Atas e Diários em 04/08/2016 às 16h38

04/08/2016

CEI2016 – Comissão Especial do Impeachment 2016

Ação:

À SLSF.

Recebido em:

em 04/08/2016 às 15h37

04/08/2016

CEI2016 – Comissão Especial do Impeachment 2016

Situação:

APROVADO PARECER NA COMISSÃO

Ação:

Na presente data, ocorreu a 31ª reunião da Comissão, oportunidade em que foi aprovado o relatório do Sen. Antonio Anastasia sobre a procedência da acusação e pronúncia da Denunciada, que passou a constituir parecer da Comissão.

Juntados:

1. Termo de juntada de documentos (fl. 25509);
2. Lista de presença da 31ª reunião (fls. 25510 e 25511);
3. Lista de votação nominal (fl. 25512);
4. Declaração de voto da Sen. Gleisi Hoffmann e outros Senadores (fls. 25513 a 25563);
5. Ata da 31ª reunião (fls. 25564 a 25613);
6. Memorando nº 15/2016, que comunica a aprovação do parecer sobre a procedência da acusação e pronúncia da Denunciada (fl. 25614).

Anexos (Lista de presença da 31ª reunião) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=198193&c=PDF&tp=1>) )

Anexos (Lista de votação nominal) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=198194&c=PDF&tp=1>) )

Anexos (Declaração de voto da Sen. Gleisi Hoffmann e outros Senadores) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=198195&c=PDF&tp=1>) )

Anexos (Memorando nº 15/2016, que comunica a aprovação do parecer sobre a procedência da acusação e pronúncia da Denunciada) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=198196&c=PDF&tp=1>) )

Parecer aprovado na comissão ( DOC

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getDocumento.asp?t=198326>) | PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=198326&c=RTF&tp=1>) )



04/08/2016

CEI2016 – Comissão Especial do Impeachment 2016

Ação:

Na presente data, foram juntados aos autos os seguintes documentos:

1. Termo de juntada de documentos (fl.25366);
2. Ata da 30ª reunião da Comissão Especial (fls. 25367–25456);
3. DOC 172 – Petição da Denunciada, requerendo a juntada de documentos (fls. 25457– 25469);
4. DOC 173 – Comunicado da acusação (fl. 25470);
5. DOC 174 – resposta ao Ofício nº 107/2016 (fls. 25471 – 25487);
6. DOC 175 – resposta ao Ofício nº 90/2016 (fls. 25488 – 25494);
7. Termos de recebimento de material de acesso restrito referentes ao DOC 176 (fls. 25495 – 25508).

\*\*\*\*\* Retificado em 18/08/2016\*\*\*\*\*

Onde se lê "2. Ata da 30ª reunião da Comissão Especial (fls. 25367–25456)", leia-se: "2. Ata da 30ª reunião da Comissão Especial, contendo trecho revisado da transcrição da fala do Dr. José Eduardo Cardozo que teve início às 16h10 – fls. 25449–a, b e c (fls. 25367–25456);

☐ Anexos (DOC 172 – Petição da Denunciada, requerendo a juntada de documentos) ( PDF  
(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=198179&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (DOC 173 – Comunicado da acusação) ( PDF  
(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=198180&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (DOC 174 – resposta ao Ofício nº 107/2016) ( PDF  
(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=198181&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (DOC 175 – resposta ao Ofício nº 90/2016) ( PDF  
(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=198182&c=PDF&tp=1>) )

03/08/2016

CEI2016 – Comissão Especial do Impeachment 2016

Ação:

Na presente data, ocorreu a 30ª reunião da Comissão, oportunidade em que foi discutido o relatório do Sen. Antonio Anastasia sobre a pronúncia da Denunciada. O Presidente indeferiu questão de ordem apresentada pela Sen. Vanessa Grazziotin acerca da necessidade de supressão de trechos do relatório do Sen. Antônio Anastasia. Após recurso da Sen. Vanessa Grazziotin, a Comissão manteve a decisão do Presidente.

Juntados:

1. Termo de conclusão dos autos ao Exmo. Sr. Presidente do STF, Min. Ricardo Lewandowski (fl. 23355);
2. Termo de juntada de documentos (fl. 25356);
3. Lista de presença da 30ª reunião (fl. 25357);
4. Questão de ordem apresentada pela Sen. Vanessa Grazziotin e resposta da Presidência (fls. 25358 a 25364);
5. Decisão do Exmo. Sr. Presidente do STF, Min. Ricardo Lewandowski, sobre o DOC 46 – recurso da Denunciada contra o indeferimento parcial do rol de testemunhas (fl. 25365).

\*\*\*\*\* Retificado em 04/08/2016\*\*\*\*\*

Na presente data, ocorreu a 30ª reunião da Comissão, oportunidade em que foi discutido o relatório do Sen. Antonio Anastasia sobre a pronúncia da Denunciada. O Presidente indeferiu questão de ordem apresentada pela Sen. Vanessa Grazziotin acerca da necessidade de supressão de trechos do relatório do Sen. Antônio Anastasia. Após recurso da Sen. Vanessa Grazziotin, a Comissão manteve a decisão do Presidente.

Juntados:

1. Termo de juntada de documentos (fl. 25356);
2. Lista de presença da 30ª reunião (fl. 25357);
3. Questão de ordem apresentada pela Sen. Vanessa Grazziotin e resposta da Presidência (fls. 25358 a 25364);
4. Decisão do Exmo. Sr. Presidente do STF, Min. Ricardo Lewandowski, sobre o DOC 46 – recurso da Denunciada contra o indeferimento parcial do rol de testemunhas (fl. 25365).

Anexos (Lista de presença da 30ª reunião) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=198172&c=PDF&tp=1>) )

Anexos (Questão de ordem apresentada pela Sen. Vanessa Grazziotin e resposta da Presidência) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=198173&c=PDF&tp=1>) )

Anexos (Decisão do Exmo. Sr. Presidente do STF, Min. Ricardo Lewandowski, sobre o DOC 46 – recurso da Denunciada contra o indeferimento parcial do rol de testemunhas) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=198175&c=PDF&tp=1>) )

02/08/2016

CEI2016 – Comissão Especial do Impeachment 2016

Ação:

Na presente data, ocorreu a 29ª reunião da Comissão, oportunidade em que foi lido o relatório do Sen. Antonio Anastasia sobre a pronúncia da Denunciada, tendo sido, em seguida, concedida vista coletiva. Foi, também, lido o voto em separado da Sen. Vanessa Grazziotin e outros Senadores sobre a pronúncia da Denunciada. Foram indeferidos pela Presidência os Requerimentos nºs 136 e 137/2016. Submetida ao Plenário, a decisão de indeferimento dos requerimentos foi mantida pela Comissão, com os votos contrários dos Senadores Lindbergh Farias, Vanessa Grazziotin, Humberto Costa, Gleisi Hoffmann e Kátia Abreu. O Presidente indeferiu questão de ordem apresentada pelo Sen. José Medeiros acerca do impedimento da Sen. Kátia Abreu para atuar como julgadora.

Juntados:

1. Termo de juntada de documentos (fl. 24565);

2. Lista de presença da 29ª reunião (fl. 24566);

3. Relatório do Sen. Antonio Anastasia sobre a pronúncia da Denunciada (fls. 24567 a 24787);

4. Voto em separado da Sen. Vanessa Grazziotin e outros Senadores (fls. 24790 a 25206);

5. Requerimentos nºs 136 e 137/2016, indeferidos pela Presidência (fls. 25209 a 25213);

6. Questão de ordem apresentada pelo Sen. José Medeiros e resposta da Presidência (fls. 25214 e 25215);

7. Ata da 29ª reunião (fls. 25216 a 25354).

Anexos (Lista de presença da 29ª reunião) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=198058&c=PDF&tp=1>) )

Anexos (Requerimentos nºs 136 e 137/2016, indeferidos pela Presidência) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=198061&c=PDF&tp=1>) )

Anexos (Questão de ordem apresentada pelo Sen. José Medeiros e resposta da Presidência) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=198062&c=PDF&tp=1>) )

Relatório final apresentado (Relatório do Sen. Antonio Anastasia sobre a pronúncia da Denunciada) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=198059&c=PDF&tp=1>) )

Voto em separado (Voto em separado da Sen. Vanessa Grazziotin e outros Senadores) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=198060&c=PDF&tp=1>) )

28/07/2016

CEI2016 – Comissão Especial do Impeachment 2016

Ação:

Nesta data, foram juntados:

1. Termo de juntada de documentos (fl. 24014);

2. DOC 170 – petição da defesa da Denunciada requerendo dilação de prazo para apresentar alegações finais (fls. 24015 a 24021);

3. Decisão do Presidente da Comissão deferindo em parte o pedido da defesa de dilação de prazo (fls. 24022 a 24025);

4. DOC 171 – alegações finais da Denunciada (fls. 24026 a 24564).

Anexos (DOC 170 – petição da Denunciada requerendo dilação de prazo para apresentar alegações

finais) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=197860&c=PDF&tp=1>) )

Anexos (DOC 171 – alegações finais da Denunciada) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=197861&c=PDF&tp=1>) )

12/07/2016

CEI2016 – Comissão Especial do Impeachment 2016

Ação:

Nesta data, foram juntados aos autos os seguintes documentos:

1. Termo de juntada de documentos (fl. 23879);
2. DOC 169 – alegações finais dos Denunciantes (fls. 23880 a 24012);
3. Mandado de intimação da Denunciada para apresentar alegações finais (fl. 24013).

☐ Anexos (DOC 169 – alegações finais dos Denunciantes) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=197296&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (Mandado de intimação da Denunciada para apresentar alegações finais) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=197297&c=PDF&tp=1>) )

07/07/2016

CEI2016 – Comissão Especial do Impeachment 2016

Ação:

Nesta data, foram juntados aos autos os seguintes documentos:

1. Termo de juntada de documentos (fl. 23773);
2. Mandado de intimação dos Denunciantes para apresentarem alegações finais (fl. 23774);
3. DOC 165 – resposta do Ministério da Fazenda ao Ofício nº 126/2016 (fls. 23775 a 23777);
4. DOC 166 – resposta da Secretaria do Tesouro Nacional ao Ofício nº 124/2016 (fl. 23778);
5. DOC 168 – resposta do Banco Central do Brasil aos Ofícios nº 127 e nº 129/2016 (fls. 23779 a 23878).

☐ Anexos (DOC 165 – resposta do Ministério da Fazenda ao Ofício nº 126/2016) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=197031&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (DOC 166 – resposta da Secretaria do Tesouro Nacional ao Ofício nº 124/2016) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=197032&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (DOC 168 – resposta do Banco Central do Brasil aos Ofícios nº 127 e nº 129/2016) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=197033&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (Mandado de intimação dos Denunciantes para apresentarem alegações finais) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=197245&c=PDF&tp=1>) )

06/07/2016

CEI2016 – Comissão Especial do Impeachment 2016

Ação:

Na presente data, ocorreu a 28ª reunião da Comissão, oportunidade em que deixou de ser realizado o interrogatório da Exma. Sra. Dilma Vana Rousseff, em virtude de sua ausência. O Dr. José Eduardo Cardozo fez a leitura de manifestação encaminhada pela Denunciada. Foi indeferida a petição da Denunciada que solicitava o desentranhamento de documentos (DOC 120). O Presidente declarou prejudicados os Requerimentos nºs 112, 113, 115, 117 e 118/2016.

Juntados:

1. Termo de juntada de documentos (fl. 23703);
2. Lista de presença da 28ª reunião (fl. 23704);
3. Requerimentos prejudicados (fls. 23705 a 23711);
4. DOC 167 – manifestação encaminhada pela Exma. Sra. Dilma Vana Rousseff (fls. 23712 a 23744);
5. Ata da 28ª reunião (fls.23745-23770).

\*\*\*\*\* Retificado em 06/07/2016\*\*\*\*\*

Juntados:

1. Termo de juntada de documentos (fl. 23703);
2. Lista de presença da 28ª reunião (fl. 23704);
3. Requerimentos prejudicados (fls. 23705 a 23711);
4. DOC 167 – manifestação encaminhada pela Exma. Sra. Dilma Vana Rousseff (fls. 23712 a 23744);
5. Ata da 28ª reunião (fls.23745-23770);

6. Mandado de intimação da Exma. Sra. Dilma Vana Rousseff e contrafé de recebimento (fls. 23771 e 23772).

☐ Anexos (Lista de presença da 28ª reunião) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=196954&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (Requerimentos prejudicados) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=196955&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (DOC 167 - manifestação encaminhada pela Exma. Sra. Dilma Vana Rousseff) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=196956&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (Mandado de intimação da Exma. Sra. Dilma Vana Rousseff e contrafé de recebimento) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=196957&c=PDF&tp=1>) )

05/07/2016

CEI2016 - Comissão Especial do Impeachment 2016

Ação:

Na presente data, ocorreu a 27ª reunião da Comissão, oportunidade em que ocorreram as oitivas da junta pericial, da assistente pericial de acusação e do assistente pericial da defesa, Sr. Ricardo Lodi Ribeiro. O Presidente comunicou à Comissão que o Exmo. Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Min. Ricardo Lewandowski, negou provimento ao recurso da Denunciada contra o indeferimento do requerimento de juntada dos documentos relativos à colaboração premiada do Sr. Sérgio Machado (DOC 140).

Juntados:

1. Termo de juntada de documentos (fl. 23539);

2. Lista de presença da 27ª reunião (fls. 23540 e 23541);

3. Mandados de intimação dos peritos e dos assistentes (fls. 23542 a 23547);

4. Decisão do Exmo. Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Min. Ricardo Lewandowski, sobre o DOC 140 - recurso da Denunciada contra o indeferimento do requerimento de juntada dos documentos relativos à colaboração premiada do Sr. Sérgio Machado (fls. 23548 a 23564);

5. Ata da 27ª reunião (fls. 23565 a 23700).

☐ Anexos (Lista de presença da 27ª reunião) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=196797&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (Mandados de intimação dos peritos e dos assistentes) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=196802&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (Decisão do Exmo. Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Min. Ricardo Lewandowski, sobre o DOC 140) ( PDF ([http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?](http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=196804&c=PDF&tp=1)

[t=196804&c=PDF&tp=1](http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=196804&c=PDF&tp=1)) )

04/07/2016

CEI2016 - Comissão Especial do Impeachment 2016

Ação:

Nesta data, foram juntados aos autos os seguintes documentos:

1. Termo de juntada de documentos (fl. 23304);

2. Ofício nº 124/2016, que solicita informações à Secretaria do Tesouro Nacional (fl. 23305);

3. Ofício nº 125/2016, que solicita documentos à Secretaria do Orçamento Federal (fl. 23306);

4. Ofício nº 126/2016, que solicita documentos ao Conselho Monetário Nacional (fl. 23307);

5. Ofícios nºs 127 e 129/2016, que solicitam documentos ao Banco Central do Brasil (fls. 23308 e 23309);

6. DOC 159 - resposta do Banco do Brasil ao Ofício nº 122/2016 (fls. 23310 e 23311);

7. DOC 160 - interpelação judicial protocolada no STF em face da Exma. Sra. Dilma Vana Rousseff - Pet 6126 (fls. 23312 a 23327);

8. DOC 161 - esclarecimentos dos peritos ao laudo pericial (fls. 23328 a 23390);

9. DOC 162 - resposta da Secretaria de Orçamento Federal ao Ofício nº 125/2016 (fls. 23391 e 23392);

10. DOC 163 - laudo elaborado pela assistente pericial da acusação (fls. 23393 a 23446);

11. DOC 164 - laudo elaborado pelos assistentes periciais da defesa (fls. 23447 a 23537).

- ☐ Anexos (Ofício nº 124/2016, que solicita informações à Secretaria do Tesouro Nacional) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=196778&c=PDF&tp=1>))
- ☐ Anexos (Ofício nº 125/2016, que solicita documentos à Secretaria do Orçamento Federal) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=196780&c=PDF&tp=1>))
- ☐ Anexos (Ofício nº 126/2016, que solicita documentos ao Conselho Monetário Nacional) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=196781&c=PDF&tp=1>))
- ☐ Anexos (Ofícios nºs 127 e 129/2016, que solicitam documentos ao Banco Central do Brasil) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=196782&c=PDF&tp=1>))
- ☐ Anexos (DOC 159 – resposta do Banco do Brasil ao Ofício nº 122/2016) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=196783&c=PDF&tp=1>))
- ☐ Anexos (DOC 160 – interpelação judicial protocolada no STF em face da Exma. Sra. Dilma Vana Rousseff – Pet 6126) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=196785&c=PDF&tp=1>))
- ☐ Anexos (DOC 161 – esclarecimentos dos peritos ao laudo pericial) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=196786&c=PDF&tp=1>))
- ☐ Anexos (DOC 162 – resposta da Secretaria de Orçamento Federal ao Ofício nº 125/2016) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=196789&c=PDF&tp=1>))
- ☐ Anexos (DOC 163 – laudo elaborado pela assistente pericial da acusação) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=196792&c=PDF&tp=1>))
- ☐ Anexos (DOC 164 – laudo elaborado pelos assistentes periciais da defesa) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=196795&c=PDF&tp=1>))

29/06/2016

CEI2016 – Comissão Especial do Impeachment 2016

Ação:

Na presente data, ocorreu a 26ª reunião da Comissão, oportunidade em que ocorreu a oitiva das seguintes testemunhas: João Luiz Guadagnin, Fernando Rocha e Paulo José dos Reis Souza. O Sr. Marcel Mascarenhas dos Santos foi ouvido na condição de informante, em virtude de haver atuado como advogado público em processos correlatos ao objeto da Denúncia. Foram aprovados os Requerimentos nºs 131, 132, 133, 134 e 135/2016 e rejeitados os Requerimentos nºs 125 e 130/2016. Foram definidas as regras para oitiva dos peritos oficiais e dos assistentes periciais indicados pelas partes: a junta pericial e os assistentes serão ouvidos separadamente, sendo a junta em primeiro lugar, o assistente indicado pela acusação em segundo lugar e, por último, o assistente da defesa, mantidas as demais regras anteriormente utilizadas para oitiva de testemunhas.

Juntados:

1. Termo de juntada de documentos (fl. 23136);
2. Lista de presença da 26ª reunião (fl. 23137);
3. Mandados de intimação das testemunhas (fls. 23138 a 23140);
4. Termos de compromisso subscritos pelas testemunhas (fls. 23141 a 23143);
5. Requerimentos aprovados (fls. 23144 a 23152);
6. Requerimentos rejeitados (fls. 23153 a 23159);
7. Questões de ordem da Sen. Vanessa Grazziotin e outros Senadores sobre o papel dos advogados nas oitivas e resposta do Presidente (fls. 23160 a 23169);
8. DOC 155 – informação do Sr. Marcel Mascarenhas dos Santos de que não poderia depor na condição de testemunha (fl. 23170);
9. DOC 156 – petição da Denunciada solicitando a juntada de documento aos autos (fls. 23171 a 23181);
10. DOC 158 – solicitação do Sen. Lindbergh Farias de desistência do pedido de esclarecimento do item 4.1.7. da perícia (fl. 23182);
11. Ata da 26ª reunião (fls. 23183 a 23301).

☐ Anexos (Lista de presença da 26ª reunião) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=196462&c=PDF&tp=1>))

- ☐ Anexos (Mandados de intimação das testemunhas para a 26ª reunião) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=196463&c=PDF&tp=1>))
- ☐ Anexos (Requerimentos nºs 131, 132, 133, 134 e 135/2016, aprovados) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=196466&c=PDF&tp=1>))
- ☐ Anexos (Requerimentos nºs 125 e 130/2016, rejeitados) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=196467&c=PDF&tp=1>))
- ☐ Anexos (Questões de ordem sobre o papel dos advogados nas oitivas e resposta do Presidente) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=196468&c=PDF&tp=1>))
- ☐ Anexos (DOC 155 – informação do Sr. Marcel Mascarenhas dos Santos de que não poderia depor na condição de testemunha) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=196469&c=PDF&tp=1>))
- ☐ Anexos (DOC 156 – petição da Denunciada solicitando a juntada de documento aos autos) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=196470&c=PDF&tp=1>))
- ☐ Anexos (DOC 158 – solicitação do Sen. Lindbergh Farias de desistência do pedido de esclarecimento do item 4.1.7. da perícia) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=196471&c=PDF&tp=1>))

29/06/2016

CEI2016 – Comissão Especial do Impeachment 2016

Ação:

Nesta data, foram juntados aos autos os seguintes documentos:

1. Termo de juntada de documentos (fl. 22863);
  2. Ata da 24ª reunião da Comissão Especial (fls. 22864 a 22950);
  3. Ata da 25ª reunião da Comissão Especial (fls. 22951 a 23051);
  4. Ofício nº 105/2016, do Gabinete do Sen. José Pimentel, comunicando a sua renúncia à vaga que ocupava na Comissão Especial (fl. 23052);
  5. Ofício nº 76/2016 – GLPRD, que indica a Sen. Kátia Abreu para ocupar vaga na Comissão Especial, em substituição ao Sen. José Pimentel (fl. 23053);
  6. Ofício nº 126/2016 – GLPMDB, que indica o Sen. Magno Malta para ocupar vaga na Comissão Especial, em substituição à Sen. Rose de Freitas (fl. 23054);
  7. DOC 150 – resposta ao Ofício nº 115/2016 (fls. 23055 e 23056);
  8. DOC 151 – resposta ao Ofício nº 117/2016 (fls. 23057 a 23059);
  9. DOC 152 – resposta ao Ofício nº 112/2016 (fls. 23060 a 23067);
  10. DOC 153 – resposta ao Ofício nº 112/2016 (fls. 23068 a 23098);
  11. DOC 154 – resposta ao Ofício nº 119/2016 (fls. 23099 a 23117);
  12. DOC 157 – resposta ao Ofício nº 104/2016 (fls. 23118 a 23135).
- ☐ Publicado no DSF Páginas 118–119 (<http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?dt=29/06/2016&p=118&v=DSF&s=N&ns=&nv=&nt=>)
  - ☐ Publicado no DSF Páginas 79 (<http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?dt=29/06/2016&p=79&v=DSF&s=N&ns=&nv=&nt=>)
  - ☐ Anexos (Renúncia do Sen. José Pimentel e indicação dos Sen. Magno Malta e Kátia Abreu.) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=196451&c=PDF&tp=1>))
  - ☐ Anexos (DOC 150 – resposta ao Ofício nº 115/2016) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=196455&c=PDF&tp=1>))
  - ☐ Anexos (DOC 151 – resposta ao Ofício nº 117/2016) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=196456&c=PDF&tp=1>))
  - ☐ Anexos (DOC 152 – resposta ao Ofício nº 112/2016) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=196457&c=PDF&tp=1>))
  - ☐ Anexos (DOC 153 – resposta ao Ofício nº 112/2016) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=196458&c=PDF&tp=1>))
  - ☐ Anexos (DOC 154 – resposta ao Ofício nº 119/2016) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=196459&c=PDF&tp=1>))

☐ Anexos (DOC 157 – resposta ao Ofício nº 104/2016) ( PDF  
(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=196460&c=PDF&tp=1>) )

28/06/2016

CEI2016 – Comissão Especial do Impeachment 2016

Ação:

Na presente data, ocorreu a 25ª reunião da Comissão, oportunidade em que ocorreu a oitava das seguintes testemunhas: Maria Fernanda Ramos Coelho, Aldo Rebelo, Luís Inácio Lucena Adams e Antônio Carlos Stangherlin Rebelo. O Presidente comunicou ao Plenário que os pedidos de esclarecimentos à perícia formulados pela defesa e pelos Senadores Antonio Anastasia, Vanessa Grazziotin e Lindbergh Farias serão despachados à junta pericial para análise e resposta.

Juntados:

1. Termo de juntada de documentos (fl. 22830);
2. Lista de presença da 25ª reunião (fls. 22831 e 22832);
3. Mandados de intimação das testemunhas (fls. 22833 a 22835);
4. Termos de compromisso subscritos pelas testemunhas (fls. 22836 e 22837);
5. DOC 146 – pedido da Denunciada de esclarecimentos aos peritos (fls. 22838 a 22843);
6. DOC 147 – pedido da Sen. Vanessa Grazziotin de esclarecimentos aos peritos (fls. 22844 a 22850);
7. DOC 148 – pedido do Sen. Antonio Anastasia de esclarecimentos aos peritos (fls. 22851 e 22852);
8. DOC 149 – pedido do Sen. Lindbergh Farias de esclarecimentos aos peritos (fls. 22853 a 22860).

☐ Publicado no DSF Páginas 774–840 PUB Ata da 25ª Reunião Suplemento (nº C)

(<http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?dt=02/07/2016&p=774&v=DSF&s=S&ns=C&nv=&nt=>)

☐ Anexos (Lista de presença da 25ª reunião) ( PDF  
(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=196142&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (Mandados de intimação das testemunhas para a 25ª reunião) ( PDF  
(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=196143&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (DOC 146 – pedido da Denunciada de esclarecimentos aos peritos) ( PDF  
(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=196144&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (DOC 147 – pedido da Sen. Vanessa Grazziotin de esclarecimentos aos peritos) ( PDF  
(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=196146&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (DOC 148 – pedido do Sen. Antonio Anastasia de esclarecimentos aos peritos) ( PDF  
(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=196147&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (DOC 149 – pedido do Sen. Lindbergh Farias de esclarecimentos aos peritos) ( PDF  
(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=196148&c=PDF&tp=1>) )

27/06/2016

CEI2016 – Comissão Especial do Impeachment 2016

Ação:

Na presente data, ocorreu a 24ª reunião da Comissão, oportunidade em que ocorreu a oitava do Sr. Patrus Ananias. A oitava da Sra. Maria Fernanda Ramos Coelho foi iniciada e suspensa, devido à falta de energia elétrica, tendo sido transferida para o dia 28 de junho de 2016, às 11h. A oitava do Sr. João Luiz Guadagnin foi transferida para o dia 29 de junho de 2016, às 11h.

Juntados:

1. Termo de juntada de documentos (fl. 22797);
2. Lista de presença da 24ª reunião (fls. 22798 e 22799);
3. Mandados de intimação das testemunhas (fls. 22800 a 22802);
4. Termos de compromisso subscritos pelas testemunhas (fls. 22803 e 22804);
5. DOC 145 – petição da Sra. Janaína Conceição Paschoal requerendo a juntada de documentos (fls. 22805 a 22829).

☐ Publicado no DSF Páginas 716–773 PUB Ata da 24ª Reunião Suplemento (nº C)  
(<http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?>

dt=02/07/2016&p=716&v=DSF&s=S&ns=C&nv=&nt=)

☐ Anexos (Lista de presença da 24ª reunião) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=196130&c=PDF&tp=1>))

☐ Anexos (Mandados de intimação das testemunhas para a 24ª reunião) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=196131&c=PDF&tp=1>))

☐ Anexos (DOC 145 – petição da Sra. Janaína Conceição Paschoal) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=196132&c=PDF&tp=1>))

27/06/2016

CEI2016 – Comissão Especial do Impeachment 2016

Ação:

Nesta data, foram juntados aos autos os seguintes documentos:

1. Ata da 23ª reunião da Comissão Especial (fls. 22546 a 22605);
2. DOC 140 – recurso da Denunciada contra o indeferimento do pedido de juntada dos documentos relativos à colaboração premiada do Sr. Sérgio Machado (fls. 22606 a 22662);
3. DOC 141 – resposta da Presidência da República ao Ofício nº 83/2016 (fls. 22663 a 22673);
4. DOC 142 – resposta da Presidência da República ao Ofício nº 79/2016 (fls. 22674 a 22682);
5. DOC 143 – resposta da Advocacia-Geral da União ao Ofício nº 113/2016 (fls. 22683 e 22684);
6. DOC 144 – laudo entregue pela junta pericial (fls. 22685 a 22796).

☐ Anexos ( DOC 140 – recurso da Denunciada contra o indeferimento do pedido de juntada dos documentos relativos à colaboração premiada do Sr. Sérgio Machado) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=196163&c=PDF&tp=1>))

☐ Anexos (DOC 141 – resposta da Presidência da República ao Ofício nº 83/2016) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=196165&c=PDF&tp=1>))

☐ Anexos (DOC 142 – resposta da Presidência da República ao Ofício nº 79/2016) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=196166&c=PDF&tp=1>))

☐ Anexos (DOC 143 – resposta da Advocacia-Geral da União ao Ofício nº 113/2016) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=196167&c=PDF&tp=1>))

☐ Anexos (DOC 144 – laudo entregue pela junta pericial) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=196168&c=PDF&tp=1>))

24/06/2016

CEI2016 – Comissão Especial do Impeachment 2016

Ação:

Na presente data, ocorreu a 23ª reunião da Comissão, oportunidade em que ocorreu a oitiva das seguintes testemunhas: Francisco José Pontes Ibiapina e Marcos de Oliveira Ferreira.

Juntados:

1. Termo de juntada de documentos (fl. 22539);
  2. Lista de presença da 23ª reunião (fl. 22540);
  3. Mandados de intimação das testemunhas (fls. 22541 e 22542);
  4. Termos de compromisso subscritos pelas testemunhas (fls. 22543 e 22544).
- ☐ Publicado no DSF Páginas 677–715 PUB Ata da 23ª Reunião Suplemento (nº C)
- ([http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?](http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?dt=02/07/2016&p=677&v=DSF&s=S&ns=C&nv=&nt=))

dt=02/07/2016&p=677&v=DSF&s=S&ns=C&nv=&nt=)

☐ Anexos (Lista de Presença da 23ª Reunião) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=196023&c=PDF&tp=1>))

☐ Anexos (Mandados de intimação das testemunhas) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=196024&c=PDF&tp=1>))

24/06/2016

CEI2016 – Comissão Especial do Impeachment 2016

Ação:



Na presente data, foram juntados aos autos os seguintes documentos:

1. Termo de juntada de documentos (fl. 22322);
2. Ofício nº 122/2016 – Solicita parecer contendo demonstrações financeiras referentes ao Plano Safra (fl. 22323);
3. DOC 129 – Resposta ao Ofício nº 80/2016–CEI2016 (fls. 22324 a 22332);
4. DOC 130 – Resposta ao Ofício nº 106/2016–CEI2016 (fls. 22333 a 22373);
5. DOC 131 – Resposta ao Ofício nº 103/2016–CEI2016 (fls. 22374 a 22408);
6. DOC 132 – Resposta ao Ofício nº 95/2016–CEI2016 (fls. 22409 a 22414);
7. DOC 133 – Resposta ao Ofício nº 101/2016–CEI2016 (fls. 22415 e 22416);
8. DOC 134 – Resposta ao Ofício nº 105/2016–CEI2016 (fls. 22417 e 22418);
9. DOC 135 – Resposta ao Ofício nº 43/2016–CEI2016 (fls. 22419 a 22511);
10. DOC 136 – Resposta ao Ofício nº 43/2016–CEI2016 (fls. 22512 a 22532);
11. DOC 138 – Resposta ao Ofício 109/2016 – CEI2016 (fls. 22533 e 22534); e
12. DOC 139 – Resposta ao Ofício 42/2016 – CEI2016 (fls. 22535 e 22536).

☐ Anexos (DOC 129 – Resposta ao Ofício nº 80/2016–CEI2016) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=196172&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (DOC 130 – Resposta ao Ofício nº 106/2016–CEI2016) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=196173&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (DOC 131 – Resposta ao Ofício nº 103/2016–CEI2016) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=196174&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (DOC 132 – Resposta ao Ofício nº 95/2016–CEI2016) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=196175&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (DOC 133 – Resposta ao Ofício nº 101/2016–CEI2016) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=196179&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (DOC 134 – Resposta ao Ofício nº 105/2016–CEI2016) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=196181&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (DOC 135 – Resposta ao Ofício nº 43/2016–CEI2016) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=196182&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (DOC 136 – Resposta ao Ofício nº 43/2016–CEI2016) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=196183&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (DOC 138 – Resposta ao Ofício 109/2016 – CEI2016) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=196184&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (DOC 139 – Resposta ao Ofício 42/2016 – CEI2016) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=196185&c=PDF&tp=1>) )

23/06/2016

CEI2016 – Comissão Especial do Impeachment 2016

Ação:

Na presente data, ocorreu a 22ª reunião da Comissão, oportunidade em que ocorreu a oitiva das seguintes testemunhas: Anderson Lozi da Rocha e Esther Dweck. O Sr. Leandro Freitas Couto foi dispensado pela Comissão. Foi aprovado o Requerimento nº 129/2016.

Juntados:

1. Termo de juntada de documentos (fl. 22228);
2. Lista de presença da 22ª reunião (fl. 22229);
3. Mandados de intimação das testemunhas (fls. 22230 a 22232);
4. Termos de compromisso subscritos pelas testemunhas (fls. 22233 a 22235);
5. Requerimento nº 129/2016, aprovado (fls. 22236 a 22239);
6. DOC 137 – nota da Carreira de Planejamento e Orçamento sobre os créditos suplementares e sobre o Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal, entregue pela defesa da Denunciada (fls. 22240 a 22242).
7. Ata da 22ª reunião (fls. 22243 a 22321).

Publicado no DSF Páginas 624–676 PUB Ata da 22ª Reunião Suplemento (nº C)

([http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?](http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?dt=02/07/2016&p=624&v=DSF&s=S&ns=C&nv=&nt=)

[dt=02/07/2016&p=624&v=DSF&s=S&ns=C&nv=&nt=](http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?dt=02/07/2016&p=624&v=DSF&s=S&ns=C&nv=&nt=))

Anexos (Lista de presença da 22ª reunião) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=196003&c=PDF&tp=1>) )

Anexos (Mandados de intimação das testemunhas para a 22ª reunião) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=196004&c=PDF&tp=1>) )

Anexos (Requerimento nº 129/2016, aprovado na 22ª reunião) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=196005&c=PDF&tp=1>) )

Anexos (DOC 137 – nota da Carreira de Planejamento e Orçamento entregue pela defesa da Denunciada)

( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=196006&c=PDF&tp=1>) )

23/06/2016

CEI2016 – Comissão Especial do Impeachment 2016

Ação:

Nesta data, foi juntada aos autos a Ata da 21ª reunião da Comissão Especial (fls. 22140 a 22227).

23/06/2016

SEADI – Secretaria de Atas e Diários

Ação:

Encaminhado à publicação expediente, da Senadora Rose de Freitas, de renúncia à vaga por ela ocupada na Comissão Especial destinada a apurar a presente Denúncia.

Publicado no DSF Páginas 56 ([http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?](http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?dt=24/06/2016&p=56&v=DSF&s=N&ns=&nv=&nt=)

[dt=24/06/2016&p=56&v=DSF&s=N&ns=&nv=&nt=](http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?dt=24/06/2016&p=56&v=DSF&s=N&ns=&nv=&nt=))

Publicado no DSF Páginas 6 ([http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?](http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?dt=24/06/2016&p=6&v=DSF&s=N&ns=&nv=&nt=)

[dt=24/06/2016&p=6&v=DSF&s=N&ns=&nv=&nt=](http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?dt=24/06/2016&p=6&v=DSF&s=N&ns=&nv=&nt=))

Recebido em:

COCETI – Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito em 23/06/2016 às 16h08

23/06/2016

SGM – Secretaria Geral da Mesa

Ação:

Encaminhado ao Plenário.

Recebido em:

SEADI – Secretaria de Atas e Diários em 23/06/2016 às 15h09

23/06/2016

CEI2016 – Comissão Especial do Impeachment 2016

Ação:

À SGM.

Recebido em:

em 23/06/2016 às 14h42

22/06/2016

CEI2016 – Comissão Especial do Impeachment 2016

Ação:

Na presente data, foram juntados aos autos os seguintes documentos:

1. Termo de juntada de documentos (fl. 21823 a 21825);
2. Ofício nº 95/2016 – Solicita à STN informações sobre perícia (fls. 21826 e 21827);
3. Ofício nº 96/2016 – Solicita à SOF informações sobre perícia (fls. 21828 e 21829);
4. Ofício nº 97/2016 – Solicita à Casa Civil informações sobre perícia (fl. 21830);

5. Ofício nº 98/2016 – Solicita ao MAPA informações sobre perícia (fls. 21831 a 21832);
  6. Ofício nº 99/2016 – Solicita ao MCid informações sobre perícia (fls. 21833 a 21834);
  7. Ofício nº 100/2016 – Solicita ao MCT informações sobre perícia (fls. 21835 a 21836);
  8. Ofício nº 101/2016 – Solicita ao CNJ informações sobre perícia (fls. 21837 a 21838);
  9. Ofício nº 102/2016 – Solicita ao MinC informações sobre perícia (fls. 21839 a 21840);
  10. Ofício nº 103/2016 – Solicita ao MF informações sobre perícia (fls. 21841 a 21842);
  11. Ofício nº 104/2016 – Solicita ao MI informações sobre perícia (fls. 21843 a 21844);
  12. Ofício nº 105/2016 – Solicita ao ME informações sobre perícia (fls. 21845 a 21846);
  13. Ofício nº 106/2016 – Solicita ao MMA informações sobre perícia (fls. 21847 a 21848);
  14. Ofício nº 107/2016 – Solicita ao MD informações sobre perícia (fls. 21849 a 21850);
  15. Ofício nº 108/2016 – Solicita ao MJ informações sobre perícia (fls. 2151 a 21852);
  16. Ofício nº 109/2016 – Solicita ao MTPS informações sobre perícia (fls. 21853 a 21854);
  17. Ofício nº 110/2016 – Solicita ao MT informações sobre perícia (fls. 21855 a 21856);
  18. Ofício nº 111/2016 – Solicita informações ao Procurador-Geral do MP junto ao TCU – Req. 114/2016 (fl. 21857);
  19. Ofício nº 112/2016 – Solicita informações ao Procurador-Geral do MP junto ao TCU – Req. 119/2016 (fl. 21858);
  20. Ofício nº 113/2016 – Solicita informações ao AGU – Req. 124/2016 (fl. 21859);
  21. Ofício nº 114/2016 – Solicita informações ao PGFN – Req. 124/2016 (fl. 21860);
  22. Ofício nº 115/2016 – Solicita informações ao MF – Req. 124/2016 (fl. 21861);
  23. Ofício nº 116/2016 – Concede dilação de prazo à Casa Civil (fls. 21862–21864);
  24. Ofício nº 117/2016 – Solicita informações à Casa Civil – Req. 126/2016 (fl. 21865);
  25. Ofício nº 118/2016 – Solicita informações à SOF – Req. 127 /2016 (fl. 21866);
  26. Ofício nº 119/2016 – Solicita informações à Casa Civil– Req. 128/2016 (fl. 21867);
  27. Ofício nº 120/2016 – Reitera requisição referente a beneficiários do Plano Safra (fls. 21868 a 21869);
  28. Ofício nº 121/2016 – Reitera requisição referente a contratos do Plano Safra. (fls. 21870 a 21871);
  29. DOC 106 – resposta ao Ofício nº 49/2016 (fls. 21872 a 21974);
  30. DOC 108 – resposta ao Ofício nº 51/2016 (fls. 21975 a 21979);
  31. DOC 109 – Ofício pelo qual o Min. Augusto Nardes encaminha ao AGU cópia das manifestações subscritas pelo Min.–Subs. André Luis de Carvalho e pelo Procurador Júlio Marcelo de Oliveira, no TC–005.335/2015–9 (fls. 21980 a 21989);
  32. DOC 110 – resposta aos Ofícios nºs 79 e 83/2016 (fls. 21990 a 21994);
  33. DOC 111 – resposta ao Ofício nº 85/2016 (fls. 21995 a 22009);
  34. DOC 112 – resposta ao Ofício nº 84/2016 (fls. 22010 e 22011);
  35. DOC 115 – resposta ao Ofício nº 86/2016 (fls. 22012 a 22045);
  36. DOC 116 – resposta ao Ofício nº 93/2016 (fls. 22046 e 22050);
  37. DOC 117 – resposta ao Ofício nº 82/2016 (fls. 22051 a 22053);
  38. DOC 118 – resposta ao Ofício nº 81/2016 (fls. 22054 a 22057);
  39. DOC 121 – resposta ao Ofício nº 96/2016 (fls. 22058 a 22062);
  40. DOC 122 – resposta ao Ofício nº 118/2016 (fls. 22063 e 22064);
  41. DOC 123 – resposta ao Ofício nº 102/2016 (fls. 22065 a 22085);
  42. DOC 124 – resposta ao Ofício nº 99/2016 (fls. 22086 a 22114);
  43. DOC 125 – resposta ao Ofício nº 110/2016 (fls. 22115 e 22116);
  44. DOC 126 – resposta ao Ofício nº 98/2016 (fls. 22117 a 22133); e
  45. DOC 128 – resposta ao Ofício nº 100/2016 (fls. 22134 a 22135).
- ☐ Anexos (Ofício nº 95/2016 – Solicita à STN informações sobre perícia) ( PDF  
(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195900&c=PDF&tp=1>) )
- ☐ Anexos (Ofício nº 96/2016 – Solicita à SOF informações sobre perícia) ( PDF  
(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195901&c=PDF&tp=1>) )
- ☐ Anexos (Ofício nº 97/2016 – Solicita à Casa Civil informações sobre perícia) ( PDF  
(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195902&c=PDF&tp=1>) )

- ☐ Anexos (Ofício nº 98/2016 – Solicita ao MAPA informações sobre perícia) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195903&c=PDF&tp=1>))
- ☐ Anexos (Ofício nº 98/2016 – Solicita ao MAPA informações sobre perícia) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195904&c=PDF&tp=1>))
- ☐ Anexos (Ofício nº 99/2016 – Solicita ao MCid informações sobre perícia) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195905&c=PDF&tp=1>))
- ☐ Anexos (Ofício nº 100/2016 – Solicita ao MCT informações sobre perícia) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195906&c=PDF&tp=1>))
- ☐ Anexos (Ofício nº 101/2016 – Solicita ao CNJ informações sobre perícia) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195907&c=PDF&tp=1>))
- ☐ Anexos (Ofício nº 102/2016 – Solicita ao MinC informações sobre perícia) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195908&c=PDF&tp=1>))
- ☐ Anexos (Ofício nº 103/2016 – Solicita ao MF informações sobre perícia) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195910&c=PDF&tp=1>))
- ☐ Anexos (Ofício nº 104/2016 – Solicita ao MI informações sobre perícia) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195911&c=PDF&tp=1>))
- ☐ Anexos (Ofício nº 105/2016 – Solicita ao ME informações sobre perícia) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195913&c=PDF&tp=1>))
- ☐ Anexos (Ofício nº 106/2016 – Solicita ao MMA informações sobre perícia) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195916&c=PDF&tp=1>))
- ☐ Anexos (Ofício nº 107/2016 – Solicita ao MD informações sobre perícia) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195917&c=PDF&tp=1>))
- ☐ Anexos (Ofício nº 108/2016 – Solicita ao MJ informações sobre perícia) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195918&c=PDF&tp=1>))
- ☐ Anexos (Ofício nº 109/2016 – Solicita ao MTPS informações sobre perícia) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195919&c=PDF&tp=1>))
- ☐ Anexos (Ofício nº 110/2016 – Solicita ao MT informações sobre perícia) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195920&c=PDF&tp=1>))
- ☐ Anexos (Ofício nº 111/2016 – Solicita informações ao Procurador-Geral do MP junto ao TCU – Req. 114/2016) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195921&c=PDF&tp=1>))
- ☐ Anexos (Ofício nº 112/2016 – Solicita informações ao Procurador-Geral do MP junto ao TCU – Req. 119/2016) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195924&c=PDF&tp=1>))
- ☐ Anexos (Ofício nº 113/2016 – Solicita informações ao AGU – Req. 124/2016) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195925&c=PDF&tp=1>))
- ☐ Anexos (Ofício nº 114/2016 – Solicita informações ao PGFN – Req. 124/2016) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195926&c=PDF&tp=1>))
- ☐ Anexos (Ofício nº 115/2016 – Solicita informações ao MF – Req. 124/2016) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195930&c=PDF&tp=1>))
- ☐ Anexos (Ofício nº 116/2016 – Concede dilação de prazo à Casa Civil) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195931&c=PDF&tp=1>))
- ☐ Anexos (Ofício nº 117/2016 – Solicita informações à Casa Civil) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195932&c=PDF&tp=1>))
- ☐ Anexos (Ofício nº 118/2016 – Solicita informações à SOF – Req. 127 /2016) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195933&c=PDF&tp=1>))
- ☐ Anexos ( Ofício nº 119/2016 – Solicita informações à Casa Civil– Req. 128/2016) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195944&c=PDF&tp=1>))
- ☐ Anexos (Ofício nº 120/2016 – Reitera requisição referente a beneficiários do Plano Safra) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195945&c=PDF&tp=1>))
- ☐ Anexos (Ofício nº 121/2016 – Reitera requisição referente a contratos do Plano Safra) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195960&c=PDF&tp=1>))

- ☐ Anexos (DOC 106 – resposta ao Ofício nº 49/2016) ( PDF  
(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195961&c=PDF&tp=1>) )
- ☐ Anexos (DOC 108 – resposta ao Ofício nº 51/2016) ( PDF  
(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195964&c=PDF&tp=1>) )
- ☐ Anexos (DOC 109 – Ofício pelo qual o Min. Augusto Nardes encaminha ao AGU cópia das manifestações subscritas pelo Min.-Subs. André Luis de Carvalho e pelo Procurador Júlio Marcelo de Oliveira, no TC-005.335/2015-9) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195965&c=PDF&tp=1>) )
- ☐ Anexos (DOC 110 – resposta aos Ofícios nºs 79 e 83/2016) ( PDF  
(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195966&c=PDF&tp=1>) )
- ☐ Anexos (DOC 110 – resposta aos Ofícios nºs 79 e 83/2016) ( PDF  
(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195970&c=PDF&tp=1>) )
- ☐ Anexos (DOC 110 – resposta aos Ofícios nºs 79 e 83/2016) ( PDF  
(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195972&c=PDF&tp=1>) )
- ☐ Anexos ( DOC 111 – resposta ao Ofício nº 85/2016) ( PDF  
(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195974&c=PDF&tp=1>) )
- ☐ Anexos (DOC 112 – resposta ao Ofício nº 84/2016) ( PDF  
(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195975&c=PDF&tp=1>) )
- ☐ Anexos (DOC 115 – resposta ao Ofício nº 86/2016) ( PDF  
(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195976&c=PDF&tp=1>) )
- ☐ Anexos (DOC 116 – resposta ao Ofício nº 93/2016) ( PDF  
(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195977&c=PDF&tp=1>) )
- ☐ Anexos (DOC 117 – resposta ao Ofício nº 82/2016) ( PDF  
(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195978&c=PDF&tp=1>) )
- ☐ Anexos (DOC 118 – resposta ao Ofício nº 81/2016) ( PDF  
(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195979&c=PDF&tp=1>) )
- ☐ Anexos (DOC 121 – resposta ao Ofício nº 96/2016) ( PDF  
(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195980&c=PDF&tp=1>) )
- ☐ Anexos (DOC 122 – resposta ao Ofício nº 118/2016) ( PDF  
(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195981&c=PDF&tp=1>) )
- ☐ Anexos (DOC 123 – resposta ao Ofício nº 102/2016) ( PDF  
(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195982&c=PDF&tp=1>) )
- ☐ Anexos (DOC 124 – resposta ao Ofício nº 99/2016) ( PDF  
(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195983&c=PDF&tp=1>) )
- ☐ Anexos (DOC 125 – resposta ao Ofício nº 110/2016) ( PDF  
(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195984&c=PDF&tp=1>) )
- ☐ Anexos (DOC 126 – resposta ao Ofício nº 98/2016) ( PDF  
(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195985&c=PDF&tp=1>) )
- ☐ Anexos (DOC 128 – resposta ao Ofício nº 100/2016) ( PDF  
(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195986&c=PDF&tp=1>) )

22/06/2016

CEI2016 – Comissão Especial do Impeachment 2016

Ação:

Na presente data, ocorreu a 21ª reunião da Comissão, oportunidade em que ocorreu a oitiva das seguintes testemunhas: Robson Azevedo Rung, Luiz Antônio de Souza Cordeiro e Luciano Carlos de Almeida. Foi aprovado novo calendário de funcionamento da Comissão. O Presidente da Comissão comunicou ao colegiado a decisão do Exmo. Sr. Presidente do STF, Min. Ricardo Lewandowski, de não provimento do recurso da Denunciada contra decisão que rejeitou o pedido de flexibilização do tempo de manifestação das testemunhas (DOC 69).

Juntados:

1. Termo de juntada de documentos (fl. 21794);

2. Lista de presença da 21ª reunião (fls. 21795 e 21796);
3. Mandados de intimação das testemunhas (fls. 21797 a 21799);
4. Termos de compromisso subscritos pelas testemunhas (fls. 21800 a 21802);
5. Calendário de funcionamento da Comissão (fl. 21803);
6. Decisão do Exmo. Sr. Presidente do STF, Min. Ricardo Lewandowski, sobre o DOC 69 (fls. 21804 a 21811);
7. DOC 127 – petição da Sra. Janaina Conceição Paschoal requerendo a juntada de documentos (fls. 21812 a 21820).

Publicado no DSF Páginas 565–623 PUB Ata da 21ª Reunião Suplemento (nº C)

(<http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?dt=02/07/2016&p=565&v=DSF&s=S&ns=C&nv=&nt=>)

Anexos (Lista de presença da 21ª reunião) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195822&c=PDF&tp=1>) )

Anexos (Termos de compromisso subscritos pelas testemunhas) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195823&c=PDF&tp=1>) )

Anexos (Calendário de funcionamento da Comissão testemunhas) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195825&c=PDF&tp=1>) )

Anexos (Decisão do Exmo. Sr. Presidente do STF, Min. Ricardo Lewandowski, sobre o DOC 69) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195826&c=PDF&tp=1>) )

Anexos (DOC 127 – petição da Sra. Janaina Conceição Paschoal requerendo a juntada de documentos) (

PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195828&c=PDF&tp=1>) )

21/06/2016

CEI2016 – Comissão Especial do Impeachment 2016

Ação:

Na presente data, ocorreu a 20ª reunião da Comissão, oportunidade em que ocorreu a oitiva das seguintes testemunhas: Pepe Vargas, Miriam Belchior, Orlando Magalhães da Cunha e Marcelo Minghelli. Foram aprovados os requerimentos nºs 127 e 128/2016.

Juntados:

1. Termo de juntada de documentos (fl. 21647);
2. Lista de presença da 20ª reunião (fls. 21648 e 21649);
3. Mandados de intimação das testemunhas (fls. 21650 a 21653);
4. Termos de compromisso subscritos pelas testemunhas (fls. 21654 a 21657);
5. Requerimentos aprovados (fls. 21658 a 21661);
6. DOC 119 – petição dos Denunciante requerendo a juntada de procuração (fls. 21662 e 21663);
7. DOC 120 – petição da Denunciada requerendo o desentranhamento de documentos dos autos (fls. 21664 a 21666);
8. Ata da 20ª reunião (fls. 21667 a 21792).

Publicado no DSF Páginas 480–564 PUB Ata da 20ª Reunião Suplemento (nº C)

(<http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?dt=02/07/2016&p=480&v=DSF&s=S&ns=C&nv=&nt=>)

Anexos (Lista de presença da 20ª reunião) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195708&c=PDF&tp=1>) )

Anexos (Mandados de intimação das testemunhas para a 20ª reunião) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195709&c=PDF&tp=1>) )

Anexos (Requerimentos aprovados na 20ª reunião) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195710&c=PDF&tp=1>) )

Anexos (DOC 119 – petição dos Denunciante requerendo a juntada de procuração) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195711&c=PDF&tp=1>) )

Anexos (DOC 120 – petição da Denunciada requerendo o desentranhamento de documentos) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195712&c=PDF&tp=1>) )

20/06/2016

CEI2016 – Comissão Especial do Impeachment 2016

Ação:

Na presente data, ocorreu a 19ª reunião da Comissão, oportunidade em que ocorreu a oitava das seguintes testemunhas: Ivo da Motta Azevedo Correa, Renato Janine Ribeiro, Felipe Daruich Neto e Bruno Moretti. Foram aprovados os requerimentos nºs 114, 119, 124 e 126/2016. Foi rejeitado o requerimento nº 123/2016.

Requerimentos da defesa da Denunciada apreciados pela Comissão:

- DOC 107: requer a juntada dos documentos relativos à delação premiada do Sr. Sérgio Machado. Após a manifestação contrária do relator, o requerimento foi rejeitado pela Comissão.
- DOC 114: requer a substituição de testemunhas. Após a manifestação favorável do relator, foi aprovada pela Comissão a substituição.

Juntados:

1. Termo de juntada de documentos (fl. 21440);
2. Lista de presença da 19ª reunião (fls. 21441 e 21442);
3. Mandados de intimação das testemunhas (fls. 21443 a 21446);
4. Termos de compromisso subscritos pelas testemunhas (fls. 21447 a 21450);
5. Requerimentos aprovados (fls. 21451 a 21456);
6. Requerimento nº 123/2016, rejeitado (fls. 21457 e 21458);
7. DOC 105 – solicitação de documentos a órgãos do Poder Executivo e ao Conselho Nacional de Justiça, formulada pela junta pericial (fls. 21459 a 21461);
8. DOC 107 – petição da Denunciada que requer a juntada dos documentos relativos à delação premiada do Sr. Sérgio Machado (fl. 21462);
9. DOC 113 – recurso contra a decisão que rejeitou o pedido de flexibilização do uso da palavra pelas testemunhas (fls. 21463 a 21472);
10. DOC 114 – petição da Denunciada que requer a substituição de testemunhas (fls. 21473 e 21474);
11. Ata da 19ª reunião (fls. 21475 a 21476).

☐ Publicado no DSF Páginas 364–479 PUB Ata da 19ª Reunião Suplemento (nº C)

(<http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?dt=02/07/2016&p=364&v=DSF&s=S&ns=C&nv=&nt=>)

☐ Anexos (Lista de presença da 19ª reunião) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195376&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (Mandados de intimação das testemunhas para a 19ª reunião) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195377&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (Requerimento aprovados na 19ª reunião) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195378&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (Requerimento nº 123/2016, rejeitado na 19ª reunião) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195380&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (DOC 105 – solicitação de documentos formulada pela junta pericial) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195381&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (DOC 107 – petição da Denunciada requerendo a juntada da delação do Sr. Sérgio Machado) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195382&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (DOC 113 – recurso da Denunciada contra a rejeição da flexibilização do tempo das testemunhas) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195383&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (DOC 114 – petição da Denunciada que requer a substituição de testemunhas.) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195384&c=PDF&tp=1>) )

20/06/2016

CEI2016 – Comissão Especial do Impeachment 2016

Ação:

Nesta data, foram juntados aos autos os seguintes documentos:

1. Termo de juntada de documentos (fls. 21205 e 21206);

2. DOC 68 – informação do Banco Central do Brasil sobre o Ofício nº 34/2016 (fl. 21207);
3. DOC 70 – resposta ao Ofício nº 39/2016 (fls. 21208 a 21211);
4. DOC 71 – resposta ao Ofício nº 44/2016 (fls. 21212 a 21219);
5. DOC 74 – resposta ao Ofício nº 46/2016 (fls. 21220 a 21231);
6. DOC 75 – resposta ao Ofício nº 50/2016 (fls. 21232 a 21263);
7. DOC 76 – resposta aos Ofícios nºs 25 a 33, 52, 54, 56, 73, 88 e 89/2016 (fls. 21264 a 21266);
8. DOC 77 – resposta ao Ofício nº 47/2016 (fl. 21267);
9. DOC 78 – resposta ao Ofício nº 40/2016 (fls. 21268 a 21285);
10. DOC 80 – resposta ao Ofício nº 65/2016 (fl. 21286);
11. DOC 81 – resposta ao Ofício nº 72/2016 (fls. 21287 e 21288);
12. DOC 82 – resposta ao Ofício nº 71/2016 (fls. 21289 a 21293);
13. Ofício nº 91/2016–CEI2016 (fl. 21294);
14. DOC 84 – resposta ao Ofício nº 91/2016 (fl. 21295);
15. Ofício nº 92/2016–CEI206 (fl. 21296);
16. DOC 85 – resposta ao Ofício nº 92/2016 (fl. 21297);
17. DOC 86 – resposta ao Ofício nº 41/2016 (fls. 21298 a 21337);
18. DOC 87 – resposta ao Ofício nº 87/2016 (fls. 21338 a 21340);
19. DOC 88 – resposta ao Ofício nº 58/2016 (fls. 21341 a 21343);
20. DOC 89 – resposta ao Ofício nº 35/2016 (fls. 21344 a 21346);
21. DOC 90 – resposta ao Ofício nº 69/2016 (fls. 21347 a 21354);
22. DOC 91 – resposta ao Ofício nº 68/2016 (fl. 21355);
23. DOC 92 – resposta ao Ofício nº 70/2016 (fl. 21356);
24. DOC 93 – resposta ao Ofício nº 36/2016 (fls. 21357 a 21359);
25. DOC 95 – resposta ao Ofício nº 75/2016 (fls. 21360 a 21364);
26. DOC 96 – resposta ao Ofício nº 74/2016 (fls. 21365 a 21368);
27. DOC 97 – resposta ao Ofício nº 78/2016 (fls. 21369 a 21376);
28. DOC 98 – resposta ao Ofício nº 76/2016 (fls. 21377 a 21386);
29. DOC 99 – resposta ao Ofício nº 77/2016 (fls. 21387 e 21388);
30. DOC 100 – resposta aos Ofícios nº 45 e nº 48/2016 (fls. 21389 a 21423);
31. DOC 101 – resposta aos Ofícios nº 34 e nº 37/2016 (fls. 21424 e 21425);
32. DOC 102 – resposta aos Ofícios nº 23, nº 24 e nº 28/2016 (fls. 21426 a 21429);
33. DOC 104 – resposta aos Ofícios nºs 66, 67 e 94/2016 (fls. 21430 a 21437).

☐ Anexos (DOC 68 – informação do Banco Central do Brasil sobre o Ofício nº 34/2016 (fl. 21207);) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195496&c=PDF&tp=1>))

☐ Anexos (DOC 70 – resposta ao Ofício nº 39/2016) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195497&c=PDF&tp=1>))

☐ Anexos (DOC 71 – resposta ao Ofício nº 44/2016) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195498&c=PDF&tp=1>))

☐ Anexos (DOC 74 – resposta ao Ofício nº 46/2016) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195499&c=PDF&tp=1>))

☐ Anexos (DOC 75 – resposta ao Ofício nº 50/2016) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195501&c=PDF&tp=1>))

☐ Anexos (DOC 76 – resposta aos Ofícios nºs 25 a 33, 52, 54, 56, 73, 88 e 89/2016) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195502&c=PDF&tp=1>))

☐ Anexos (DOC 77 – resposta ao Ofício nº 47/2016 (52, 54, 56, 73, 88 e 89/2016) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195506&c=PDF&tp=1>))

☐ Anexos (DOC 78 – resposta ao Ofício nº 40/2016 54, 56, 73, 88 e 89/2016) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195507&c=PDF&tp=1>))

☐ Anexos (DOC 80 – resposta ao Ofício nº 65/2016 56, 73, 88 e 89/2016) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195508&c=PDF&tp=1>))

☐ Anexos (DOC 81 – resposta ao Ofício nº 72/2016) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195511&c=PDF&tp=1>))



- ☐ Anexos (DOC 82 – resposta ao Ofício nº 71/2016) ( PDF  
(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195512&c=PDF&tp=1>) )
- ☐ Anexos (Ofício nº 91/2016–CEI2016) ( PDF  
(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195513&c=PDF&tp=1>) )
- ☐ Anexos (DOC 84 – resposta ao Ofício nº 91/2016) ( PDF  
(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195528&c=PDF&tp=1>) )
- ☐ Anexos (Ofício nº 92/2016–CEI206) ( PDF  
(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195534&c=PDF&tp=1>) )
- ☐ Anexos (DOC 85 – resposta ao Ofício nº 92/2016) ( PDF  
(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195536&c=PDF&tp=1>) )
- ☐ Anexos (DOC 86 – resposta ao Ofício nº 41/2016) ( PDF  
(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195538&c=PDF&tp=1>) )
- ☐ Anexos (DOC 87 – resposta ao Ofício nº 87/2016) ( PDF  
(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195539&c=PDF&tp=1>) )
- ☐ Anexos ( DOC 88 – resposta ao Ofício nº 58/2016) ( PDF  
(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195540&c=PDF&tp=1>) )
- ☐ Anexos (DOC 89 – resposta ao Ofício nº 35/2016) ( PDF  
(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195542&c=PDF&tp=1>) )
- ☐ Anexos (DOC 90 – resposta ao Ofício nº 69/2016) ( PDF  
(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195543&c=PDF&tp=1>) )
- ☐ Anexos (DOC 91 – resposta ao Ofício nº 68/2016) ( PDF  
(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195546&c=PDF&tp=1>) )
- ☐ Anexos ( DOC 92 – resposta ao Ofício nº 70/2016) ( PDF  
(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195547&c=PDF&tp=1>) )
- ☐ Anexos (DOC 93 – resposta ao Ofício nº 36/2016) ( PDF  
(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195548&c=PDF&tp=1>) )
- ☐ Anexos (DOC 95 – resposta ao Ofício nº 75/2016) ( PDF  
(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195550&c=PDF&tp=1>) )
- ☐ Anexos (DOC 96 – resposta ao Ofício nº 74/2016) ( PDF  
(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195551&c=PDF&tp=1>) )
- ☐ Anexos (DOC 97 – resposta ao Ofício nº 78/2016) ( PDF  
(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195552&c=PDF&tp=1>) )
- ☐ Anexos (DOC 98 – resposta ao Ofício nº 76/2016) ( PDF  
(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195562&c=PDF&tp=1>) )
- ☐ Anexos (DOC 99 – resposta ao Ofício nº 77/2016) ( PDF  
(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195563&c=PDF&tp=1>) )
- ☐ Anexos (DOC 100 – resposta aos Ofícios nº 45 e nº 48/2016) ( PDF  
(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195565&c=PDF&tp=1>) )
- ☐ Anexos (DOC 101 – resposta aos Ofícios nº 34 e nº 37/2016) ( PDF  
(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195566&c=PDF&tp=1>) )
- ☐ Anexos (DOC 102 – resposta aos Ofícios nº 23, nº 24 e nº 28/2016) ( PDF  
(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195567&c=PDF&tp=1>) )

17/06/2016

CEI2016 – Comissão Especial do Impeachment 2016

Ação:

Na presente data, ocorreu a 18ª reunião da Comissão, oportunidade em que ocorreu a oitiva das seguintes testemunhas: Nelson Barbosa, José Henrique Paim Fernandes, Zarak de Oliveira Ferreira, Antonio José Chatack Carmelo e Georgimar Martiniano de Sousa. Foram decididos pela Comissão os prazos para a produção da prova pericial: 1) no dia 27 de junho de 2016, às 8h, deverá ser entregue o laudo oficial pela junta pericial, abrindo-se o prazo de 24h para que as partes solicitem esclarecimentos sobre o laudo oficial; 2) após os esclarecimentos, prazo de 48h para a entrega dos laudos pelos assistentes; 3) após a

entrega dos laudos pelos assistentes, a Comissão ouvirá, em uma única audiência, o coordenador da perícia e um assistente pericial de cada parte. O Presidente indeferiu as questões de ordem levantadas na 17ª reunião pelas Senadoras Gleisi Hoffmann e Vanessa Grazziotin sobre a oitiva do Sr. Júlio Marcelo de Oliveira. Juntados:

1. Termo de juntada de documentos (fl. 21009);
2. Lista de presença da 18ª reunião (fls. 21010);
3. Mandados de intimação das testemunhas (fls. 21011 a 21015);
4. Termos de compromisso subscritos pelas testemunhas (fls. 21016 a 21020);
5. Termos de compromisso subscritos pelos peritos (fls. 21021 a 21023);
6. Manifestação do relator sobre os quesitos periciais (fls. 21024 a 21028);
7. Resposta das questões de ordem das Senadoras Gleisi Hoffmann e Vanessa Grazziotin (fls. 21029 e 21030);
8. Ata da 17ª reunião (fls. 21031 a 21020).

☐ Publicado no DSF Páginas 249–363 PUB Ata da 18ª Reunião Suplemento (nº C)

(<http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?dt=02/07/2016&p=249&v=DSF&s=S&ns=C&nv=&nt=>)

☐ Anexos (Lista de presença da 18ª reunião) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195301&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (Mandados de intimação das testemunhas para a 18ª reunião) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195302&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (Manifestação do relator sobre os quesitos periciais) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195303&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (Resposta às Questões de Ordem das Senadoras Gleisi Hoffmann e Vanessa Grazziotin sobre a oitiva do Sr. Júlio Marcelo de Oliveira) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195304&c=PDF&tp=1>) )

17/06/2016

CEI2016 – Comissão Especial do Impeachment 2016

Ação:

Nesta data, foram juntados aos autos os seguintes documentos:

1. Certidão sobre o procedimento adotado pela Comissão para a inquirição de testemunhas (fl. 20832);
2. Termo de encerramento do volume 54 (fl. 20833);
3. Termo de abertura do volume 55 (fl. 20834);
4. DOC 83 – aditamento aos quesitos periciais da Denunciada (fl. 20835);
5. DOC 94 – petição da Dra. Janaína Conceição Paschoal, solicitando a juntada de documentos (fls. 20836 a 21007);
6. DOC 103 – comunicação do Dr. Gabriel de Carvalho Sampaio de renúncia ao mandato outorgado pela Denunciada (fl. 21008).

☐ Anexos (Certidão sobre o procedimento para oitiva de testemunhas) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195297&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (DOC 83 – aditamento aos quesitos periciais da Denunciada) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195298&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (DOC 94 – petição da Dra. Janaína Conceição Paschoal, solicitando a juntada de documentos) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195299&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (DOC 103 – comunicação de renúncia do Dr. Gabriel de Carvalho Sampaio) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195300&c=PDF&tp=1>) )

17/06/2016

CEI2016 – Comissão Especial do Impeachment 2016

Ação:

Na presente data, ocorreu a 17ª reunião da Comissão, oportunidade em que ocorreu a oitiva das seguintes testemunhas: Luiz Claudio Costa, Wagner Vilas Boas, Iara Ferreira Pinheiro e Clayton Luiz Montes. O Sr. Felipe

Daurich Neto foi dispensado, por razões de saúde. O Presidente decidiu designar o Sr. João Henrique Pederiva, Consultor de Orçamentos do Senado Federal, como coordenador da junta pericial que já havia sido designada anteriormente, sem alteração de membros. O Relator apresentou quesitos periciais e se manifestou sobre os quesitos apresentados pela acusação, pela defesa e pela Senadora Ana Amélia. A Comissão aprovou os quesitos apresentados, na forma da manifestação do relator. O Presidente comunicou à Comissão que o prazo de 10 dias corridos para a conclusão da perícia tem como termo inicial o dia 17 de junho de 2016. Foram designados os seguintes assistentes da perícia: pela Defesa, os Srs. Rodrigo Octávio Orair e Ricardo Lodi Ribeiro; e pela Acusação, a Srª Selene Peres Nunes.

Questões de ordem:

– A Senadora Gleisi Hoffmann apresentou questão de ordem requerendo a nulidade do depoimento do Sr. Julio Marcelo de Oliveira. O Presidente recolheu a questão de ordem para resposta posterior.

– A Senadora Vanessa Grazziotin apresentou questão de ordem requerendo que o testemunho dado pelo Sr. Julio Marcelo de Oliveira seja convertido em informação. O Presidente recolheu a questão de ordem para resposta posterior.

Juntados:

1. Termo de juntada de documentos (fl. 20623);
2. Lista de presença da 17ª reunião (fls. 20624 e 20625);
3. Mandados de intimação das testemunhas (fls. 20626 a 20630);
4. Termos de compromisso subscritos pelas testemunhas (fls. 20631 a 20635);
5. DOC 79 – indicação de quesitos e assistentes periciais da Denunciada (fls. 20636 a 20641);
6. Questões de ordem das Senadoras Gleisi Hoffmann e Vanessa Grazziotin (fls. 20642 a 20650);
7. Ata da 17ª reunião (fls. 20651 a 20827);

8. Requerimentos nº 121/2016 e nº 122/2016, aprovados (fls. 20828 a 20830).

☐ Publicado no DSF Páginas 132–248 PUB Ata da 17ª Reunião Suplemento (nº C)

(<http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?dt=02/07/2016&p=132&v=DSF&s=S&ns=C&nv=&nt=>)

☐ Anexos (Lista de presença da 17ª reunião) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195263&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (Mandados de intimação das testemunhas) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195264&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (DOC 79 – indicação de quesitos e assistentes periciais da Denunciada) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195265&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (Questão de ordem da Sen. Gleisi Hoffmann sobre o depoimento do Sr. Júlio Marcelo de Oliveira) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195266&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (Questão de ordem da Sen. Vanessa Grazziotin sobre o depoimento do Sr. Júlio Marcelo de Oliveira) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195267&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (Requerimentos nºs 121 e 122/2016) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195268&c=PDF&tp=1>) )

15/06/2016

CEI2016 – Comissão Especial do Impeachment 2016

Ação:

Na presente data, ocorreu a 16ª reunião da Comissão, oportunidade em que ocorreu a oitiva das seguintes testemunhas: Cilair Rodrigues de Abreu e José Geraldo França Diniz. O Sr. Walter Baere de Araújo Filho foi ouvido na condição de informante, em razão de haver, como advogado público, fornecido subsídios à defesa da Denunciada. O Sr. Hipólito Gadelha Remígio foi dispensado pela Comissão. Foi, ainda, rejeitado o Requerimento nº 120/2016, que solicitava a inversão da ordem das testemunhas. O Presidente comunicou ao Plenário o recebimento de duas decisões do Exmo. Sr. Presidente do STF, Min. Ricardo Lewandowski: uma que não conheceu do recurso da Denunciada contra a fixação de prazo para as respostas das testemunhas (DOC 52), e outra que conheceu e julgou prejudicados os embargos de declaração opostos pelo Sen. Randolfe Rodrigues e outros Senadores (DOC 53).

Requerimentos apresentados pela defesa da Denunciada apreciados pela Comissão:

- DOC 67 – aditamento ao rol de testemunhas: A Comissão, após manifestação do relator, aprovou o aditamento, restando prejudicado o pedido de substituição do Sr. Luciano Coutinho (DOC 65), uma vez que o seu nome não consta no novo aditamento.
- DOC 69 – recurso da Denunciada em que pede a reconsideração da decisão que negou a flexibilização do tempo para as respostas da testemunha Cilair Rodrigues de Abreu. A Comissão rejeitou o recurso.
- DOC 73 – impugnação a um dos peritos nomeados pela Comissão, Sr. Diego Prandino Alves, apresentada pela Denunciada. A Comissão rejeitou a impugnação, com votos contrários dos Senadores Lindbergh Farias, Vanessa Grazziotin, Gleisi Hoffmann e Fátima Bezerra.

Questões de ordem:

- A Senadora Gleisi Hoffmann apresentou questão de ordem sobre a distribuição do tempo dos Senadores durante a oitava. O Presidente recolheu a questão de ordem para resposta posterior.

Juntados:

1. Termo de juntada de documentos (fl. 20418);
2. Lista de presença da 16ª reunião (fls. 20419 e 20420);
3. Requerimento nº 120/2016, rejeitado (fls. 20421);
4. Mandados de intimação das testemunhas (fls. 20422 a 20425);
5. Termos de compromisso subscritos pelas testemunhas (fls. 20426 a 20428);
6. Questão de ordem da Sen. Gleisi Hoffmann (fls. 20429 a 20431);
7. DOC 65 – pedido de substituição da testemunha Luciano Coutinho apresentado pela Denunciada (fl. 20432);
8. DOC 67 – aditamento ao rol de testemunhas apresentado pela Denunciada (fls. 20433 a 20439);
9. DOC 69 – pedido de reconsideração da decisão que negou a flexibilização do tempo para as respostas da testemunha Cilair Rodrigues de Abreu, apresentado pela Denunciada (fls. 20440 a 20443);
10. DOC 72 – petição da Denunciante Janaína Conceição Paschoal apresentando assistente técnico e quesitos (fls. 20444 a 20450);
11. DOC 73 – impugnação ao perito nomeado pela Comissão, Sr. Diego Prandino Alves, apresentada pela Denunciada (fls. 20451 a 20460);
12. Ata da 16ª reunião (fls. 20461 a 20622).

☐ Publicado no DSF Páginas 23–131 PUB Ata da 16ª Reunião Suplemento (nº C)

(<http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?dt=02/07/2016&p=23&v=DSF&s=S&ns=C&nv=&nt=>)

☐ Anexos (Lista de Presença da 16ª Reunião) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195087&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (Requerimento nº 120/2016, rejeitado) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195088&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (Mandados de intimação das testemunhas) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195089&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (Questão de ordem da Sen. Gleisi Hoffmann) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195090&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (DOC 65 – pedido de substituição da testemunha Luciano Coutinho apresentado pela Denunciada) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195091&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (DOC 67 – aditamento ao rol de testemunhas apresentado pela Denunciada) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195092&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (DOC 69 – pedido de reconsideração da decisão que negou a flexibilização do tempo para as respostas da testemunha Cilair Rodrigues de Abreu, apresentado pela Denunciada) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195093&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (DOC 72 – petição da Denunciante Janaína Conceição Paschoal apresentando assistente técnico e quesitos) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195094&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (DOC 73 – impugnação ao perito nomeado pela Comissão, Sr. Diego Prandino Alves, apresentada pela Denunciada) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?>

t=195095&c=PDF&tp=1))

15/06/2016

CEI2016 – Comissão Especial do Impeachment 2016

Ação:

Na presente data, foram juntados aos autos os seguintes documentos:

1. Termo de conclusão (fl. 20316);
2. Termo de juntada de documentos (fl. 20317);
3. Decisão do Exmo. Sr. Presidente do STF, Min. Ricardo Lewandowski, sobre o recurso apresentado pela Denunciada contra o limite de três minutos para a resposta das testemunhas durante as oitivas – DOC 52 (fls. 20318 a 20324);
4. Decisão do Exmo. Sr. Presidente do STF, Min. Ricardo Lewandowski, sobre os embargos de declaração opostos pelo Sen. José Pimentel e outros Senadores – DOC 53 (fls. 20325 a 20331);
5. Ata da 15ª reunião da Comissão Especial (fls. 20332 a 20415).

Anexos (Decisão do STF sobre o DOC 52 – recurso apresentado pela Denunciada contra o limite de três minutos para a resposta das testemunhas durante as oitivas) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195083&c=PDF&tp=1>))

Anexos (Decisão do STF sobre o DOC 53 – embargos de declaração opostos pelo Sen. José Pimentel e outros Senadores) ( PDF ([http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?](http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=195084&c=PDF&tp=1)

t=195084&c=PDF&tp=1))

14/06/2016

CEI2016 – Comissão Especial do Impeachment 2016

Ação:

Na presente data, ocorreu a 15ª reunião da Comissão, oportunidade em que foi realizada a oitiva das seguintes testemunhas: Gilson Alceu Bittencourt e André Nassar.

Juntados:

1. Termo de juntada de documentos (fl. 20301);
2. Lista de presença da 15ª reunião (fls. 20302 e 20303);
3. Mandados de intimação das testemunhas (fls. 20304 a 20307);
4. Termos de compromisso subscritos pelas testemunhas (fls. 20308 e 20309);
5. Ofícios expedidos para solicitar documentos, de nºs 83, 84, 87 e 94/2016 (fls. 20310 a 20315).

Publicado no DSF Páginas 530–585 PUB Ata da 15ª Reunião Suplemento (nº B)

([http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?](http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?dt=17/06/2016&p=530&v=DSF&s=S&ns=B&nv=&nt=)

dt=17/06/2016&p=530&v=DSF&s=S&ns=B&nv=&nt=)

Anexos (Lista de Presença da 15ª Reunião) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=194968&c=PDF&tp=1>))

Anexos (Mandado de intimação do Sr. André Nassar) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=194971&c=PDF&tp=1>))

Anexos (Mandado de intimação do Sr. Luciano Coutinho) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=194975&c=PDF&tp=1>))

Anexos (Mandados de intimação das testemunhas) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=194980&c=PDF&tp=1>))

14/06/2016

CEI2016 – Comissão Especial do Impeachment 2016

Ação:

Na presente data, foram juntados aos autos os seguintes documentos, acompanhados das respectivas mídias:

1. Termo de juntada de documentos (fl. 20062);
2. DOC 47: Ofício nº 86/2016/ASSCI/GABIN/STN/MF-DF – resposta da Secretaria do Tesouro Nacional ao Ofício nº 53/2016 – CEI2016 (fls. 20063 a 20178);

3. DOC 48: Ofício nº 87/2016/ASSCI/GABIN/STN/MF-DF – resposta da Secretaria do Tesouro Nacional ao Ofício nº 38/2016 – CEI2016 (fls. 20179 a 20183);
4. DOC 49: Ofício nº 88/2016/ ASSCI/GABIN/STN/MF-DF – resposta da Secretaria do Tesouro Nacional ao Ofício nº 55/2016 – CEI2016 (fls. 20184 a 20201);
5. DOC 50: Ofício nº 89/2016/ASSCI/GABIN/STN/MF-DF – resposta da Secretaria do Tesouro Nacional ao Ofício nº 59/2016 – CEI2016 (fls. 20202 a 20204);
6. DOC 51: Ofício nº 12566/2016/GM/CGU-PR – resposta do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle ao Ofício nº 62/2016 – CEI2016 (fls. 20205 a 20206);
7. DOC 54: Ofício/CVM/PTE/Nº120/2016 – resposta da Comissão de Valores Mobiliários ao Ofício nº 61/2016 – CEI/2016 (fl. 20207 a 20209);
8. DOC 55: Ofício 2016/0072 – resposta do Banco do Brasil ao Ofício nº 021/2016 – CEI2016 (fls. 20210);
9. DOC 56: Ofício 2016/0074 – resposta do Banco do Brasil ao Ofício nº 063/2016 – CEI2016 (fls. 20211 a 20228);
10. DOC 57: Ofício 2016/0073 – resposta do Banco do Brasil ao Ofício nº 022/2016 – CEI2016 (fls. 20229 e 20230);
11. DOC 58: Ofício 2016/0071 – resposta do Banco do Brasil ao Ofício nº 020/2016 – CEI2016 (fls. 20231 a 20235);
12. DOC 60: Ofício 11612/2016-BCB/Dipec – resposta do Banco Central do Brasil ao Ofício nº 60/2016 – CEI2016 (fls. 20236 a 20283);
13. DOC 61: Ofício 11614/2016-BCB/Dipec – resposta do Banco Central do Brasil ao Ofício nº 57/2016 – CEI2016 (fls. 20284 a 20298);
14. DOC 64: Ofício Caixa 146/16 – resposta da Caixa Econômica Federal ao Ofício nº 64/2016 – CEI2016 (fls. 20299 e 20300).

☐ Anexos (DOC 47: Ofício nº 86/2016/ASSCI/GABIN/STN/MF-DF – resposta da Secretaria do Tesouro Nacional ao Ofício nº 53/2016 – CEI2016) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=194960&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (DOC 48: Ofício nº 87/2016/ASSCI/GABIN/STN/MF-DF – resposta da Secretaria do Tesouro Nacional ao Ofício nº 38/2016 – CEI2016) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=194961&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (DOC 49: Ofício nº 88/2016/ ASSCI/GABIN/STN/MF-DF – resposta da Secretaria do Tesouro Nacional ao Ofício nº 55/2016 – CEI2016) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=194963&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (DOC 50: Ofício nº 89/2016/ASSCI/GABIN/STN/MF-DF – resposta da Secretaria do Tesouro Nacional ao Ofício nº 59/2016 – CEI2016) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=194964&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (DOC 51: Ofício nº 12566/2016/GM/CGU-PR – resposta do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle ao Ofício nº 62/2016 – CEI2016) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=194967&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (DOC 54: Ofício/CVM/PTE/Nº120/2016 – resposta da Comissão de Valores Mobiliários ao Ofício nº 61/2016 – CEI/2016) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=194970&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (DOC 55: Ofício 2016/0072 – resposta do Banco do Brasil ao Ofício nº 021/2016 – CEI2016) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=194972&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (DOC 56: Ofício 2016/0074 – resposta do Banco do Brasil ao Ofício nº 063/2016 – CEI2016) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=194977&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (DOC 57: Ofício 2016/0073 – resposta do Banco do Brasil ao Ofício nº 022/2016 – CEI2016) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=194978&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (DOC 58: Ofício 2016/0071 – resposta do Banco do Brasil ao Ofício nº 020/2016 – CEI2016) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=194979&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (DOC 60: Ofício 11612/2016-BCB/Dipec – resposta do Banco Central do Brasil ao Ofício nº 60/2016 – CEI2016) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=194982&c=PDF&tp=1>) )

t=194982&c=PDF&tp=1) )

☐ Anexos (DOC 61: Ofício 11614/2016-BCB/Dipec - resposta do Banco Central do Brasil ao Ofício nº 57/2016 - CEI2016) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=194983&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (DOC 64: Ofício Caixa 146/16 - resposta da Caixa Econômica Federal ao Ofício nº 64/2016 - CEI2016) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=194984&c=PDF&tp=1>) )

14/06/2016

CEI2016 - Comissão Especial do Impeachment 2016

Ação:

Na presente data, foram juntados aos autos os seguintes documentos:

1. Termo de juntada de documentos (fl. 19939);
2. Ofícios expedidos para solicitar documentos, de nºs 20 a 82, 85, 86, 88, 89 e 90/2016-CEI2016 (fls. 19940 a 20010);
3. As seguintes decisões do Exmo. Sr. Presidente do STF, Min. Ricardo Lewandowski, referentes aos seguintes documentos:
  - a. DOC 35 - negado provimento ao recurso interposto pela Sen. Vanessa Grazziotin (fls. 20011 a 20015);
  - b. DOC 36 - prejudicados os embargos de declaração opostos pelo Sen. Randolfe Rodrigues e outros Senadores (fls. 20016 a 20017);
  - c. DOC 37 - negado provimento ao recurso interposto pela Sen. Vanessa Grazziotin e pelo Sen. Telmário Mota (fls. 20018 a 20021);
  - d. DOC 38 - negado provimento ao recurso interposto pelo Sen. Randolfe Rodrigues e outros Senadores (fls. 20022 a 20027);
  - e. DOC 40 - negado provimento ao recurso interposto pela Sen. Vanessa Grazziotin e outros Senadores (fls. 20028 a 20031);
  - f. DOC 41 - negado provimento ao recurso interposto pelos denunciantes Miguel Reale Junior e Janaína Conceição Paschoal (fls. 20032 a 20038);
  - g. DOC 42 - não conhecimento do recurso interposto pelo Sen. Ronaldo Caiado (fls. 20039 a 20047);
  - h. DOC 59 - provido o recurso interposto pela denunciada contra decisão da Comissão que indeferiu requerimento de perícia (fls. 20048 a 20054);
4. Decisão do Exmo. Sr. Presidente do STF, Min. Ricardo Lewandowski, sobre "informação sobre fato relevante" protocolada pela Exma. Sra. Presidente da República (nº 30565/2016-STF) (fls. 20055 a 20059).

☐ Anexos (Ofícios nºs nºs 20 a 82, 85, 86, 88, 89 e 90/2016-CEI2016.) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=194866&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (Decisão do STF sobre o DOC 35 - recurso da Sen. Vanessa Grazziotin) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=194870&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (Decisão do STF sobre o DOC 36 - embargos de declaração opostos pelo Sen. Randolfe Rodrigues e outros Senadores) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=194872&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (Decisão do STF sobre o DOC 37 - recurso interposto pela Sen. Vanessa Grazziotin e pelo Sen. Telmário Mota) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=194873&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (Decisão do STF sobre o DOC 38 - recurso interposto pelo Sen. Randolfe Rodrigues e outros Senadores) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=194874&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (Decisão do STF sobre o DOC 40 - recurso interposto pela Sen. Vanessa Grazziotin e outros Senadores) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=194875&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (Decisão do STF sobre o DOC 41 - recurso interposto pelos denunciantes Miguel Reale Junior e Janaína Conceição Paschoal) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=194877&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (Decisão do STF sobre o DOC 42 – recurso interposto pelo Sen. Ronaldo Caiado) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=194878&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (Decisão do STF sobre “informação sobre fato relevante” protocolada pela Exma. Sra. Presidente da República (nº 30565/2016–STF)) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=194883&c=PDF&tp=1>) )

13/06/2016

CEI2016 – Comissão Especial do Impeachment 2016

Ação:

Na presente data, ocorreu a 14ª reunião da Comissão, oportunidade em que ocorreu a oitava das seguintes testemunhas: Tiago Alves de Gouveia Lins Dutra e Leonardo Rodrigues Albernaz. A Sra. Esther Dweck e o Sr. Marcus Pereira Aucélio foram dispensados pela Comissão. Foram aprovados os seguintes Requerimentos: 106, 107, 108, 109, 110, 111 e 116/2016. O Presidente comunicou à Comissão as decisões proferidas pelo Exmo. Sr. Presidente do STF, Min. Ricardo Lewandowski, sobre os DOCs nºs 37, 38, 40, 41, 42 e 59, bem como sobre a Pet 30.656/DF. Tendo em vista que a perícia solicitada pela Denunciada fora deferida pelo Exmo. Sr. Presidente do STF, o Presidente da Comissão designou os Srs. Diego Prandino Alves, João Henrique Pederiva e Fernando Alvaro Leão Rincon para, sob a coordenação do primeiro, funcionarem como junta pericial, o que foi aprovado pela Comissão. O Presidente concedeu à acusação, à defesa e aos demais Senadores o prazo de 48h para formularem quesitos e para indicarem assistentes técnicos, bem como o prazo de 24h para impugnam os peritos designados, fixando, ainda, o prazo de 10 dias para a realização da perícia, contado do protocolo na Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal dos quesitos. Requerimento apresentado pela defesa da Denunciada apreciado pela Comissão:

– DOC 43 – aditamento ao rol de testemunhas: A Comissão, após manifestação do relator, aprovou o aditamento, mas indeferiu os pedidos de reconsideração do indeferimento da testemunha Luiz Carlos Bresser Pereira e de se aguardar a decisão do recurso ao STF para dar início às oitavas.

Questões de ordem:

– O Senador Lindbergh Farias apresentou questão de ordem para que o tempo de fala das testemunhas não fosse limitado. A questão foi recolhida pela Presidência, para ser posteriormente respondida.

Juntados:

1. Termo de juntada de documentos (fl. 19608);
2. Lista de presença da 14ª reunião (fls. 19609 e 19610);
3. Requerimentos aprovados (fls. 19611 a 19659);
4. Mandados de intimação das testemunhas (fls. 19660 a 19663);
5. Termos de compromisso subscritos pelas testemunhas (fls. 19664 e 19665);
6. Questão de ordem do Sen. Lindbergh Farias (fls. 19666 e 19667);
7. DOC 43 – aditamento ao rol de testemunhas (fls. 19668 a 19670);
8. DOC 44 – aviso nº 465–GP/TCU, que comunica o recebimento dos ofícios da Comissão que solicitam documentos (fl. 19671);
9. DOC 45 – petição da Denunciada que requer a juntada de substabelecimento (fls. 19672 a 19673);
10. DOC 46 – recurso interposto pela Denunciada contra o indeferimento de testemunhas (fls. 19674 a 19698);
11. DOC 52 – recurso interposto pela Denunciada contra decisão da Comissão sobre o procedimento para oitava das testemunhas (fls. 19699 a 19705);
12. DOC 53 – embargos de declaração opostos pelo Senador José Pimentel e outros Senadores (fls. 19706 a 19754);
13. DOC 59 – recurso interposto pela Denunciada contra o indeferimento do pedido de perícia (fls. 19755 a 19780);
14. DOC 62 – aviso nº 470–GP/TCU, que solicita dilação de prazo para o envio das informações solicitadas (fl. 19781);
15. Memorando 015/2016 – GLDGOV, que solicita o credenciamento de servidores (fl. 19782);
16. Ata da 14ª reunião (fls. 19783 a 19938).

\*\*\*\*\* Retificado em 14/06/2016\*\*\*\*\*



Onde se lê "O Presidente comunicou à Comissão as decisões proferidas pelo Exmo. Sr. Presidente do STF, Min. Ricardo Lewandowski, sobre os DOCs nºs 37, 38, 40, 41, 42 e 59, bem como sobre a Pet 30.656/DF" leia-se "O Presidente comunicou à Comissão as decisões proferidas pelo Exmo. Sr. Presidente do STF, Min. Ricardo Lewandowski, sobre os DOCs nºs 37, 38, 40, 41, 42 e 59, bem como sobre "informação sobre fato relevante" protocolada pela Exma. Sra. Presidente da República (nº 30565/2016-STF)".

☐ Publicado no DSF Páginas 425-429 PUB Ata da 14ª Reunião Suplemento (nº B)

(<http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?dt=17/06/2016&p=425&v=DSF&s=S&ns=B&nv=&nt=>)

☐ Anexos (Lista de Presença da 14ª Reunião) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=194847&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (Requerimentos aprovados) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=194848&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (Mandados de Intimação das testemunhas) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=194851&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (Questão de ordem do Sen. Lindbergh Farias) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=194853&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (DOC 43 – aditamento ao rol de testemunhas) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=194854&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (DOC 44 – aviso nº 465-GP/TCU, que comunica o recebimento dos ofícios da Comissão que solicitam documentos) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=194855&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (DOC 45 – petição da Denunciada que requer a juntada de substabelecimento) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=194856&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (DOC 46 – recurso interposto pela Denunciada contra o indeferimento de testemunhas) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=194857&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (DOC 52 – recurso interposto pela Denunciada contra decisão da Comissão sobre o procedimento para oitiva das testemunhas) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=194858&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (DOC 53 – embargos de declaração opostos pelo Senador José Pimentel e outros Senadores) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=194859&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (DOC 59 – recurso interposto pela Denunciada contra o indeferimento do pedido de perícia) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=194860&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (DOC 62 – aviso nº 470-GP/TCU, que solicita dilação de prazo para o envio das informações solicitadas) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=194861&c=PDF&tp=1>) )

t=194861&c=PDF&tp=1 )

☐ Anexos (Memorando 015/2016 – GLDGOV, que solicita o credenciamento de servidores) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=194862&c=PDF&tp=1>) )

08/06/2016

CEI2016 – Comissão Especial do Impeachment 2016

Ação:

Na presente data, ocorreu a 13ª reunião da Comissão, oportunidade em que ocorreu a oitiva das seguintes testemunhas: Julio Marcelo de Oliveira, Antonio Carlos Costa D'Ávila Carvalho, Adriano Pereira de Paula e Otávio Ladeira de Medeiros. Foram aprovados os seguintes Requerimentos: 92, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104 e 105/2016. Ficou prejudicado o Requerimento nº 93/2016, em razão da aprovação do 102/2016.

Preliminares discutidas e resolvidas pela Comissão:

– Delimitação do objetivo da Acusação, no que se refere à quantidade de decretos suplementares: a Comissão decidiu delimitar o número de decretos em quatro.

– Necessidade de exame prévio das contas presidenciais de 2015: a Comissão decidiu que a emissão de parecer prévio e o julgamento das contas anuais da Presidente da República relativas aos exercícios referidos na Denúncia não constituem condição de procedibilidade para o julgamento.

Requerimentos apresentados pela defesa da Denunciada apreciados pela Comissão:

- DOC 30: aditamento ao pedido de produção de prova pericial. Após a manifestação favorável do relator, o requerimento de perícia foi rejeitado pela Comissão.
- DOC 29: aditamento ao rol de testemunhas. O requerimento foi aprovado parcialmente, tendo sido rejeitadas as seguintes testemunhas: Ricardo Lodi Ribeiro, Geraldo Prado, Luiz Gonzaga Belluzzo, Marcelo Neves, Rodrigo Octávio Orair, Luiz Carlos Bresser Pereira, Laura Barbosa de Carvalho, Ciro Ferreira Gomes, Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti, Vanessa Petrelli Corrêa, Gabriel Galípolo, Francisco Luiz Cazeiro Lopreato, André Ramos Tavares, Pedro Serrano, Ricardo de Medeiros Carneiro, Misabel Abreu Machado Derzi e Fernando Nogueira da Costa. A Presidência intimou a defesa para proceder à substituição das testemunhas que foram indeferidas, no prazo de 24h a partir do término da reunião.
- DOC 39: substituição das testemunhas Gabriel Galípolo e Francisco Luiz Cazeiro Lopreato pelo Sr. Eduardo Fagnani e pela Sra. Célia Corrêa. O requerimento foi aprovado pela Comissão.

Questões de ordem:

- Os Senadores José Pimentel, Humberto Costa e Vanessa Grazziotin apresentaram questões de ordem acerca do uso da palavra pelos Senadores e pelas testemunhas durante a arguição. O Presidente indeferiu as questões de ordem e manteve as normas aprovadas pela Comissão para o uso da palavra durante as oitivas.
- A Senadora Vanessa Grazziotin apresentou questão de ordem para que fosse assegurada a incomunicabilidade das testemunhas, acolhida pelo Presidente.
- O Senador Ronaldo Caiado apresentou questão de ordem para esclarecer a competência do Presidente do STF no processo de impeachment. O Presidente respondeu à questão no sentido de que a competência do Presidente do Supremo Tribunal Federal só poderá ser delimitada no âmbito daquela própria Corte, no exercício da competência recursal.

Juntados:

1. Termo de juntada de documentos (fl. 19248);
2. Lista de presença da 13ª reunião (fl. 19249);
3. Requerimentos aprovados (fls. 19250 a 19275);
4. Requerimento nº 93/2016, prejudicado (fl. 19276);
5. Mandados de intimação das partes e das testemunhas (fls. 19277 a 19281);
6. Termos de compromisso subscritos pelas testemunhas (fls. 19282 a 19285);
7. DOC 39 – requerimento da defesa da Denunciada de substituição de testemunhas (fl. 19286);
8. Questões de ordem dos Senadores José Pimentel, Humberto Costa e Vanessa Grazziotin sobre uso da palavra e resposta do Presidente (fls. 19287 a 19296);
9. Questão de ordem da Senadora Vanessa Grazziotin sobre a incomunicabilidade das testemunhas (fls. 19297 a 19299);
10. Questão de ordem do Senador Ronaldo Caiado sobre a competência do Presidente do STF no processo de impeachment e resposta do Presidente (fls. 19300 a 19305);
11. DOC 40 – recurso interposto pela Sen. Vanessa Grazziotin e outros contra decisão do Presidente da Comissão de estabelecer o prazo de 3 minutos para a inquirição das testemunhas (fls. 19306 a 19314);
12. DOC 41 – Recurso interposto pelos Denunciantes contra decisão do Presidente da Comissão que abriu prazo para a Denunciada substituir testemunhas (fls. 19315 a 19320);
13. Ata da 13ª reunião (fls. 19321 a 19605).

☐ Publicado no DSF Páginas 236–424 PUB Ata da 13ª Reunião Suplemento (nº B)

([http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?](http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?dt=17/06/2016&p=236&v=DSF&s=S&ns=B&nv=&nt=)

[dt=17/06/2016&p=236&v=DSF&s=S&ns=B&nv=&nt=\)](http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?dt=17/06/2016&p=236&v=DSF&s=S&ns=B&nv=&nt=)

☐ Anexos (Lista de presença da 13ª reunião) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=194736&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (Requerimentos aprovados na 13ª reunião) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=194737&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (Requerimento 93/2016, prejudicado na 13ª reunião) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=194738&c=PDF&tp=1>) )

- ☐ Anexos (Mandados de intimação para a 13ª reunião) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=194739&c=PDF&tp=1>) )
- ☐ Anexos (DOC 39 - requerimento da defesa da Denunciada de substituição de testemunhas) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=194740&c=PDF&tp=1>) )
- ☐ Anexos (Questões de ordem dos Senadores José Pimentel, Humberto Costa e Vanessa Grazziotin sobre uso da palavra e resposta do Presidente) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=194741&c=PDF&tp=1>) )
- ☐ Anexos (Questão de ordem da Senadora Vanessa Grazziotin sobre a incomunicabilidade das testemunhas) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=194742&c=PDF&tp=1>) )
- ☐ Anexos (Questão de ordem do Senador Ronaldo Caiado sobre a competência do Presidente do STF e resposta do Presidente) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=194743&c=PDF&tp=1>) )
- ☐ Anexos (DOC 40 - recurso interposto pela Sen. Vanessa Grazziotin e outros Senadores) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=194744&c=PDF&tp=1>) )
- ☐ Anexos (DOC 41 - Recurso interposto pelos Denunciantes) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=194745&c=PDF&tp=1>) )

07/06/2016

CEI2016 - Comissão Especial do Impeachment 2016

Ação:

Foram juntadas, nesta data, as seguintes decisões do Exmo. Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Ricardo Lewandowski, referentes aos seguintes documentos:

1. DOC 23 - não conhecimento de exceção de suspeição apresentada pela Denunciada (fls. 19205 e 19206);
  2. DOC 27 - negado provimento ao recurso interposto pelo Denunciante Miguel Reale Junior e pelo Senador Aloysio Nunes Ferreira, sobre o número de testemunhas (fls. 19207 a 19215);
  3. DOC 28 - prejudicialidade de recurso interposto pela Denunciada sobre o prazo de alegações finais (fls. 19216 a 19221);
  4. DOC 31 - não conhecimento de recurso interposto pelo Senador José Pimentel e outros sobre o prazo de alegações finais e a definição de outros prazos pela Comissão (fls. 19222 a 19229);
  5. DOC 32 (inclusive informações prestadas pelo Sr. Ministro Teori Zavascki sobre a colaboração premiada do Sr. Sérgio Machado) - negado provimento ao recurso interposto pela Denunciada contra o indeferimento do pedido de juntada dos documentos relativos à delação premiada do Sr. Sérgio Machado (fls. 19230 a 19237);
  6. DOC 33 - negado provimento ao recurso interposto pela Denunciada contra a rejeição de exceção de suspeição do relator (fls. 19238 a 19241);
  7. DOC 34 - não conhecimento de petição de protesto apresentada pela Denunciada (fls. 19242 a 19245).
- ☐ Anexos (Decisão do STF sobre o DOC 23 - não conhecimento de exceção de suspeição.) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=194542&c=PDF&tp=1>) )
  - ☐ Anexos (Decisão do STF sobre o DOC 27 - negado provimento ao recurso interposto pelo Denunciante Miguel Reale Junior e pelo Senador Aloysio Nunes Ferreira) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=194543&c=PDF&tp=1>) )
  - ☐ Anexos (Decisão do STF sobre o DOC 28 - prejudicialidade de recurso interposto pela Denunciada) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=194544&c=PDF&tp=1>) )
  - ☐ Anexos (Decisão do STF sobre o DOC 31 - não conhecimento de recurso interposto pelo Senador José Pimentel e outros) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=194545&c=PDF&tp=1>) )
  - ☐ Anexos (Decisão do STF sobre o DOC 32 - negado provimento ao recurso interposto pela Denunciada) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=194546&c=PDF&tp=1>) )
  - ☐ Anexos (Decisão do STF sobre o DOC 33 - negado provimento ao recurso interposto pela Denunciada) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=194547&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (Decisão do STF sobre o DOC 34 – não conhecimento de petição de protesto apresentada pela Denunciada) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=194548&c=PDF&tp=1>) )

07/06/2016

CEI2016 – Comissão Especial do Impeachment 2016

Ação:

Foram juntados, nesta data, os seguintes documentos:

1. Ata da 12ª reunião (fls. 19095 a 19126); e
2. Renúncia do Senador Aloysio Nunes Ferreira à vaga que ocupava na Comissão e indicação dos Senadores Ricardo Ferraço, como titular, e Ataídes Oliveira, como suplente, em vagas destinadas ao PSDB (fls. 19127 a 19129).
3. DOC 035: recurso interposto pela Sen. Vanessa Grazziotin contra o indeferimento de questão de ordem acerca da apreciação individual de requerimentos de produção de provas (fls. 19130 a 19145);
4. DOC 036: embargos de declaração do Sen. Randolfe Rodrigues, e outros, contra decisão do Exmo. Sr. Presidente do STF que indeferiu pedido de suspensão da 12ª reunião da Comissão (fls. 19146 a 19151);
5. DOC 037: recurso interposto pela Sen. Vanessa Grazziotin e pelo Sen. Telmário Mota contra as decisões que especificam, tomadas pelo Presidente da Comissão em 2/6/2016, bem como contra a rejeição do requerimento nº 76/2016 (fls. 19152 a 19174); e
6. DOC 038: recurso interposto pelo Sen. Randolfe Rodrigues e outro contra as decisões que especificam, proferidas pela Presidência da Comissão em 2/6/2016, bem como contra a rejeição dos requerimentos nºs 25, 26, 47, 74, 77 e 84/2016 (fls. 19175 a 19202);
7. Termo de conclusão dos autos ao Exmo. Sr. Presidente do STF, Min. Ricardo Lewandowski, tendo em vista a interposição de recursos (fl. 19203).

☐ Publicado no DSF Páginas 112–113 (<http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?dt=08/06/2016&p=112&v=DSF&s=N&ns=&nv=&nt=>)

☐ Anexos (DOC 035: recurso interposto pela Sen. Vanessa Grazziotin) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=194537&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (DOC 036: embargos de declaração do Sen. Randolfe Rodrigues e outros) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=194539&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (DOC 037: recurso interposto pela Sen. Vanessa Grazziotin e pelo Sen. Telmário Mota) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=194540&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (DOC 038: recurso interposto pelo Sen. Randolfe Rodrigues e outros) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=194541&c=PDF&tp=1>) )

06/06/2016

CEI2016 – Comissão Especial do Impeachment 2016

Ação:

Na presente data, ocorreu a 12ª reunião da Comissão, oportunidade em que foi aprovado o calendário de trabalho sugerido pelo Relator. Também foram aprovados o requerimento nº 90/2016 e o pedido de substituição de testemunhas feito pela defesa da Denunciada. Foram rejeitados os requerimentos nºs 87, 88, 89 e 91/2016.

Petições apresentadas pela defesa da Denunciada:

- DOC 029: aditamento ao rol de testemunhas e substituição de testemunhas (aprovada esta última providência);
- DOC 030: aditamento ao pedido de realização de perícia.
- DOC 032: recurso ao Exmo. Sr. Presidente do STF, Ministro Ricardo Lewandowski, contra decisão da Comissão que indeferiu o pedido de juntada das gravações contidas na delação premiada do Sr. Sérgio Machado;
- DOC 033: recurso ao Exmo. Sr. Presidente do STF, Ministro Ricardo Lewandowski, contra decisão da Comissão que indeferiu a exceção de suspeição do relator;
- DOC 034: protesto endereçado ao Sr. Presidente da Comissão, Senador Raimundo Lira, com a finalidade

de garantir o direito de defesa da Denunciada.

Foi, ainda, interposto recurso, com pedido de liminar, ao Exmo. Sr. Presidente do STF pelo Senador José Pimentel e outros contra a decisão proferida pelo Presidente da Comissão que fixou o prazo para alegações finais em 5 dias e contra a definição de prazos de funcionamento da Comissão. O Presidente da Comissão comunicou ao Colegiado que o pedido de liminar fora indeferido pelo Sr. Ministro Ricardo Lewandowski.

Foram juntados os seguintes documentos:

1. Termo de juntada de documentos (fl. 19009);
  2. Lista de presença da 12ª reunião (fl. 19010);
  3. Requerimento nº 90/2016, aprovado (fl. 19011);
  4. Requerimentos rejeitados (fls. 19012 a 19015);
  5. Mandados de intimação para comparecimento à 12ª reunião da Comissão, expedidos para os denunciadores e para os advogados da Exma. Sra. Dilma Vana Rousseff e contrafé de recebimento (fls. 19016 a 19018);
  6. Recurso interposto pelo Senador José Pimentel e outros – DOC 031 – e cópia da comunicação da decisão que indeferiu o pedido de liminar (fls. 19019 a 19068);
  7. Petições de aditamento do rol de testemunhas e do pedido de realização de perícia – DOCs 029 e 030 (fls. 19069 a 19075);
  8. Petição de protesto apresentada pela defesa da denunciada – DOC 034 (fls. 19076 a 19082);
  9. Recursos interpostos pela defesa – DOCs 032 e 033 (fls. 19083 a 19093).
- ☐ Publicado no DSF Páginas 215–235 PUB Ata da 12ª Reunião Suplemento (nº B)  
(<http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?dt=17/06/2016&p=215&v=DSF&s=S&ns=B&nv=&nt=>)
- ☐ Anexos (Lista de presença da 12ª reunião) ( PDF  
(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=194398&c=PDF&tp=1>) )
- ☐ Anexos (Calendário de trabalho aprovado pela Comissão) ( DOC  
(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getDocumento.asp?t=194399>) | PDF  
(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=194399&c=RTF&tp=1>) )
- ☐ Anexos (Requerimento nº 90/2016, aprovado) ( PDF  
(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=194400&c=PDF&tp=1>) )
- ☐ Anexos (Requerimentos rejeitados em 6/6/2016) ( PDF  
(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=194401&c=PDF&tp=1>) )
- ☐ Anexos (DOC 029 – aditamento ao rol de testemunhas da defesa) ( PDF  
(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=194402&c=PDF&tp=1>) )
- ☐ Anexos (DOC 030 – aditamento ao pedido da defesa de realização de perícia) ( PDF  
(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=194403&c=PDF&tp=1>) )
- ☐ Anexos (DOC 031 – recurso interposto pelo Sen. José Pimentel e outros, contra decisão da Comissão sobre alegações finais) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=194404&c=PDF&tp=1>) )
- ☐ Anexos (DOC 032 – recurso interposto pela defesa contra decisão da Comissão que indeferiu a juntada da delação premiada do Sr. Sérgio Machado.) ( PDF  
(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=194405&c=PDF&tp=1>) )
- ☐ Anexos (DOC 033 – recurso interposto pela defesa contra decisão da Comissão que indeferiu a exceção de suspeição do relator) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=194406&c=PDF&tp=1>) )
- ☐ Anexos (DOC 034 – protesto protocolado pela defesa para a garantia do direito de defesa) ( PDF  
(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=194407&c=PDF&tp=1>) )

03/06/2016

CEI2016 – Comissão Especial do Impeachment 2016

Ação:

Na presente data, foram juntados os seguintes documentos:

1. Termo de juntada de documentos (fl. 18820);

2. Ata da 11ª reunião (fls. 18821 a 18999);
3. Recurso interposto pela Exma. Sra. Dilma Vana Rousseff (fls. 19000 a 19007);
4. Termo de conclusão (fl. 19008).

Tendo em vista a interposição de recursos pelo Sen. Aloysio Nunes Ferreira e pela Exma. Sra. Dilma Vana Rousseff, os autos foram conclusos ao Exmo. Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Ricardo Lewandowski.

☐ Anexos (Recurso interposto pela Exma. Sra. Dilma Vana Rousseff para o STF contra decisão da Comissão acerca do prazo para alegações finais.) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=194357&c=PDF&tp=1>) )

02/06/2016

CEI2016 – Comissão Especial do Impeachment 2016

Ação:

Na presente data, ocorreu a 11ª reunião da Comissão, oportunidade em que o relator apresentou manifestação acerca dos requerimentos de produção de provas, tendo sido aprovados pelo Colegiado os seguintes requerimentos: 22, 27, 28, 29, 30, 32, 34, 36, 37 (parcialmente), 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 62, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 78, 81 e 83/2016.

Foram rejeitados os seguintes requerimentos: 25, 26, 31, 33, 35, 40, 47, 59, 60, 63, 64, 65, 66, 72, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 82, 84, 85 e 86/2016. Foram apresentados requerimentos de destaque de bancada para votação em separado do requerimento nº 47/2016 e do item 5.1 da peça de defesa. Após o destaque, o requerimento nº 47/2016 e o item 5.1 da peça de defesa foram rejeitados.

Os advogados da Exma. Sra. Dilma Vana Rousseff foram intimados, conforme manifestação do Relator, para aditarem o rol de testemunhas constante da defesa escrita com a finalidade de apresentarem relação com o limite de até 8 testemunhas para cada um dos 4 decretos de abertura de crédito suplementar, bem como para especificarem qual deve ser o objeto da perícia requerida.

Decisões da Presidência:

1 – O Presidente da Comissão indeferiu a exceção de suspeição do relator, levantada pela Exma. Sra. Dilma Vana Rousseff, e, após recurso ao Plenário, a decisão foi mantida por 11 votos favoráveis, 3 contrários e 1 abstenção.

2 – O advogado da Exma. Sra. Dilma Vana Rousseff se manifestou acerca da solicitação de diligências e oitiva de testemunhas protocolada pelos denunciante, e requereu o seu indeferimento ou a devolução do prazo de 20 dias para a defesa se pronunciar (DOC 025). O Presidente da Comissão indeferiu o pedido do advogado de defesa.

3 – O Presidente deu procedência à questão de ordem de autoria da Senadora Simone Tebet, que solicitava a redução do prazo de alegações finais para 5 dias para cada parte.

Questões de ordem:

1 – Foi apresentada questão de ordem pelo Sen. Lindbergh Farias sobre o objeto do processo, que foi recolhida pela Presidência para ser posteriormente respondida.

2 – Foi apresentada questão de ordem pelo Sen. José Pimentel acerca da possibilidade de pedido de vista da manifestação do Relator sobre os requerimentos de produção de provas, que foi indeferida pela Presidência. Após recurso ao Plenário, a decisão foi mantida por votação simbólica.

3 – Foi apresentada questão de ordem pela Sen. Vanessa Grazziotin acerca do prazo para a manifestação da defesa sobre os requerimentos, que foi indeferida pela Presidência. Após recurso ao Plenário, a decisão foi mantida por votação simbólica.

Por fim, o denunciante Miguel Reale Junior e o Senador Aloysio Nunes Ferreira apresentaram recurso dirigido ao Exmo. Sr. Ministro Lewandowski acerca da quantidade de testemunhas que devem ser arroladas.

Foram juntados os seguintes documentos:

1. Termo de juntada de documentos (fl. 18611);
2. Lista de presença da 11ª reunião (fl. 18612);
3. Manifestação do relator sobre os requerimentos de produção de provas (fls. 18613 a 18641);
4. Requerimentos de destaque (fls. 18642 e 18643);
5. Requerimentos aprovados (fls. 18644 a 18722);

6. Requerimentos rejeitados (fls. 18723 a 18788);
7. Mandados de intimação expedidos para os advogados da Exma. Sra. Dilma Vana Rousseff e contrafé de recebimento (fls. 18789 a 18791);
8. Resposta à questão de ordem da Sen. Simone Tebet sobre o prazo para alegações finais (fls. 18792 e 18793);
9. Decisão da Presidência sobre a exceção de suspeição do relator e lista de votação nominal (fls. 18794 a 18796);
10. Manifestação da defesa sobre solicitações de provas dos denunciante (DOC 025) e decisão da Presidência (fls. 18797 a 18799);
11. Questão de ordem do Sen. Lindbergh Farias sobre o objeto do processo (fls. 18800 a 18802);
12. Questão de ordem do Sen. José Pimentel acerca da possibilidade de pedido de vista da manifestação do Relator e resposta da Presidência (fls. 18803 a 18808);
13. Questão de ordem da Sen. Vanessa Grazziotin acerca do prazo para a manifestação da defesa sobre os requerimentos e resposta da Presidência (fls. 18809 a 18813);
14. Recurso do denunciante Miguel Reale Junior e do Senador Aloysio Nunes Ferreira, dirigido ao Exmo. Sr. Ministro Lewandowski, acerca da quantidade de testemunhas que devem ser arroladas (fls. 18814 a 18817).

Publicado no DSF Páginas 96-214 PUB Ata da 11ª Reunião Suplemento (nº B)

([http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?](http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?dt=17/06/2016&p=96&v=DSF&s=S&ns=B&nv=&nt=)

[dt=17/06/2016&p=96&v=DSF&s=S&ns=B&nv=&nt=](http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?dt=17/06/2016&p=96&v=DSF&s=S&ns=B&nv=&nt=))

Anexos (Lista de presença da 11ª reunião) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=194335&c=PDF&tp=1>) )

Anexos (Manifestação do relator sobre os requerimentos de produção de provas) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=194336&c=PDF&tp=1>) )

Anexos (Requerimentos de destaque do Req. 47 e do item 5.1 da peça de defesa) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=194337&c=PDF&tp=1>) )

Anexos (Requerimentos aprovados na 11ª reunião – 2.6.2016) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=194339&c=PDF&tp=1>) )

Anexos (Requerimentos rejeitados na 11ª reunião – 2.6.2016) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=194340&c=PDF&tp=1>) )

Anexos (Mandados de intimação expedidos em 2.6.2016 para os advogados da Denunciada) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=194341&c=PDF&tp=1>) )

Anexos (Resposta à questão de ordem da Sen. Simone Tebet sobre o prazo para alegações finais) ( DOC

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getDocumento.asp?t=194342>) | PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=194342&c=RTF&tp=1>) )

Anexos (Decisão sobre a exceção de suspeição e lista de votação nominal) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=194343&c=PDF&tp=1>) )

Anexos (Petição da Denunciada sobre o pedido de produção de provas dos denunciante e decisão da

presidência) ( PDF ([http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?](http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=194344&c=PDF&tp=1)

[t=194344&c=PDF&tp=1](http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=194344&c=PDF&tp=1)) )

Anexos (Questão de ordem do Sen. Lindbergh Farias sobre o objeto do processo) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=194346&c=PDF&tp=1>) )

Anexos (Questão de ordem do Sen. José Pimentel sobre pedido de vista da manifestação do relator e

decisão da presidência) ( PDF ([http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?](http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=194347&c=PDF&tp=1)

[t=194347&c=PDF&tp=1](http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=194347&c=PDF&tp=1)) )

Anexos (Questão de ordem da Sen. Vanessa Grazziotin sobre a manifestação da defesa sobre os

requerimentos e decisão da presidência) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=194348&c=PDF&tp=1>) )

Anexos (Recurso do Sr. Miguel Reale Junior e do Sen. Aloysio Nunes Ferreira ao Exmo. Min. Ricardo

Lewandowski sobre a quantidade de testemunhas) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=194349&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (Recurso do Sr. Miguel Reale Junior e do Sen. Aloysio Nunes Ferreira ao Exmo. Min. Ricardo Lewandowski sobre a quantidade de testemunhas) ( PDF  
(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=194350&c=PDF&tp=1>) )

02/06/2016

CEI2016 – Comissão Especial do Impeachment 2016

Ação:

Nesta data, foram juntados os seguintes documentos:

1. Termo de juntada de documentos (fl. 18392);
2. Petição do Sr. Hélio Pereira Bicudo e da Sra. Janaína Conceição Paschoal, requerendo diligências e oitiva de testemunhas – DOC 019 (fls. 18393 a 18409);
3. Mandado de intimação expedido para os advogados da Exma. Sra. Dilma Vana Rousseff, para se manifestarem sobre a petição do Sr. Hélio Pereira Bicudo e da Sra. Janaína Conceição Paschoal (DOC 019) e contrafé assinada pelo Dr. José Eduardo Martins Cardozo (fls. 18410 e 18411).
4. Petição do Sr. Miguel Reale Junior, solicitando a juntada de procuração – DOC 022 (fls. 18412 e 18413);
5. Petição da Exma. Sra. Dilma Vana Rousseff que apresenta exceção de suspeição em face do relator – DOC 023 (fls. 18414 a 18420);
6. Petição da Exma. Sra. Dilma Vana Rousseff que apresenta resposta à acusação – DOC 024 (fls. 18421 a 18610).

☐ Anexos (Petição dos denunciantes – DOC 019) ( PDF  
(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=194285&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (Mandado de intimação para os advogados da denunciada se manifestarem sobre a petição dos denunciantes – DOC 019) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=194286&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (Petição do Sr. Miguel Reale Junior solicitando a juntada de procuração – DOC 022) ( PDF  
(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=194288&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (Petição da denunciada apresentando exceção de suspeição do relator – DOC 023) ( PDF  
(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=194289&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (Petição da denunciada apresentando resposta à acusação – DOC 024) ( PDF  
(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=194290&c=PDF&tp=1>) )

01/06/2016

PLEN – Plenário do Senado Federal

Ação:

Encaminhado à publicação o Ofício nº 36, de 2016, da Liderança do Bloco Socialismo e Democracia comunicando a renúncia do Senador Romário como integrante titular da Comissão Especial do Impeachment e a indicação da Senadora Lúcia Vânia para substituí-lo.

Aprovada a indicação da Senadora Lúcia Vânia.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

☐ Publicado no DSF Páginas 185–187 (<http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?dt=02/06/2016&p=185&v=DSF&s=N&ns=&nv=&nt=>)

☐ Publicado no DSF Páginas 88–89 (<http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?dt=02/06/2016&p=88&v=DSF&s=N&ns=&nv=&nt=>)

Recebido em:

em 02/06/2016 às 8h51

01/06/2016

CEI2016 – Comissão Especial do Impeachment 2016

Ação:

Encaminhado ao Plenário.

Recebido em:

PLEN – Plenário do Senado Federal em 01/06/2016 às 21h50



31/05/2016

CEI2016 – Comissão Especial do Impeachment 2016

Ação:

Foram juntados, nesta data:

1. Mandado de intimação expedido para os advogados que representam a Excelentíssima Senhora Dilma Vana Rousseff, para a 11ª reunião da Comissão Especial do Impeachment, e contrafé de recebimento do mandado, assinada pelo Dr. José Eduardo Martins Cardozo (fls. 18383 e 18384);
2. Mandado de intimação expedido para os denunciantes, para a 11ª reunião da Comissão Especial do Impeachment, e comprovante de envio e recebimento por e-mail (fls. 18385 e 18386).

☐ Anexos (Mandado de intimação para a 11ª reunião – Denunciada) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=194067&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (Contrafé do mandado de intimação para a 11ª reunião – Denunciada) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=194069&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (Mandado de intimação para a 11ª reunião – Denunciantes) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=194070&c=PDF&tp=1>) )

25/05/2016

CEI2016 – Comissão Especial do Impeachment 2016

Ação:

Na presente data, ocorreu a 10ª reunião da Comissão, oportunidade em que foi apresentada proposta de plano de trabalho pelo relator, Sen. Antônio Anastasia. Em seguida, o Presidente concedeu vista coletiva aos membros do colegiado. Foi apresentada questão de ordem requerendo a suspensão dos trabalhos da Comissão pelo Senador Lindbergh Farias, que foi indeferida pelo Presidente. Foram, ainda, apresentadas outras três questões de ordem, duas pela Senadora Vanessa Grazziotin, acerca da suspensão dos trabalhos da Comissão e sobre o prazo proposto pelo relator para conclusão dos trabalhos, e outra pela Senadora Simone Tebet, acerca do prazo para alegações finais, as quais foram recolhidas pelo Presidente para serem oportunamente respondidas.

Foram juntados os seguintes documentos:

1. Lista de presença da 10ª reunião (fls. 18328 e 18329);
2. Proposta de plano de trabalho apresentada pelo Sen. Antônio Anastasia (fl. 18330);
3. Questão de ordem do Sen. Lindbergh Farias, sobre a suspensão dos trabalhos da Comissão (fls. 18331 a 18333);
4. Resposta à questão de ordem do Sen. Lindbergh Farias (fl. 18334);
5. Questões de ordem da Sen. Vanessa Grazziotin sobre a suspensão dos trabalhos da Comissão e sobre o prazo proposto pelo relator (fls. 18335 a 18347);
6. Questão de ordem da Sen. Simone Tebet sobre o prazo para alegações finais (fls. 18348 a 18351);
7. Ata da 10ª reunião da Comissão (fls. 18352 a 18380);
8. Termo de juntada (fl. 18381).

☐ Publicado no DSF Páginas 4–22 PUB Ata da 10ª Reunião Suplemento (nº C)

([http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?](http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?dt=02/07/2016&p=4&v=DSF&s=5&ns=C&nv=&nt=)

[dt=02/07/2016&p=4&v=DSF&s=5&ns=C&nv=&nt=](http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?dt=02/07/2016&p=4&v=DSF&s=5&ns=C&nv=&nt=))

☐ Anexos (Lista de presença da 10ª reunião) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=193947&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (Proposta de plano de trabalho) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=193948&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (Questão de ordem do Sen. Lindbergh Farias, sobre a suspensão dos trabalhos da Comissão e resposta do Presidente) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=193960&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (Questão de ordem da Sen. Vanessa Grazziotin, sobre a suspensão dos trabalhos da Comissão) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=193964&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (Questão de ordem da Sen. Vanessa Grazziotin, sobre o prazo de conclusão da Comissão) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=193967&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (Questão de ordem da Sen. Simone Tebet, sobre o prazo para alegações finais) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=193968&c=PDF&tp=1>) )

25/05/2016

CEI2016 – Comissão Especial do Impeachment 2016

Ação:

Foram juntados na presente data:

1. Petição da Excelentíssima Sra. Dilma Vana Rousseff, solicitando a juntada de procuração por meio da qual nomeia o advogado José Eduardo Martins Cardozo como seu procurador – DOC 017 (fls. 18323 e 18324);
2. Petição da Excelentíssima Sra. Dilma Vana Rousseff, solicitando a juntada de substabelecimento – DOC 018 (fls. 18325 e 18326).
3. Termo de juntada (fl. 18327).

☐ Anexos (Petições da Excelentíssima Sra. Dilma Vana Rousseff requerendo a juntada de procuração e substabelecimento) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=193945&c=PDF&tp=1>) )

13/05/2016

ATRSGM – Assessoria Técnica

Ação:

Foram juntados aos autos, no volume 48, o Termo de Juntada à fl.18.322, e documentos às fls. 18.148/18.321, relacionados a seguir:

1. Diário do Senado Federal do dia 12 de maio de 2016, contendo as notas taquigráficas da 71ª sessão, deliberativa extraordinária, que aprovou o Parecer nº 475, da Comissão Especial constituída para a Denúncia nº 1, de 2016, bem como resultado da deliberação (fl.18.148/18.298).
2. Suplemento “A” ao Diário do Senado Federal do dia 12 de maio de 2016, contendo os atos assinados durante a 2ª Reunião da Comissão Diretora, com a presença do Ministro Ricardo Lewandowski, Presidente do Supremo Tribunal Federal, e outros Senadores (fl.18.299/18.305).
3. Diário do Congresso Nacional do dia 12 de maio de 2016, contendo os mesmos documentos veiculados no Suplemento “A” ao Diário do Senado Federal da mesma data (fl.18.306/18.321).

Recebido em:

COCETI – Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito em 25/05/2016 às 17h38

12/05/2016

ATRSGM – Assessoria Técnica

Ação:

Foram juntados aos autos os seguintes documentos: No volume 47, Termo de Juntada à fl. 18.129, e documentos às fls. 18.107/18.128, relacionados a seguir:

1. Ofício nº 635/2016/SGM/P, em que o Sr. Waldir Maranhão, Presidente em Exercício da Câmara dos Deputados, decidiu anular a autorização concedida nos termos do art. 51, I, da Constituição Federal (fl.18.107/18.125).
2. Extrato do Diário do Senado Federal do dia 9 de maio de 2016, contendo parte das notas taquigráficas da 66ª sessão, não-deliberativa, pela qual o Sr. Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, comunicou a decisão de não conhecer do Ofício nº 635/2016/SGM/P, do Sr. Waldir Maranhão, Presidente em Exercício da Câmara dos Deputados (fl.18.126/18.127).
3. Ofício nº 636/2016/SGM/P, em que o Sr. Waldir Maranhão, Presidente em Exercício da Câmara dos Deputados, decidiu revogar a decisão consubstanciada no Ofício nº 635/2016/SGM/P (fl.18.128).

No volume 48, Termo de Juntada à fl. 18.141, e documentos às fls. 18.131/18.140, relacionados a seguir:

1. Ata da 2ª Reunião da Comissão Diretora do Senado Federal, realizada em 12 de maio de 2016 (fl.18.131/18.133).
2. Termo de Posse do Ministro Ricardo Lewandowski para os fins do art. 52, inciso I, da Constituição Federal

(fl.18.134).

3. Ato do Presidente do Senado Federal nº 9, de 2016 (fl.18.135/18.137).

4. Ato do Presidente do Supremo Tribunal Federal no exercício da Presidência do Senado Federal (art. 52, parágrafo único, da Constituição Federal) nº 1/2016 (fl.18.138).

5. Ato do Presidente do Supremo Tribunal Federal no exercício da Presidência do Senado Federal (art. 52, parágrafo único, da Constituição Federal) nº 2/2016 (fl.18.139).

6. Termo de Compromisso do Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal, designado Escrivão da Denúncia nº 1, de 2016 (fl.18.140).

Ainda no volume 48, Termo de Juntada à fl.18.147, e documentos às fls. 18.142/18.146, relacionados a seguir:

1. Cópia do Mandado de Intimação expedido para a Sra. Presidente da República, Dilma Vana Rousseff (fl.18.142).

2. Contrafé do recebimento do Mandado de Intimação assinada pela Sra. Presidente da República, Dilma Vana Rousseff (fl.18.143).

3. Cópia do Mandado de Citação expedido para a Sra. Presidente da República, Dilma Vana Rousseff (fl.18.144).

4. Contrafé do recebimento do Mandado de Citação assinada pela Sra. Presidente da República, Dilma Vana Rousseff (fl.18.145).

5. Cópia do Mandado de Notificação expedido para o Sr. Vice-Presidente da República, Michel Temer, assinado por S. Exa. no anverso (fl.18.146).

☐ Publicado no DSF Páginas 7-13 Suplemento (nº A)

(<http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?dt=12/05/2016&p=7&v=DSF&s=S&ns=A&nv=&nt=>)

12/05/2016

SLSF – Secretaria Legislativa do Senado Federal

Ação:

Encaminhado à Assessoria Técnica.

Recebido em:

ATRSGM – Assessoria Técnica em 17/05/2016 às 18h10

12/05/2016

CEI2016 – Comissão Especial do Impeachment 2016

Ação:

À SLSF (vol. 47).

Recebido em:

em 16/05/2016 às 10h56

12/05/2016

CEI2016 – Comissão Especial do Impeachment 2016

Ação:

Juntadas as Atas da 8ª e da 9ª reuniões (fls. 17952 a 18106).

11/05/2016

PLEN – Plenário do Senado Federal

Situação:

APROVADO PARECER DE ADMISSIBILIDADE

Ação:

Aprovado o Parecer nº 475, de 2016, da Comissão Especial do Impeachment, com o seguinte resultado: Sim 55, Não 22, Presidente 1, Total 78.

☐ Publicado no DCN Páginas 10 PUB Termo de Posse do Presidente do STF (CF art 52, I)

(<http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?>)

dt=12/05/2016&p=10&v=DCN&s=N&ns=&nv=&nt=)

☐ Publicado no DCN Páginas 4-6 PUB Ata 2ª Reunião da Comissão Diretora

([http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?](http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?dt=12/05/2016&p=4&v=DCN&s=N&ns=&nv=&nt=)

dt=12/05/2016&p=4&v=DCN&s=N&ns=&nv=&nt=)

☐ Publicado no DCN Páginas 7-9 PUB Ato do Presidente do Senado Federal nº 9, de 2016

([http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?](http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?dt=12/05/2016&p=7&v=DCN&s=N&ns=&nv=&nt=)

dt=12/05/2016&p=7&v=DCN&s=N&ns=&nv=&nt=)

☐ Publicado no DCN Páginas 12 PUB Ato do Presidente do STF (Exer Presidência Senado)

([http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?](http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?dt=12/05/2016&p=12&v=DCN&s=N&ns=&nv=&nt=)

dt=12/05/2016&p=12&v=DCN&s=N&ns=&nv=&nt=)

☐ Publicado no DCN Páginas 11 PUB Ato do Presidente do STF (Exer Presidência Senado)

([http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?](http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?dt=12/05/2016&p=11&v=DCN&s=N&ns=&nv=&nt=)

dt=12/05/2016&p=11&v=DCN&s=N&ns=&nv=&nt=)

☐ Publicado no DCN Páginas 13 PUB Termo de Compromisso do Escrivão do Processo

([http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?](http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?dt=12/05/2016&p=13&v=DCN&s=N&ns=&nv=&nt=)

dt=12/05/2016&p=13&v=DCN&s=N&ns=&nv=&nt=)

☐ Publicado no DSF Páginas 8-171 ([http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?](http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?dt=12/05/2016&p=8&v=DSF&s=N&ns=&nv=&nt=)

dt=12/05/2016&p=8&v=DSF&s=N&ns=&nv=&nt=)

Votações nominais:

11/05/2016 (<http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/votacao/2341646>) Votação do Parecer em Plenário que conclui pela admissibilidade da denúncia, com a consequente instauração do processo de impeachment, com os votos contrários que menciona.

Recebido em:

CEI2016 – Comissão Especial do Impeachment 2016 em 12/05/2016 às 14h40

11/05/2016

SLSF – Secretaria Legislativa do Senado Federal

Ação:

Encaminhado ao Plenário.

Recebido em:

SEADI – Secretaria de Atas e Diários em 12/05/2016 às 6h55

10/05/2016

SLSF – Secretaria Legislativa do Senado Federal

Ação:

Anexado, à fl. 1.751, recibo de entrega, na Advocacia-Geral da União, de cópia integral do Parecer nº 475, de 2016, da Comissão Especial do Impeachment do Senado Federal sobre a Denúncia nº 1, de 2016, bem como sua "separata".

10/05/2016

SLSF – Secretaria Legislativa do Senado Federal

Ação:

Anexado, à fl. 1.750, cópia do Of. nº 639/2016/SF, encaminhado a Sua Excelência o Senhor JOSÉ EDUARDO CARDOZO, Ministro-Chefe da Advocacia-Geral da União, comunicando que, em obediência ao artigo 46 da Lei nº 1.079, de 1950, está convocada Sessão Deliberativa Extraordinária do Senado Federal a realizar-se quarta-feira, 11 de maio de 2016, às 09 horas, no Plenário do Senado Federal, destinada à apreciação do Parecer nº 475, de 2016, da Comissão Especial do Impeachment do Senado Federal sobre a Denúncia nº 1, de 2016.

10/05/2016

SLSF – Secretaria Legislativa do Senado Federal

Ação:

Anexado, à fl. 1.749, o Of. nº 636/2016/SGM/P, do Primeiro-Vice-Presidente da Câmara dos Deputados, no exercício da Presidência, comunicando a revogação da decisão de anulação das Sessões do Plenário da Câmara dos Deputados ocorridas nos dias 15, 16 e 17 de abril de 2016.

☐ Publicado no DSF Páginas 81 (<http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?dt=11/05/2016&p=81&v=DSF&s=N&ns=&nv=&nt=>)

09/05/2016

PLEN – Plenário do Senado Federal

Situação:

MATÉRIA LIDA EM PLENÁRIO.

Ação:

Leitura do Ofício nº 635/2016, da Presidente em exercício da Câmara dos Deputados, Deputado Waldir Maranhão; que registra o deferimento do recurso apresentado pelo Advogado Geral da União contra a deliberação da Câmara dos Deputados ocorrida no dia 17/04/2016, tendo o Sr. Presidente Senador Renan Calheiros não dado conhecimento ao referido expediente e determinado sua juntada ao processado. Leitura, em resumo, do Parecer nº 475, de 2016, da Comissão Especial do Impeachment, relator Senador Antônio Anastasia. (Disponibilizado em avulso eletrônico e encaminhado à publicação, na íntegra.)

☐ Publicado no DSF Páginas 57-59 (<http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?dt=10/05/2016&p=57&v=DSF&s=N&ns=&nv=&nt=>)

☐ Publicado no DSF Páginas 4-387 PUB Parecer nº 475/2016 Suplemento (nº A) (<http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?dt=10/05/2016&p=4&v=DSF&s=S&ns=A&nv=&nt=>)

☐ Publicado no DSF Páginas 31-32 (<http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?dt=10/05/2016&p=31&v=DSF&s=N&ns=&nv=&nt=>)

☐ Avulso do Parecer (Parecer nº 475, de 2016, da Comissão Especial do Impeachment) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=192512&c=PDF&tp=1>) )

Recebido em:

em 10/05/2016 às 20h25

09/05/2016

SLSF – Secretaria Legislativa do Senado Federal

Ação:

Encaminhado ao Plenário.

Recebido em:

SEADI – Secretaria de Atas e Diários em 09/05/2016 às 22h23

06/05/2016

CEI2016 – Comissão Especial do Impeachment 2016

Situação:

APROVADO PARECER NA COMISSÃO

Ação:

Na presente data, ocorreu a 9ª reunião da Comissão, oportunidade em que foi aprovado o relatório apresentado pelo Sen. Antônio Anastasia, com 15 votos favoráveis e 5 contrários, que passou a constituir parecer da Comissão favorável à admissibilidade da Denúncia. Foi recebida petição da Advocacia-Geral da União (DOC 016), que foi despachada para o Presidente do Senado Federal para análise e decisão. A Denúncia segue para o Plenário.

Foram juntados os seguintes documentos:

1. Lista de presença da 9ª reunião (fls. 17441 e 17442);
2. Lista de votação nominal do relatório do Sen. Antônio Anastasia (fl. 17443);
3. Texto revisado do parecer aprovado na Comissão (fls. 17444 a 17569);
4. Atas da 6ª e 7ª reuniões (fls. 17570 a 17863);
5. Petição da Advocacia-Geral da União (DOC 016) (fls. 17864 a 17917);

6. Ofício nº 19/2016, que encaminha ao Advogado-Geral da União o parecer aprovado na Comissão (fl. 17918);
  7. Ofícios das lideranças que indicam os Senadores que devem fazer encaminhamento da votação do dia 6/5/2016: Ofício nº 002/2016 – GLDPP, que indica a Sen. Ana Amélia; GLPSB Ofício nº 004/2016, que indica o Sen. Fernando Bezerra Coelho; Comunicados do Sen. Omar Aziz, que indicam o Sen. José Medeiros e o Sen. Gladson Cameli (fls. 17919 a 17922);
  8. Memorando nº 8/2016–CEI2016, que comunica ao Presidente do Senado Federal a aprovação do relatório do Sen. Antônio Anastasia (fl. 17923).
- Publicado no DSF Páginas 613–641 PUB Ata da 9ª Reunião Suplemento (nº B) (<http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?dt=17/05/2016&p=613&v=DSF&s=S&ns=B&nv=&nt=>)
- Anexos (Lista de presença da 9ª reunião) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=192476&c=PDF&tp=1>) )
- Anexos (Lista de votação nominal do Relatório do Sen. Antonio Anastasia) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=192477&c=PDF&tp=1>) )
- Anexos (Petição da Advocacia-Geral da União (DOC 016)) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=192479&c=PDF&tp=1>) )
- Anexos (Ofício nº 19/2016 – CEI2016) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=192480&c=PDF&tp=1>) )
- Anexos (Ofícios das lideranças que indicam os Senadores que devem fazer encaminhamento da votação do dia 6/5/2016) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=192481&c=PDF&tp=1>) )
- Anexos (Memorando nº 8/2016–CEI2016, que comunica a aprovação do parecer da Comissão pela admissibilidade da Denúncia) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=192482&c=PDF&tp=1>) )
- Parecer aprovado na comissão (Parecer pela admissibilidade da Denúncia aprovado na Comissão (texto revisado)) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=192478&c=PDF&tp=1>) )

Recebido em:

em 09/05/2016 às 14h55

05/05/2016

CEI2016 – Comissão Especial do Impeachment 2016

Ação:

Na presente data, ocorreu a 8ª reunião da Comissão, oportunidade em que o Sr. Ministro José Eduardo Cardozo, Advogado-Geral da União, se manifestou sobre o relatório apresentado. Foram apresentados dois votos em separado, um de autoria do Senador Humberto Costa, e outro de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin e do Senador Randolfe Rodrigues. Ocorreu, ainda, a discussão do relatório apresentado pelo relator.

Foram juntados os seguintes documentos:

1. Lista de presença da 8ª reunião (fls. 17012 e 17013);
2. Ata da 5ª reunião (fls. 17014 a 17194);
3. Recurso apresentado pela AGU contra decisão do Presidente da Comissão acerca dos documentos de número 7 e 10 – documento nº 014 –, que foi encaminhado para análise e decisão do Presidente do Senado Federal (fls. 17195 a 17255);
4. Voto em Separado do Senador Humberto Costa (fls. 17256 a 17318);
5. Voto em Separado dos Senadores Vanessa Grazziotin e Randolfe Rodrigues (fls. 17319 a 17414);
6. Questão de Ordem apresentada pelo Senador Cássio Cunha Lima e resposta da Presidência da Comissão (fls. 17415 a 17418);
7. Questão de Ordem apresentada pelas Senadoras Fátima Bezerra e Vanessa Grazziotin e resposta da Presidência da Comissão (fls. 17419 a 17423);
8. Questão de Ordem apresentada pelo Senador Lindbergh Farias e resposta da Presidência da Comissão

(fls. 17424 a 17428);

9. Ofício nº 88/AGU, que confirma presença do Advogado-Geral da União na reunião da Comissão de 5/5/16 – documento nº 013 (fl. 17429 e 17430);

10. Petição da AGU requerendo que seja deferida nova possibilidade de defesa antes do início da votação – documento nº 015 – e Decisão do Presidente sobre o pedido (fls. 17431 a 17438);

☐ Publicado no DSF Páginas 540–612 PUB Ata da 8ª Reunião Suplemento (nº B)

([http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?](http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?dt=17/05/2016&p=540&v=DSF&s=S&ns=B&nv=&nt=)

[dt=17/05/2016&p=540&v=DSF&s=S&ns=B&nv=&nt=](http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?dt=17/05/2016&p=540&v=DSF&s=S&ns=B&nv=&nt=))

☐ Anexos (Lista de presença da 8ª reunião) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=192453&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (Recurso apresentado pela AGU contra decisão do Presidente da Comissão (Doc. 014)) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=192454&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (Questão de ordem do Sen. Cássio Cunha Lima e decisão do Presidente) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=192458&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (Questão de ordem da Sen. Vanessa Grazziotin e decisão do Presidente) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=192459&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (Questão de ordem do Sen. Lindbergh Farias e decisão do Presidente) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=192460&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (Ofício nº 88/AGU, que confirma presença do Advogado-Geral da União na reunião da Comissão de 5/5/16 – DOC 013) ( PDF ([http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?](http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=192461&c=PDF&tp=1)

[t=192461&c=PDF&tp=1](http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=192463&c=PDF&tp=1)) )  
☐ Anexos (Petição da AGU requerendo nova possibilidade de defesa antes do início da votação – DOC 015 – e Decisão do Presidente) ( PDF ([http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?](http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=192463&c=PDF&tp=1)

[t=192463&c=PDF&tp=1](http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=192455&c=PDF&tp=1)) )  
☐ Voto em separado (4. Voto em Separado do Senador Humberto Costa sobre a admissibilidade) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=192455&c=PDF&tp=1>) )  
☐ Voto em separado (Voto em Separado dos Senadores Vanessa Grazziotin e Randolfe Rodrigues sobre a admissibilidade) ( PDF ([http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?](http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=192456&c=PDF&tp=1)

04/05/2016

CEI2016 – Comissão Especial do Impeachment 2016

Ação:

Na presente data, ocorreu a 7ª reunião da Comissão, oportunidade em que foi lido o relatório apresentado pelo Senador Antônio Anastasia, relator da Comissão, e foi concedida vista coletiva aos membros do Colegiado.

Foram juntados os seguintes documentos:

1. Lista de presença da 7ª reunião (fls. 16882);

2. Relatório apresentado pelo Senador Antônio Anastasia (fls. 16883 a 17008); e

3. Ofício nº 18/2016, que encaminha cópia do relatório apresentado ao Advogado-Geral da União (fl. 17009).

☐ Publicado no DSF Páginas 482–539 PUB Ata da 7ª Reunião Suplemento (nº B)

([http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?](http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?dt=17/05/2016&p=482&v=DSF&s=S&ns=B&nv=&nt=)

[dt=17/05/2016&p=482&v=DSF&s=S&ns=B&nv=&nt=](http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?dt=17/05/2016&p=482&v=DSF&s=S&ns=B&nv=&nt=))

☐ Anexos (Lista de presença da 7ª reunião) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=192352&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (Relatório apresentado pelo Sen. Antônio Anastasia.) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=192353&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (Ofício nº 18/2016) ( PDF ([http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?](http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=192354&c=PDF&tp=1)

03/05/2016

## CEI2016 – Comissão Especial do Impeachment 2016

## Ação:

Na presente data, ocorreu a 6ª reunião da Comissão, oportunidade em que os Srs. Geraldo Luiz Mascarenhas Prado, Professor de Direito Processual Penal da Universidade Federal do Rio de Janeiro e investigador do Instituto de Direito Penal e Ciências Criminais da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Ricardo Lodi Ribeiro, Professor Adjunto de Direito Financeiro da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, e Marcello Lavenère, ex-Presidente da OAB, debateram a Denúncia.

Foram juntados os seguintes documentos:

1. Lista de presença da 6ª reunião (fls. 16655 e 16656); e
2. Ata da 4ª reunião (fls. 16657 a 16826);
3. Respostas às questões de ordem suscitadas pela Sen. Vanessa Grazziotin em 29.4.2016 (fls. 16827 a 16829);
4. Petições protocoladas pela AGU em 2 e 3.5.2016 (documentos nºs 7, 8, 9 e 10) (fls. 16830 a 16846);
5. Decisão do Presidente da Comissão acerca dos documentos nºs 7 e 10 – petições da AGU (fls. 16847 a 16850).
6. Solicitação de credenciamento de servidores do TCU (documento nº 11) (fl. 16851);
7. Ofício nº 017/2016, que convida o Sr. Advogado-Geral da União para participar de reunião de trabalho no dia 5 de maio de 2016, com a finalidade de se manifestar sobre o Relatório que será apresentado em 4 de maio de 2016 (fl. 16852);
8. Memorial encaminhado pela Advocacia-Geral da União, contendo o resumo da defesa apresentada pela Sra. Presidente da República (fls. 16853 a 16881).

☐ Publicado no DSF Páginas 348–481 PUB Ata da 6ª Reunião Suplemento (nº B)

(<http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?dt=17/05/2016&p=348&v=DSF&s=S&ns=B&nv=&nt=>)

☐ Anexos (Lista de presença da 6ª reunião) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=192287&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (Petições da AGU (docs 7 a 10)) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=192288&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (Decisão da Presidência sobre as petições da AGU (docs 7 e 10)) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=192289&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (Respostas às questões de ordem suscitadas pela Sen. Vanessa Grazziotin em 29.4.2016) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=192290&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (Ofício nº 017/2016) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=192291&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (Memorial contendo o resumo da defesa apresentada pela AGU) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=192292&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (Solicitação de credenciamento de servidores do TCU) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=192293&c=PDF&tp=1>) )

02/05/2016

## CEI2016 – Comissão Especial do Impeachment 2016

## Ação:

Na presente data, ocorreu a 5ª reunião da Comissão, oportunidade em que os Srs. Júlio Marcelo de Oliveira, Procurador junto ao Tribunal de Contas da União, José Maurício Conti, Professor de Direito Financeiro da USP, e Fábio Medina Osório, Presidente do Instituto Internacional de Estudos de Direito do Estado, debateram a Denúncia.

Foram juntados os seguintes documentos:

1. Lista de presença da 5ª reunião (fls. 16485 e 16486); e
2. Ata da 3ª reunião (fls. 16487 a 16653).

☐ Publicado no DSF Páginas 229–347 PUB Ata da 5ª Reunião Suplemento (nº B)

(<http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?dt=17/05/2016&p=229&v=DSF&s=S&ns=B&nv=&nt=>)



[Anexos \(Lista de presença da 5ª reunião\) \( PDF](#)

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=192178&c=PDF&tp=1>)

29/04/2016

CEI2016 – Comissão Especial do Impeachment 2016

Ação:

Na presente data, ocorreu a 4ª reunião da Comissão, oportunidade em que Nelson Barbosa, Ministro de Estado da Fazenda; Kátia Abreu, Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; e José Eduardo Cardozo, Advogado-Geral da União prestaram esclarecimentos acerca da Denúncia. Foi, também, aprovado o Requerimento nº 24/2016, de autoria do Sen. Cássio Cunha Lima, que requer que seja convidado o Sr. Fábio Medina Osório, Presidente do Instituto Internacional de Estudos de Direito do Estado – IIEDE.

Foram juntados os seguintes documentos:

1. Lista de presença da 4ª reunião (fls. 12399);
2. Ata da 2ª reunião (fls. 12400–12477);
3. Defesa apresentada pelo Advogado-Geral da União durante a 4ª Reunião (fls. 12478–16467);
4. Requerimento nº 24/2016, que requer seja convidado o Sr. Fábio Medina Osório, Presidente do Instituto Internacional de Estudos de Direito do Estado – IIEDE. Autoria: Sen. Cássio Cunha Lima (fl. 16468);
5. Questões de ordem suscitadas pela Sen. Vanessa Grazziotin (fls. 16469–16482); e
6. Ofício nº 16/2016, que convida o Sr. Fábio Medina Osório, Presidente do Instituto Internacional de Estudos de Direito do Estado – IIEDE (fls. 16483–16484).

[Publicado no DSF Páginas 116–228 PUB Ata da 4ª Reunião Suplemento \(nº B\)](#)

([http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?](http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?dt=17/05/2016&p=116&v=DSF&s=S&ns=B&nv=&nt=)

[dt=17/05/2016&p=116&v=DSF&s=S&ns=B&nv=&nt=">\)](#)

[Anexos \(Lista de presença da 4ª reunião\) \( PDF](#)

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=192141&c=PDF&tp=1>)

[Anexos \(Requerimento nº 24 – convida o Sr. Fábio Medina Osório, Presidente do Instituto Internacional de Estudos de Direito do Estado\) \( PDF](#) (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=192142&c=PDF&tp=1>))

[Anexos \(Questões de ordem apresentadas pela Sen. Vanessa Grazziotin\) \( PDF](#)

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=192143&c=PDF&tp=1>)

[Anexos \(Ofício nº 16/2016, que convida o Sr. Fábio Medina Osório para participar da reunião de 2/5/2016\) \( PDF](#) ([http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?](http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=192144&c=PDF&tp=1)

[t=192144&c=PDF&tp=1](#)))

[Anexos \(Manifestação da Sra. Presidente da República \(autuada como DOC 006\)\) \( PDF](#)

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=192145&c=PDF&tp=1>)

[Anexos \(Anexo I da Manifestação da Sra. Presidente da República \(autuada como DOC 006\)\) \( PDF](#)

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=192146&c=PDF&tp=1>)

[Anexos \(Anexo II da Manifestação da Sra. Presidente da República \(autuada como DOC 006\)\) \( PDF](#)

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=192147&c=PDF&tp=1>)

[Anexos \(Anexo III da Manifestação da Sra. Presidente da República \(autuada como DOC 006\)\) \( PDF](#)

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=192148&c=PDF&tp=1>)

[Anexos \(Anexo IV da Manifestação da Sra. Presidente da República \(autuada como DOC 006\)\) \( PDF](#)

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=192149&c=PDF&tp=1>)

28/04/2016

CEI2016 – Comissão Especial do Impeachment 2016

Ação:

Na presente data, ocorreu a 3ª reunião da Comissão, oportunidade em que o Sr. Miguel Reale Junior e a Sra. Janáina Conceição Paschoal prestaram esclarecimentos sobre a Denúncia. Foram, também, apreciados os seguintes Requerimentos:

12 / 2016 Requer apresentação de memórias de cálculo, apresentadas à época do pedido do crédito

referentes às fontes de excesso de arrecadação e superávit financeiro de anos anteriores referentes às receitas próprias de suas unidades orçamentárias, utilizadas nos créditos questionados na Denúncia 1/16, pelos seguintes órgãos: Ministérios da Educação, da Defesa, da Justiça, da Ciência Tecnologia e Inovação, da Previdência Social, da Fazenda e da Integração Nacional, Justiça do Trabalho, Secretaria de Direitos Humanos, Justiça Eleitoral e Justiça Federal. Autoria: Senadora Gleisi Hoffmann.

13 / 2016 Requer esta Comissão oficie ao Presidente do Congresso Nacional requerendo as notas taquigráficas e mapa de votação da aprovação do PLN 5/15. Autoria: Senadora Gleisi Hoffmann.

14 / 2016 Requer esta Comissão Especial oficie ao Tribunal de Contas da União requerendo certidão de existência da edição de decretos de créditos suplementares por excesso de arrecadação e superávit de exercícios anteriores nos anos de 2001 e 2009, bem como cópia dos relatórios de aprovação de contas referentes aos respectivos autos. Autoria: Senadora Gleisi Hoffmann.

15 / 2016 Requer que esta Comissão Especial solicite ao Ministério da Agricultura e Pecuária certidão que comprove se as subvenções do Plano Safra, durante o ano de 2015, contemplaram ato assinado pela Presidenta da República. Autoria: Senador Lindbergh Farias.

16 / 2016 Requer que esta Comissão Especial solicite ao Banco do Brasil certidão que comprove se as subvenções do Plano Safra, durante o ano de 2015, contemplaram ato assinado pela Presidenta da República. Autoria: Senador Lindbergh Farias.

17 / 2016 Requer que esta Comissão Especial solicite ao Ministério da Fazenda certidão que comprove se as subvenções do Plano Safra, durante o ano de 2015, contemplaram ato assinado pela Presidenta da República. Autoria: Senador Lindbergh Farias.

18 / 2016 Requer que esta Comissão Especial solicite ao Conselho Monetário Nacional certidão que comprove se as subvenções do Plano Safra, junto ao Banco do Brasil, durante o ano de 2015, contemplaram ato assinado pela Presidenta da República. Autoria: Senadora Vanessa Grazziotin.

23 / 2016 Requer que esta Comissão Especial solicite ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão a relação dos pedidos de abertura de crédito suplementar, por meio de Decreto da Presidente da República, reapresentados em atendimento à nova orientação jurisprudencial do Tribunal de Contas da União (TCU).

Foram juntados os seguintes documentos:

1. Lista de presença da 3ª reunião (fls. 12159-12160);
2. Requerimentos aprovados (fls. 12161-12183);
3. Ata da 1ª reunião (fls. 12184-12262);
4. Ofício nº 23/2016/GABAGU/AGU, que confirma a presença do Sr. Advogado-Geral da União na reunião de 29 de abril de 2016, e Petição protocolada pela AGU em 28 de abril de 2016, que designa advogados do órgão para representarem a defesa da Presidente da República (fl. 12263);
5. Ofício nº 009/2016 - GLDPT, assinado pela Senadora Gleisi Hoffmann (fls. 12264-12267);
6. Petição do Advogado-Geral da União nomeando representantes da defesa para acompanhar a 3ª Reunião da Comissão (fl. 12268);
7. Certidão da Secretaria Legislativa do Congresso Nacional da Ata da 30ª Sessão Conjunta do Congresso Nacional, realizada em 2 de dezembro de 2015, quando foi votado o Projeto de Lei do Congresso Nacional número 5 de 2015 (fls.12269 -12396);
8. Termo de Encerramento do Volume nº 33 (fl. 12397); e
9. Termo de Abertura do Volume nº 34 (fl. 12398).

\*\*\*\*\* Retificado em 29/04/2016\*\*\*\*\*

Onde se lê "Foram, também, apreciados os seguintes Requerimentos:" leia-se "Foram, também, apreciados e rejeitados os seguintes Requerimentos:".

\*\*\*\*\* Retificado em 29/04/2016\*\*\*\*\*

Onde se lê "2. Requerimentos aprovados (fls. 12161-12183)" leia-se "2. Requerimentos rejeitados (fls. 12161-12183)".

☐ Publicado no DSF Páginas 4-115 PUB Ata da 3ª Reunião Suplemento (nº B)

([http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?](http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?dt=17/05/2016&p=4&v=DSF&s=S&ns=B&nv=&nt=)

[dt=17/05/2016&p=4&v=DSF&s=S&ns=B&nv=&nt=](http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?dt=17/05/2016&p=4&v=DSF&s=S&ns=B&nv=&nt=))

☐ Anexos (Lista de Presença da 3ª Reunião) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=192121&c=PDF&tp=1>) )

- ☐ Anexos (Requerimentos rejeitados em 28.4.16) ( PDF  
(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=192122&c=PDF&tp=1>) )
- ☐ Anexos (Ofício nº 23/2016/GABAGU/AGU) ( PDF  
(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=192123&c=PDF&tp=1>) )
- ☐ Anexos (Ofício nº 009/2016 – GLDPT) ( PDF  
(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=192124&c=PDF&tp=1>) )
- ☐ Anexos (. Petição do Advogado–Geral da União nomeando representantes da defesa para acompanhar a 3ª Reunião da Comissão) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=192125&c=PDF&tp=1>) )
- ☐ Anexos (Certidão da Secretaria Legislativa do Congresso Nacional da Ata da 30ª Sessão Conjunta do Congresso Nacional) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=192126&c=PDF&tp=1>) )

27/04/2016

CEI2016 – Comissão Especial do Impeachment 2016

Ação:

Na presente data foi realizada a 2ª Reunião da Comissão, oportunidade em que foram aprovados, por acordo das lideranças, os seguintes requerimentos:

19/2016 – Requer o convite de Geraldo Luiz Mascarenhas Prado, Professor de Direito Processual Penal da UFRJ e investigador do Instituto de Direito Penal e Ciências Criminais da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa; Ricardo Lodi Ribeiro; e Marcello Lavanère, ex-presidente do Conselho Federal da OAB. Autoria: Senador José Pimentel e outros.

20/2016 – Requer o convite de José Eduardo Cardozo, Advogado–Geral da União; Nelson Barbosa, Ministro da Fazenda; Kátia Abreu, Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; e Representante do Banco do Brasil. Autoria: Senador José Pimentel e outros.

21/2016 – Requer o convite de Júlio Marcelo de Oliveira, Procurador de Contas junto ao Tribunal de Contas da União; Carlos Mário da Silva Velloso, ex-Ministro do Supremo Tribunal Federal; e José Maurício Conti, professor do Departamento de Direito Econômico, Financeiro e Tributário da Universidade de São Paulo. Autoria: Senador Cássio Cunha Lima e outros.

Foram acolhidos, em razão da aprovação dos requerimentos 19, 20 e 21/2016, os requerimentos:

3/2016 – Requer seja convidado a participar de reunião da Comissão o Dr. Ricardo Lodi Ribeiro, professor adjunto e diretor da Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Autoria: Senador José Pimentel

4/2016 – Requer seja convidado a participar de reunião da Comissão o Professor Dr. Geraldo Luiz Mascarenhas Prado, Professor de Direito Processual Penal da UFRJ e investigador do Instituto de Direito Penal e Ciências Criminais da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Autoria: Senador José Pimentel

6/2016 – Requer seja convidado o Sr. Júlio Marcelo de Oliveira, Procurador de Contas junto ao Tribunal de Contas da União. Autoria: Senador Cássio Cunha Lima

8/2016 – Requer seja convidado o Exmo. Sr. Carlos Mário da Silva Velloso, ex-Ministro do STF. Autoria: Senador Ronaldo Caiado

11/2016 – Solicita seja realizada oitiva com o Procurador do Tribunal de Contas da União Júlio Marcelo de Oliveira. Autoria: Senadora Simone Tebet

Foram parcialmente acolhidos, em razão da aprovação dos requerimentos 19, 20 e 21/2016, os requerimentos:

1/2016 – Requer sejam convidados a participar de reunião da Comissão o Sr. Marcello Lavanère, ex-presidente do Conselho Federal da OAB, e o Sr. Dalmo Dallari, professor emérito da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Autoria: Senadora Vanessa Grazziotin

2/2016 – Requer sejam convidados a participar de reunião da Comissão a Sra. Kátia Abreu, Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o Sr. Alexandre Corrêa Abreu, Presidente do Banco do Brasil, e o Sr. Nelson Henrique Barbosa Filho, Ministro da Fazenda e Presidente do Conselho Monetário Nacional. Autoria: Senadora Vanessa Grazziotin

7/2016 – Convida para serem ouvidos os juristas Ives Gandra Da Silva Martins, advogado, doutor em Direito pela Universidade Mackenzie; José Maurício Conti, professor do Departamento de Direito Econômico, Financeiro e Tributário da Universidade de São Paulo; Eros Roberto Grau, ex-Ministro do Supremo Tribunal Federal- STF; Fernando Facury Scaff, professor do Departamento de Direito Econômico, Financeiro e Tributário da Universidade de São Paulo; Sérgio Ferraz, Professor Titular de Direito Administrativo da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro; Claudio Lamachia, Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil; Hamilton Dias De Souza, advogado, mestre em Direito Econômico e Financeiro; Julio Marcelo De Oliveira, Procurador do Ministério Público de Contas junto ao Tribunal de Contas da União – TCU. Autoria: Senador Ricardo Ferraço

9/2016 – Solicita sejam convidados, para a oitiva de especialistas, os juristas Nelson Azevedo Jobim, ex-Ministro do Supremo Tribunal Federal, da Justiça e da Defesa; Carlos Mário da Silva Veloso, ex-Ministro do Supremo Tribunal Federal, e Adilson Abreu Dallari, Professor de Direito Administrativo da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP. Autoria: Senadora Marta Suplicy.

Foram considerados prejudicados os seguintes requerimentos:

5/ 2016 – Requer seja convocado, na condição de testemunha, o Sr. NELSON BARBOSA, Ministro de Estado da Fazenda. Autoria: Sen. Randolfe Rodrigues

10/2016 – Requer seja convidado, a fim de prestar esclarecimentos e informações, o Sr. Fábio Medina Osório, Presidente do Instituto de Estudos de Direito do Estado – IIEDE. Autoria: Senador Aloysio Nunes Ferreira.

Juntados:

1. Lista de presença da 2ª Reunião (fls. 12117 e 12118);
2. Requerimentos aprovados (fls. 12119 a 12141);
3. Requerimentos prejudicados (fls. 12142 e 12143);
4. Ofício/Conleg-GB/SF nº 034/2016, que designa Paulo Fernando Mohn e Souza, Clády Souza e Teles, e Juliana Magalhães Fernandes Oliveira, todos Consultores Legislativos, para assessorar a Comissão (fl. 12144);
5. Memorando nº 004/2016 – CEI2016, que solicita a designação de Consultores de Orçamentos para assessorar a Comissão (fl. 12145);
6. Ofícios nº 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 que convidam para prestar esclarecimentos perante a Comissão, respectivamente: Nelson Barbosa, Ministro da Fazenda; Katia Abreu, Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Júlio Marcelo de Oliveira, Procurador do Tribunal de Contas da União; Carlos Mário da Silva Velloso, Ministro do Supremo Tribunal Federal; José Maurício Conti, Professor de Direito Financeiro; Geraldo Luiz Mascarenhas Prado, Professor da Universidade Federal do Rio de Janeiro; Ricardo Lodi Ribeiro, Professor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro; e Marcelo Lavenère, Ex-Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (fls. 12146 a 12157);
7. Ofício nº 15, que solicita informações ao Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Eduardo Cunha (fl. 12158).

Publicado no DSF Páginas 81-156 PUB Ata da 2ª Reunião Suplemento (nº C)

([http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?](http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?dt=03/05/2016&p=81&v=DSF&s=S&ns=C&nv=&nt=)

[dt=03/05/2016&p=81&v=DSF&s=S&ns=C&nv=&nt=](http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?dt=03/05/2016&p=81&v=DSF&s=S&ns=C&nv=&nt=))

Anexos (Lista de presença da 2ª reunião) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=192032&c=PDF&tp=1>) )

Anexos (Requerimentos aprovados) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=192033&c=PDF&tp=1>) )

Anexos (Ofícios nºs 6, 7 e 9 a 14/2016-CEI-2016, de convite.) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=192034&c=PDF&tp=1>) )

Anexos (Requerimentos prejudicados) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=192035&c=PDF&tp=1>) )

Anexos (Ofício/Conleg-GB/SF nº 034/2016) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=192036&c=PDF&tp=1>) )

Anexos (Memorando nº 4/2016) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=192037&c=PDF&tp=1>) )

27/04/2016

CEI2016 – Comissão Especial do Impeachment 2016

Ação:

Na presente data, foram juntados os seguintes documentos:

1. Petições da Advocacia-Geral da União, protocoladas em 26 e 27/4/2016 (fls. 12077 a 12080);
2. Questão de Ordem apresentada em Plenário pela Senadora Gleisi Hoffmann, encaminhada à Comissão por meio do Ofício nº SF/489/2016, sobre a eleição do relator indicado na Comissão Especial de Impeachment (fls. 12081 a 12085);
3. Resposta à Questão de Ordem apresentada pela Senadora Gleisi Hoffmann e outros Senhores Senadores, a respeito da eleição do relator indicado à Comissão Especial de Impeachment (fls. 12086 a 12091);
4. Questão de Ordem apresentada em Plenário pela Senadora Vanessa Grazziotin, encaminhada à Comissão por meio do Ofício nº SF/490/2016, sobre a eleição do relator indicado na Comissão Especial de Impeachment (fls. 12092 a 12109);
5. Resposta à Questão de Ordem apresentada pela Senadora Vanessa Grazziotin, sobre a eleição do relator indicado na Comissão Especial de Impeachment (fl. 12110);
6. Questão de Ordem apresentada pelo Senador Ricardo Ferraço sobre a atuação do Advogado-Geral da União na Defesa da Presidente da República (fls. 12111 a 12115); e
7. Resposta à Questão de Ordem apresentada pelo Senador Ricardo Ferraço, sobre a atuação do Advogado-Geral da União na Defesa da Presidente da República (fls. 12116).

☐ Anexos (Petições protocoladas pela AGU em 26 e 27/4/2016.) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=192024&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (Questão de ordem formulada pela Sen. Gleisi Hoffmann em Plenário em 25/4/2016) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=192026&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (Questão de ordem formulada pela Sen. Vanessa Grazziotin em Plenário em 25/4/2016) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=192027&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (Questão de ordem formulada pelo Sen. Ricardo Ferraço em 26/4/2016) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=192028&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (Resposta à questão de ordem formulada pela Sen. Gleisi Hoffmann em 25/4/2016) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=192029&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (Resposta à questão de ordem formulada pela Sen. Vanessa Grazziotin em 25/4/2016) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=192030&c=PDF&tp=1>) )

☐ Anexos (Resposta à questão de ordem formulada pelo Sen. Ricardo Ferraço em 26/4/2016) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=192031&c=PDF&tp=1>) )

26/04/2016

CEI2016 – Comissão Especial do Impeachment 2016

Ação:

Na presente data, ocorreu a 1ª reunião da Comissão, oportunidade em que se deu a sua instalação, havendo sido eleitos o Senador Raimundo Lira como Presidente e o Senador Antônio Anastasia como Relator. Em seguida, foi aprovado o plano de trabalho apresentado pelo Relator. Durante a reunião, foram respondidas e indeferidas as questões de ordem apresentadas pela Senadora Gleisi Hoffmann e pela Senadora Vanessa Grazziotin, sobre a eleição do relator, e pelo Senador Ricardo Ferraço, acerca da atuação do Advogado-Geral da União na defesa da Presidente da República.

Juntados:

1. Lista de presença da 1ª reunião (fl. 12060);
2. Plano de trabalho aprovado (fls. 12061 a 12063);
3. Memorando nº 1/2016 – CEI2016, que comunica a instalação da Comissão (fls. 12064 e 12065);
4. Memorando nº 2/2016 – CEI2016, que solicita a designação de Consultores Legislativos para a Comissão (fl. 12066);
5. Ofícios nºs 1, 2 e 3/2016 – CEI2016, que convidam os Srs. Hélio Pereira Bicudo, Miguel Reale Junior e Janaína Conceição Paschoal para participarem de reuniões da Comissão (fls. 12067 a 12072);
6. Ofício nº 4/2016 – CEI2016, que convida o Sr. Advogado-Geral da União para acompanhar a reunião de

que os denunciantes foram convidados a participar (fl. 12073);

7. Ofício nº 5/2016 – CEI2016, que convida o Sr. Advogado-Geral da União para participar de reuniões da Comissão (fl. 12074);

8. Petição da Advocacia-Geral da União, de 25/4/2016 (fls. 12075 e 12076).

☐ Publicado no DSF Páginas 4–80 PUB Ata da Reunião de Instalação Suplemento (nº C)

([http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?](http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?dt=03/05/2016&p=4&v=DSF&s=S&ns=C&nv=&nt=)

[dt=03/05/2016&p=4&v=DSF&s=S&ns=C&nv=&nt=](http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?dt=03/05/2016&p=4&v=DSF&s=S&ns=C&nv=&nt=))

☐ Publicado no DSF Páginas 110 ([http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?](http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?dt=27/04/2016&p=110&v=DSF&s=N&ns=&nv=&nt=)

[dt=27/04/2016&p=110&v=DSF&s=N&ns=&nv=&nt=](http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?dt=27/04/2016&p=110&v=DSF&s=N&ns=&nv=&nt=))

☐ Anexos (Lista de Presença da 1ª Reunião) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=191975&c=PDF&tp=1> )

☐ Anexos (Plano de trabalho aprovado) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=191976&c=PDF&tp=1> )

☐ Anexos (Memorando nº 1/2016) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=191977&c=PDF&tp=1> )

☐ Anexos (Memorando nº 2/2016) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=191978&c=PDF&tp=1> )

☐ Anexos (Ofícios 1, 2, 3, 4 e 5/2016) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=191979&c=PDF&tp=1> )

☐ Anexos (Petição AGU em 26.4.16) ( PDF

(<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=191980&c=PDF&tp=1> )

25/04/2016

PLEN – Plenário do Senado Federal

Ação:

Eleita a Comissão Especial, conforme as indicações recebidas das lideranças. (Eleição da chapa pelo processo simbólico, com aquiescência do Plenário)

☐ Publicado no DSF Páginas 40–50 ([http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?](http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?dt=26/04/2016&p=40&v=DSF&s=N&ns=&nv=&nt=)

[dt=26/04/2016&p=40&v=DSF&s=N&ns=&nv=&nt=](http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?dt=26/04/2016&p=40&v=DSF&s=N&ns=&nv=&nt=))

Recebido em:

em 25/04/2016 às 19h00

25/04/2016

SLSF – Secretaria Legislativa do Senado Federal

Ação:

Encaminhado ao Plenário.

Recebido em:

SEADI – Secretaria de Atas e Diários em 25/04/2016 às 18h53

22/04/2016

PLEN – Plenário do Senado Federal

Ação:

Lido e encaminhado à publicação o Ofício nº 57/2016, do Líder do PMDB e do Bloco da Maioria, de substituição do Senador José Maranhão pelo Senador Dário Berger, como titular indicado para a comissão especial.

☐ Publicado no DSF Páginas 60 ([http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?](http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?dt=23/04/2016&p=60&v=DSF&s=N&ns=&nv=&nt=)

[dt=23/04/2016&p=60&v=DSF&s=N&ns=&nv=&nt=](http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?dt=23/04/2016&p=60&v=DSF&s=N&ns=&nv=&nt=))

☐ Publicado no DSF Páginas 65 ([http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?](http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?dt=23/04/2016&p=65&v=DSF&s=N&ns=&nv=&nt=)

[dt=23/04/2016&p=65&v=DSF&s=N&ns=&nv=&nt=](http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?dt=23/04/2016&p=65&v=DSF&s=N&ns=&nv=&nt=))

Recebido em:

em 22/04/2016 às 15h09

22/04/2016

SLSF – Secretaria Legislativa do Senado Federal

Ação:

Encaminhado ao Plenário.

Recebido em:

SEADI – Secretaria de Atas e Diários em 22/04/2016 às 14h56

22/04/2016

PLEN – Plenário do Senado Federal

Ação:

Lidos e encaminhados à publicação os seguintes documentos, referentes à composição da comissão especial:

– Ofício nº 032/2016, do Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, de indicação dos Senadores Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, José Pimentel e Telmário Mota, como titulares; e dos Senadores Humberto Costa, Fátima Bezerra e Acir Gurgacz, como suplentes;

– Ofício nº 033/2016, do Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, informando a cessão de vaga de suplente ao Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia;

– Memorando nº 024/2016, da Líder do Bloco Socialismo e Democracia, de indicação dos Senadores Fernando Bezerra Coelho, Romário e Vanessa Grazziotin, como titulares; e dos Senadores Roberto Rocha, Randolfe Rodrigues e Cristovam Buarque, como suplentes.

– Memorando nº 025/2016, do Líder do Bloco Socialismo e Democracia, em exercício, de indicação do Senador João Capiberibe, como suplente, em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.

☐ Publicado no DSF Páginas 61–64 (<http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?dt=23/04/2016&p=61&v=DSF&s=N&ns=&nv=&nt=>)

☐ Publicado no DSF Páginas 17 (<http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?dt=23/04/2016&p=17&v=DSF&s=N&ns=&nv=&nt=>)

Recebido em:

em 22/04/2016 às 11h29

20/04/2016

SLSF – Secretaria Legislativa do Senado Federal

Ação:

Encaminhado ao Plenário.

Recebido em:

SEADI – Secretaria de Atas e Diários em 22/04/2016 às 11h06

20/04/2016

PLEN – Plenário do Senado Federal

Ação:

Lidos e encaminhados à publicação os seguintes documentos, de indicação de membros para compor a comissão especial:

– Memorando nº 6/2016, do Líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista, de indicação dos Senadores Ana Amélia, José Medeiros e Gladson Cameli, como titulares; e dos Senadores Sérgio Petecão, Wilder Moraes e Otto Alencar, como suplentes;

– Ofício nº 55/2016, do Líder do PMDB e do Bloco da Maioria, de indicação dos Senadores Raimundo Lira, Rose de Freitas, Simone Tebet, José Maranhão e Waldemir Moka, como titulares; e dos Senadores Hélio José, Marta Suplicy, Garibaldi Alves, João Alberto Souza e Dário Berger, como suplentes;

– Ofício nº 56/2016, do Líder do PMDB, de indicação do Senador Raimundo Lira para a Presidência da Comissão Especial.

☐ Publicado no DSF Páginas 82–84 (<http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?dt=21/04/2016&p=82&v=DSF&s=N&ns=&nv=&nt=>)

Recebido em:

em 20/04/2016 às 16h58

20/04/2016

SLSF – Secretaria Legislativa do Senado Federal

Ação:

Encaminhado ao Plenário.

Recebido em:

SEADI – Secretaria de Atas e Diários em 20/04/2016 às 16h44

19/04/2016

PLEN – Plenário do Senado Federal

Situação:

MATÉRIA LIDA EM PLENÁRIO.

Ação:

Leitura do Ofício nº 526/2016, de 18 de abril, do Presidente da Câmara dos Deputados, encaminhando a presente Denúncia. (Denúncia nº 1/2015, na Câmara dos Deputados)

O Sr. Presidente Senador Renan Calheiros solicita aos líderes a indicação, em 48 horas, dos nomes dos integrantes dos blocos parlamentares para eleição da comissão; tendo, ainda, anunciado o cálculo da proporcionalidade. (PMDB – 5 vagas; Bloco da Oposição – 4 vagas; Bloco de Apoio ao Governo – 4 vagas; Bloco Socialismo e democracia – 2 vagas; Bloco Moderador – 2 vagas; Bloco Democracia Progressista – 2 vagas; Os três últimos blocos citados compartilharão outras 2 vagas. Total 21 vagas)

O Sr. Presidente Senador Renan Calheiros mantém o prazo de 48 horas para indicação dos senadores, após resposta e indeferimento de questões de ordem suscitadas pelos Senadores José Agripino, Ronaldo Caiado e Ricardo Ferraço, contraditadas pelo Senador Lindbergh Farias e ratificadas pelo Senador Cássio Cunha Lima, no sentido de que a eleição prevista no art. 380, RISF, fosse realizada imediatamente; tendo, ainda, encaminhado recurso desta decisão para análise da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Leitura dos seguintes ofícios:

– Ofício nº 14/2016, do Bloco Moderador, de indicação dos Senadores Wellington Fagundes e Zeze Perrella, como titulares, e dos Senadores Eduardo Amorim e Magno Malta, como suplentes; e

– Ofício s/nº/2016, do Bloco Parlamentar da Oposição, de indicação dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Antônio Anastasia, Cássio Cunha Lima e Ronaldo Caiado, como titulares, e dos Senadores Tasso Jereissati, Ricardo Ferraço, Paulo Bauer e Davi Alcolumbre, como suplentes.

O Sr. Presidente Senador Renan Calheiros marca a sessão de eleição da comissão para a próxima segunda-feira, dia 25 de abril.

☐ Publicado no DCN Páginas 3–13185 (<http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?dt=10/05/2016&p=3&v=DCN&s=N&ns=&nv=&nt=>)

☐ Publicado no DSF Páginas 36–59 PUB Ofício nº 526/2016/CD (<http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?dt=20/04/2016&p=36&v=DSF&s=N&ns=&nv=&nt=>)

☐ Publicado no DSF Páginas 10648–12800 Suplemento (Volume nº VI) (<http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?dt=20/04/2016&p=10648&v=DSF&s=S&ns=&nv=VI&nt=>)

☐ Publicado no DSF Páginas 89–90 PUB Ofícios de Blocos Parlamentares (<http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?dt=20/04/2016&p=89&v=DSF&s=N&ns=&nv=&nt=>)

☐ Publicado no DSF Páginas 3761–5695 Suplemento (Volume nº III) (<http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?dt=20/04/2016&p=3761&v=DSF&s=S&ns=&nv=III&nt=>)

☐ Publicado no DSF Páginas 3–1670 Suplemento (Volume nº I) (<http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?dt=20/04/2016&p=3&v=DSF&s=S&ns=&nv=I&nt=>)



- ☐ Publicado no DSF Páginas 5696–8483 Suplemento (Volume nº IV)  
(<http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?dt=20/04/2016&p=5696&v=DSF&s=S&ns=&nv=IV&nt=>)
- ☐ Publicado no DSF Páginas 1671–3760 Suplemento (Volume nº II)  
(<http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?dt=20/04/2016&p=1671&v=DSF&s=S&ns=&nv=II&nt=>)
- ☐ Publicado no DSF Páginas 8484–10647 Suplemento (Volume nº V)  
(<http://www.senado.gov.br/atividade/rotinas/materia/verDiario.asp?dt=20/04/2016&p=8484&v=DSF&s=S&ns=&nv=V&nt=>)
- ☐ Avulso da matéria (Volume 1) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=191650&c=PDF&tp=1>) )
- ☐ Avulso da matéria (Volume 2) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=191652&c=PDF&tp=1>) )
- ☐ Avulso da matéria (Volume 3) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=191654&c=PDF&tp=1>) )
- ☐ Avulso da matéria (Volume 4) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=191655&c=PDF&tp=1>) )
- ☐ Avulso da matéria (Volume 5) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=191657&c=PDF&tp=1>) )
- ☐ Avulso da matéria (Volume 6) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=191658&c=PDF&tp=1>) )
- ☐ Avulso da matéria (Volume 7) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=191659&c=PDF&tp=1>) )
- ☐ Avulso da matéria (Volume 8) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=191661&c=PDF&tp=1>) )
- ☐ Avulso da matéria (Volume 9) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=191662&c=PDF&tp=1>) )
- ☐ Avulso da matéria (Volume 10) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=191664&c=PDF&tp=1>) )
- ☐ Avulso da matéria (Volume 11) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=191665&c=PDF&tp=1>) )
- ☐ Avulso da matéria (Volume 12) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=191666&c=PDF&tp=1>) )
- ☐ Avulso da matéria (Volume 13) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=191667&c=PDF&tp=1>) )
- ☐ Avulso da matéria (Volume 14) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=191668&c=PDF&tp=1>) )
- ☐ Avulso da matéria (Volume 15) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=191669&c=PDF&tp=1>) )
- ☐ Avulso da matéria (Volume 16) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=191670&c=PDF&tp=1>) )
- ☐ Avulso da matéria (Volume 17) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=191671&c=PDF&tp=1>) )
- ☐ Avulso da matéria (Volume 18) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=191672&c=PDF&tp=1>) )
- ☐ Avulso da matéria (Volume 19) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=191673&c=PDF&tp=1>) )
- ☐ Avulso da matéria (Volume 20) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=191674&c=PDF&tp=1>) )
- ☐ Avulso da matéria (Volume 21) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=191675&c=PDF&tp=1>) )

- ☐ Avulso da matéria (Volume 22) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=191676&c=PDF&tp=1>) )
- ☐ Avulso da matéria (Volume 23) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=191677&c=PDF&tp=1>) )
- ☐ Avulso da matéria (Volume 24) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=191678&c=PDF&tp=1>) )
- ☐ Avulso da matéria (Volume 25) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=191679&c=PDF&tp=1>) )
- ☐ Avulso da matéria (Volume 26) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=191681&c=PDF&tp=1>) )
- ☐ Avulso da matéria (Volume 27) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=191683&c=PDF&tp=1>) )
- ☐ Avulso da matéria (Volume 28) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=191684&c=PDF&tp=1>) )
- ☐ Avulso da matéria (Volume 29) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=191685&c=PDF&tp=1>) )
- ☐ Avulso da matéria (Volume 30) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=191686&c=PDF&tp=1>) )
- ☐ Avulso da matéria (Volume 31) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=191687&c=PDF&tp=1>) )
- ☐ Avulso da matéria (Volume 32) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=191688&c=PDF&tp=1>) )
- ☐ Avulso da matéria (Volume 33) ( PDF (<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=191689&c=PDF&tp=1>) )

Recebido em:

em 19/04/2016 às 20h08

19/04/2016

SLSF – Secretaria Legislativa do Senado Federal

Situação:

AGUARDANDO LEITURA

Ação:

Aguardando leitura.

Recebido em:

SEADI – Secretaria de Atas e Diários em 19/04/2016 às 18h51

19/04/2016

SEPRTL – Serviço de Protocolo Legislativo

Situação:

AGUARDANDO LEITURA

Ação:

Este processo contém 12044 (doze mil e quarenta e quatro) folhas numeradas e rubricadas.

Recebido em:

SLSF – Secretaria Legislativa do Senado Federal em 19/04/2016 às 17h24

## Notícias relacionadas

APROVADO EM 26/04/16

**PLANO DE TRABALHO – COMISSÃO ESPECIAL PARA  
DELIBERAR SOBRE A DENÚNCIA Nº 1, DE 2016**

**1. INTRODUÇÃO**

Uma vez que tivemos a honra de ser escolhido como Relator da Comissão Especial destinada a analisar a Denúncia (DEN) nº 1, de 2016, optamos, para permitir o melhor andamento dos debates, apresentar este Plano de Trabalho.

É certo que a atual fase processual se destina única e exclusivamente à análise sobre a admissibilidade da Denúncia. Cabe a esta Comissão, nos termos do art. 45 da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, opinar *sobre se a denúncia deve ser, ou não julgada objeto de deliberação*. Assim, tendo em vista o papel dessa etapa, optamos por sugerir a esta Comissão um Plano de Trabalho objetivo e direto, que permita a todos os membros deste Colegiado formarem o seu juízo sobre a possibilidade ou não de prosseguimento da acusação.

**2. LINHAS MESTRAS DO PLANO DE TRABALHO**

Na atual etapa do procedimento, não existe previsão legal expressa sobre a manifestação da defesa e da acusação. Nada obstante, a Lei nº 1.079, de 1950, faculta a esta Comissão *proceder às diligências que julgar necessárias*.

Sendo assim, consideramos, em atenção aos princípios constitucionais da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal (Constituição Federal, art. 5º, LIV e LV), bem como as diretrizes fixadas pela Suprema Corte por oportunidade do julgamento da ADPF nº 378, ser de todo conveniente ouvir a manifestação dos denunciantes e da defesa. Com efeito, uma vez que o procedimento pré-processual vem instruído da Câmara dos Deputados, as providências que cabem a esta Comissão dizem respeito, prioritariamente, à oitiva dos argumentos dos autores da denúncia e da Acusada.

Sugerimos que, se aprovado este Plano de Trabalho pelo Plenário da Comissão, sejam intimados para apresentar seus argumentos os denunciantes, no dia 28 de abril, e a defesa da acusada, no dia 29 de abril. Tomamos ainda a liberdade de sugerir que Sua Excelência, o Presidente deste Colegiado, Senador Raimundo Lira, determine a intimação das citadas pessoas e da defesa da Presidente da República, para que se façam presentes nos dias previstos, para exporem suas razões.

Essas datas, inclusive, merecem rápida justificação. Nossa preocupação é permitir que as intimações, tanto dos declarantes quanto da defesa, respeitem o prazo de 48 horas, em analogia aos demais prazos constantes da Lei 1.079/50, tendo em vista o exíguo prazo de dez dias para que esta Comissão cumpra essa primeira etapa de seus trabalhos.

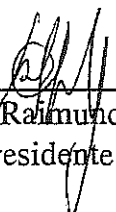
Finalmente, consideramos necessário fixarmos um prazo suficiente para a elaboração do relatório. Por esse motivo, no calendário apresentado aos membros desta Comissão, estabelecemos a data de quarta-feira, 4 de maio, para a apresentação e leitura do relatório. Assim, haverá tempo suficiente para a sua discussão, bem como para que seja ouvida a defesa, antes da votação da peça de relato pelo Plenário deste Colegiado.

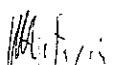
### 3. DO CALENDÁRIO SUGERIDO

Por todo o exposto, sugerimos seja adotado por esta Comissão o seguinte cronograma.

Data	Objeto
26 de abril	Apresentação e votação do Plano de Trabalho
28 de abril	Manifestação dos denunciantes
29 de abril	Manifestação da defesa
4 de maio	Apresentação e leitura do Relatório
5 de maio	Manifestação da Defesa e posterior Discussão do Relatório
6 de maio	Votação do Relatório

Sugerimos, inclusive, que, se aprovado este Plano de Trabalho, sejam considerados já aprovados os requerimentos de convite dos denunciantes e da defesa, inclusive para que se faça, na forma legal e regimental, a intimação para que, querendo, compareçam aos atos deste Colegiado.

  
\_\_\_\_\_  
Senador Raimundo Lira  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Senador Antonio Anastasia  
Relator

<b>Data</b>	<b>Objeto</b>
<b>12 de maio</b>	Citação.
<b>Até 1º de junho</b>	Recebimento da defesa prévia da denunciada, apresentação dos requerimentos para indicação de testemunhas e de provas pelos membros da Comissão.
<b>02 de junho</b>	Parecer sobre provas e diligências – reunião da Comissão pela manhã. Discussão e votação.
<b>De 6 de junho a 17 de junho</b>	Oitiva das testemunhas, esclarecimentos do perito e juntada de documentos.
<b>20 de junho</b>	Interrogatório da denunciada.
<b>De 21 de junho a 05 de julho</b>	Alegações escritas dos denunciantes.
<b>De 06 de julho a 21 de julho</b>	Alegações escritas da denunciada.
<b>25 de julho</b>	Leitura do Relatório na Comissão.
<b>26 de julho</b>	Discussão do Relatório na Comissão.
<b>27 de julho</b>	Votação do Relatório na Comissão.
<b>28 de julho</b>	Leitura do Parecer em Plenário.
<b>01 e 02 de agosto</b>	Discussão e Votação do Parecer em Plenário.

## CRONOGRAMA DA COMISSÃO ESPECIAL DO IMPEACHMENT

DIA 27/6 – SEGUNDA FEIRA 10:00HS- ENTREGA DO LAUDO DA PERÍCIA (24HS PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS)

DIA 28/6 – TERÇA FEIRA 10:00HS – PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS DO LAUDO PELAS PARTES (72HS PARA ESCLARECIMENTOS)

DIA 1/7 – SEXTA FEIRA 20:00HS- ENTREGA DOS ESCLARECIMENTOS (48HS PARA LAUDOS DOS ASSISTENTES)

DIA 4/7 – SEGUNDA FEIRA 18:00HS – ENTREGA DOS LAUDOS DOS ASSISTENTES TÉCNICOS

DIA 5/7 – TERÇA FEIRA 11:00HS - AUDIÊNCIA DA JUNTA DE PERITOS E DOS ASSISTENTES (UM DE CADA PARTE)

DIA 6/7 – QUARTA FEIRA 11:00HS - DEPOIMENTO DA DENUNCIADA

DIAS 7/7 A 12/7 – ALEGAÇÕES FINAIS DA ACUSAÇÃO (5 DIAS, CONFORME COMPROMISSO DO DENUNCIANTE)

DIAS 13/7 A 27/7 - ALEGAÇÕES FINAIS DA DEFESA (15 DIAS)

DIAS 28/7 A 01/8 - ELABORAÇÃO DO PARECER

DIA 02/8 - TERÇA FEIRA 12:00HS – LEITURA DO PARECER NA COMISSÃO E VISTA COLETIVA

DIA 03/8 – QUARTA FEIRA 11:00HS – DISCUSSÃO DO PARECER NA COMISSÃO

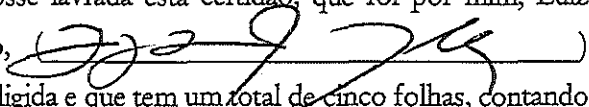
DIA 04/8- QUINTA FEIRA 11:00HS- VOTAÇÃO DO PARECER NA COMISSÃO

DIA 05/8- SEXTA FEIRA - LEITURA DO PARECER EM PLENÁRIO

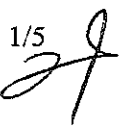
DIA 09/8 – TERÇA FEIRA – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PARECER NO PLENÁRIO

SENADO FEDERAL  
como Órgão Judiciário

CERTIDÃO

CERTIFICO que na data de 4 de agosto de 2016, às 13 horas, foi realizada reunião no Salão Nobre do Senado Federal na qual estiveram presentes o Ministro Ricardo Lewandowski, Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Processo de *Impeachment*, o Senador Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, o Senador Raimundo Lira, Presidente da Comissão Especial do *Impeachment*, Senadores Líderes de Partidos e Líderes de Blocos Parlamentares, além de diversos outros Senadores, conforme lista de presença que vai anexada ao final desta Certidão, para discutir a proposta de Roteiro da Sessão de Pronúncia apresentada pelo Ministro Ricardo Lewandowski. Após leitura detalhada de cada um dos 24 itens que compõem a proposta de Roteiro, e discussão ampla por todos os Senadores que desejaram fazer uso da palavra, convencionou-se a adoção de mudanças pontuais no Roteiro inicialmente proposto, resultando em sua forma acabada que ora se anexa a esta certidão e à qual se dará ampla publicidade. E para que constasse dos autos, S.Exa. o Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Processo de *Impeachment*, Ministro Ricardo Lewandowski, mandou que fosse lavrada esta certidão, que foi por mim, Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho,  Escrivão da Denúncia nº 1, de 2016, redigida e que tem um total de cinco folhas, contando como parte integrante dela o Roteiro aprovado. O referido é verdade, dou fé.

XX

1/5  


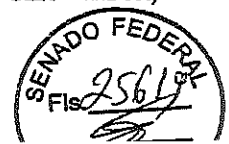




SENADO FEDERAL  
como Órgão Judiciário

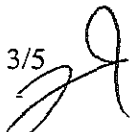
ROTEIRO PARA A SESSÃO DE PRONÚNCIA  
(TERÇA-FEIRA, 9 DE AGOSTO DE 2016)

1. A Sessão Extraordinária, convocada para o dia 9 de agosto de 2016, às 9 horas, terá por objeto a discussão e votação do parecer oferecido pela Comissão Especial do *Impeachment* sobre a Denúncia nº 1, de 2016, publicado em edição suplementar do Diário do Senado Federal, de 4 de agosto do corrente ano.
2. Previamente à Sessão, as Senhoras e Senhores Senadores, bem como os advogados das partes, receberão avulso impresso das principais peças do processo, em particular do parecer aprovado na Comissão Especial e eventuais votos em separado, sendo-lhes também encaminhada cópia digitalizada da íntegra do processo.
3. Aberta a Sessão pelo Presidente do Senado Federal, observado o quórum mínimo para instalação, a Presidência será transferida ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, a quem caberá a coordenação dos trabalhos do juízo de pronúncia.
4. A Sessão será iniciada às 9 horas, suspensa às 13 horas e retomada às 14 horas, realizando-se, em seguida, nova pausa das 18 horas às 19 horas.
5. Reiniciada a Sessão, passadas 4 (quatro) horas, os trabalhos poderão ser interrompidos por 1 (uma) hora, conforme a necessidade, ou a qualquer tempo, por prazo razoável, a juízo do Presidente.
6. Questões de ordem ou manifestações pela ordem terão precedência relativamente às intervenções dos oradores inscritos em lista,



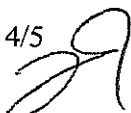
**SENADO FEDERAL**  
como Órgão Judiciário

- devendo ser formuladas em até 5 (cinco) minutos, vedadas aquelas já resolvidas pela Presidência.
7. A solução das questões de ordem será precedida de uma contradita pelo prazo de até 5 (cinco) minutos.
  8. Não serão admitidos pronunciamentos destinados a discutir o mérito do parecer, ou de qualquer de seus aspectos, quando a palavra for concedida pela ordem ou para formular questão de ordem.
  9. Questões de ordem não podem ser apresentadas pela defesa ou pela acusação.
  10. Não caberá recurso ao Plenário do Senado das decisões do Presidente do STF que resolvam questões de ordem ou outras que digam respeito ao regular andamento dos trabalhos.
  11. Superadas eventuais questões de ordem, será dada a palavra ao Relator da Comissão Especial para que se manifeste por até 30 (trinta) minutos.
  12. Na sequência, será aberta a fase de discussão, por uma única vez, concedida a palavra aos Senadores, pela ordem de inscrição realizada junto à Secretaria-Geral da Mesa, a partir das 24 horas que antecedem o início da Sessão.
  13. A ordem dos inscritos será designada nos painéis eletrônicos do Plenário, a fim de que seja possível acompanhar a sequência das intervenções dos Senadores, sendo eventuais permutas igualmente assinaladas nos painéis, para conhecimento geral.



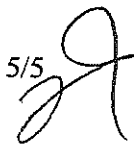
**SENADO FEDERAL**  
como Órgão Judiciário

14. Cada Senador inscrito poderá discutir o parecer, por uma só vez, pelo prazo de até 10 (dez) minutos, improrrogáveis, vedados os apartes.
15. Encerrada a discussão do parecer pelos Senadores, será concedida a palavra à acusação e defesa, para que se pronunciem, nessa ordem, pelo prazo de até 30 (trinta) minutos.
16. As conclusões do parecer poderão ser destacadas para votação em separado, considerados os distintos crimes imputados à Presidente da República, a requerimento de Bancada de Partido.
17. Caso não haja pedido de destaque, antes da votação, será concedida a palavra, por até 5 (cinco) minutos, na fase de encaminhamento, para a manifestação de, no máximo, 5 (cinco) oradores favoráveis e 5 (cinco) contrários ao parecer.
18. Se houver pedido de destaque, antes da votação de cada um, será concedida a palavra, por até 5 (cinco) minutos, na fase de encaminhamento, para a manifestação de, no máximo, 2 (dois) oradores favoráveis e 2 (dois) contrários às conclusões do parecer sobre os crimes imputados à acusada.
19. Não caberá orientação de lideranças partidárias para instruir a votação, porquanto o voto de cada Senador deverá exprimir a respectiva convicção de foro íntimo.
20. Após a fase de encaminhamento, encerradas as manifestações a favor e contra o parecer ou os destaques, será iniciada a votação, nominal e aberta, computando-se os votos por meio de registro eletrônico.



**SENADO FEDERAL**  
como Órgão Judiciário

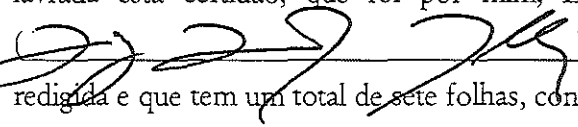
21. Considerar-se-á aprovado o parecer ou o destaque caso reúna a maioria simples dos votos.
22. Se o Plenário entender que não procede a acusação, o processo será arquivado, notificando-se as partes dessa decisão.
23. Sendo acolhida qualquer das imputações, a acusação e a defesa serão intimadas, na própria Sessão, para que ofereçam, no prazo sucessivo de até 48 (quarenta e oito) horas, respectivamente, o libelo acusatório e sua contrariedade, juntamente com o rol de até 5 (cinco) testemunhas legais e mais 1 (uma) extranumerária para cada uma das partes.
24. Recebida a contrariedade ao libelo acusatório, a Sessão de julgamento será agendada e as partes notificadas com a antecedência de 10 (dez) dias.

5/5  




SENADO FEDERAL  
como Órgão Judiciário

### CERTIDÃO

**CERTIFICO** que na data de 17 de agosto de 2016, às onze horas e trinta minutos, foi realizada reunião no Salão Nobre do Senado Federal na qual estiveram presentes o Ministro Ricardo Lewandowski, Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Processo de *Impeachment*, o Senador Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, o Senador Raimundo Lira, Presidente da Comissão Especial do *Impeachment*, Senadores Líderes de Partidos e Líderes de Blocos Parlamentares, além de diversos outros Senadores, conforme lista de presença que vai anexada ao final desta Certidão, para discutir a proposta de Roteiro da Sessão de Julgamento apresentada pelo Ministro Ricardo Lewandowski. Após leitura detalhada de cada um dos trinta e três itens que compõem a proposta de Roteiro, e discussão ampla por todos os Senadores que desejaram fazer uso da palavra, convencionou-se a adoção de mudanças pontuais no Roteiro inicialmente proposto, resultando em sua forma acabada que ora se anexa a esta certidão e à qual se dará ampla publicidade. E para que constasse dos autos, S.Exa. o Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Processo de *Impeachment*, Ministro Ricardo Lewandowski, mandou que fosse lavrada esta certidão, que foi por mim, Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho,  Escrivão da Denúncia nº 1, de 2016, redigida e que tem um total de sete folhas, contando como parte integrante dela o Roteiro aprovado. O referido é verdade, dou fé. x.



Senado Federal  
como Órgão Judiciário

## ROTEIRO PARA A SESSÃO DE JULGAMENTO

(conforme acordado em reunião de Líderes com o Presidente do Supremo Tribunal Federal em 17 de agosto de 2016 no Salão Nobre do Senado Federal)

1. A Sessão Extraordinária do Senado Federal, convocada para o dia 25 de agosto de 2016, terá por objeto o julgamento da Presidente da República, Dilma Vana Rousseff, por suposto crime de responsabilidade, ocasião em que o Senado Federal se reunirá sob a forma de Órgão Judiciário.
2. A Sessão será iniciada às 9 horas, suspensa às 13 horas e retomada às 14 horas, realizando-se, em seguida, nova pausa das 18 horas às 19 horas.
3. Retomada a Sessão, passadas 4 (quatro) horas, os trabalhos poderão ser interrompidos por 30 (trinta) minutos, conforme a necessidade, ou a qualquer tempo, por prazo razoável, a juízo do Presidente do Supremo Tribunal Federal.
4. A Sessão poderá ser suspensa, a qualquer tempo, a critério do Presidente do STF, reiniciando-se os trabalhos no dia 26 de agosto, a partir das 9 horas, os quais serão encerrados apenas quando todas as testemunhas admitidas tiverem sido ouvidas.
5. A Sessão será reiniciada no dia 29 de agosto, podendo ser suspensa, a qualquer tempo, a critério do Presidente do STF, retomando-se os trabalhos no dia 30, a partir das 9 horas, e assim sucessivamente, até o encerramento definitivo dos trabalhos.
6. Os intervalos e as pausas das sessões reiniciadas a partir do dia 29 de agosto respeitarão o disposto nos itens 2, 3 e 4 supra, procedendo-se de igual forma nos dias subsequentes, caso os trabalhos se prolonguem no tempo.





Senado Federal  
como Órgão Judiciário

7. No dia 25 de agosto, após a verificação do quórum mínimo para instalação, o Presidente do STF declarará aberta a Sessão de julgamento e convidará o Presidente do Senado Federal para ocupar assento ao seu lado.
8. Em seguida, serão apregoadas as partes, que poderão comparecer pessoalmente ou por intermédio de seus procuradores.
9. Ausente a acusada, sem que esteja representada por procurador, será decretada a sua revelia, com o conseqüente adiamento do julgamento para o dia seguinte, às 9 horas, nomeando-se advogado dativo, se for o caso.
10. Da Sessão de julgamento participarão, como juízes, todos os Senadores presentes, com exceção dos que incidirem nas situações de incompatibilidade de natureza jurídico-processual.
11. Aberta a Sessão será feita a leitura do processo, dispensada esta caso seja ele publicado, na íntegra, em avulso eletrônico.
12. Questões de ordem ou manifestações pela ordem terão precedência relativamente às intervenções da acusação, da defesa e dos oradores inscritos para fazer uso da palavra, devendo ser formuladas em até 5 (cinco) minutos.
13. A solução das questões de ordem será precedida de uma contradita pelo prazo de até 5 (cinco) minutos.
14. Quando a palavra for concedida pela ordem ou para formular questão de ordem, não serão admitidos pronunciamentos destinados a discutir o mérito das acusações ou de qualquer de seus aspectos.



Senado Federal  
como Órgão Judiciário

15. Não caberá recurso ao Plenário do Senado das decisões do Presidente do STF que resolvam questões de ordem ou outras que digam respeito ao regular andamento dos trabalhos.
16. Na sequência, haverá a inquirição das testemunhas da acusação e da defesa, fora da presença umas das outras, por meio do seguinte procedimento:
- I. A testemunha será chamada na ordem constante do rol apresentado pela acusação e pela defesa, acomodando-se em lugar previamente designado.
  - II. A testemunha será qualificada e prestará o compromisso legal.
  - III. O Presidente inquirirá as testemunhas, podendo complementar as arguições dos demais arguentes sobre pontos não esclarecidos, a qualquer tempo.
  - IV. Senadores inscritos junto à Secretaria-Geral da Mesa a partir de 24 (vinte e quatro) horas antes do início da Sessão terão o tempo de seis minutos para formular suas questões, seguidas de seis minutos para que a testemunha responda, divididos da seguinte forma: três minutos iniciais para arguente e testemunha, em seguida três minutos para esclarecimentos complementares para arguente e testemunha, não sendo deferida a aglutinação desses doze minutos para inquirições no formato pergunta-e-resposta.
  - V. A acusação e a defesa, ou seus procuradores, nessa sequência, formularão suas perguntas diretamente às testemunhas arroladas pela acusação, invertendo-se a ordem quando se tratar das testemunhas indicadas pela defesa, sendo-lhes deferidos dez minutos para cada, divididos em seis minutos iniciais e quatro para esclarecimentos complementares, assegurando-se idêntico prazo e sistemática para as respostas.





Senado Federal  
como Órgão Judiciário

- VI. Não serão admitidas, pelo Presidente, perguntas que puderem induzir a resposta, não tiverem relação com a causa ou importarem na repetição de outra respondida, ainda que veiculadas com palavras diferentes.
- VII. As perguntas e eventuais reperguntas deverão ser feitas objetivamente, sem necessidade de fundamentação, a fim de que as testemunhas não sejam induzidas, ainda que inconscientemente, às respostas.
- VIII. Às testemunhas não será permitido fazer apreciações pessoais, salvo quando inseparáveis da narrativa do fato.
17. Caso compareça, será facultado à acusada fazer uso da palavra, pelo prazo de até 30 (trinta) minutos, prorrogáveis a critério do Presidente do STF, sendo a seguir interrogada, por este, pelos Senadores, conforme inscrição, pela acusação e pela defesa, nessa ordem.
18. Os Senadores, a acusação e a defesa disporão de até 5 (cinco) minutos cada para suas perguntas.
19. Encerrada a instrução, serão realizados os debates orais, podendo a acusação fazer uso da palavra por uma hora e meia e a defesa por igual prazo, incluídos nesse tempo eventuais apartes consentidos pelos oradores.
20. Havendo mais de um acusador ou mais de um defensor, estes combinarão entre si a distribuição do tempo, o qual, na falta de acordo, será dividido pelo Presidente do STF, de forma a não exceder o tempo acima referido.
21. Serão facultadas réplica e tréplica de uma hora para cada parte.



Senado Federal  
como Órgão Judiciário

22. Concluídos os debates, em discussão única, o Presidente do STF chamará os Senadores inscritos, um a um, para discutir o objeto da acusação, por até 10 (dez) minutos improrrogáveis.
23. Encerrada a discussão, o Presidente do STF apresentará um relatório resumido dos fundamentos da acusação e da defesa, bem como das respectivas provas, procedendo-se, a seguir, à votação.
24. Na fase de encaminhamento, que precede a votação, serão admitidos, no máximo, 2 (dois) oradores favoráveis e 2 (dois) contrários ao libelo acusatório, os quais poderão fazer uso da palavra por até 5 (cinco) minutos, sendo facultada eventual partilha do tempo com outro Senador.
25. Não caberá orientação de lideranças partidárias para instruir a votação, porquanto o voto de cada Senador deverá exprimir a respectiva convicção de foro íntimo.
26. Antes da votação, o Presidente formulará o quesito que deverá ser objeto de julgamento por parte dos Senadores:

*“Cometeu a acusada, a Senhora Presidente da República, Dilma Vana Rousseff, os crimes de responsabilidade correspondentes à tomada de empréstimos junto à instituição financeira controlada pela União e à abertura de créditos sem autorização do Congresso Nacional, que lhe são imputados e deve ser condenada à perda do seu cargo, ficando, em consequência, inabilitada para o exercício de qualquer função pública pelo prazo oito anos?”.*

27. Os Senadores que entenderem que a acusada deve ser condenada à perda do cargo e à consequente inabilitação, pelos crimes de responsabilidade que lhe são

5



Senado Federal  
como Órgão Judiciário

imputados, responderão "SIM"; os que entenderem que deve ser absolvida, responderão "NÃO".

28. A votação será aberta, nominal, pelo registro eletrônico.

29. A acusada somente ficará impedida de exercer a Presidência da República se afirmada a procedência da acusação pelo voto de 2/3 (dois terços) dos Senadores.

30. A seguir, o Presidente do STF lavrará a sentença nos autos e procederá à sua leitura.

31. Depois, o Presidente do STF solicitará que todos os Senadores assinem a Sentença, publicando-se, na sequência, a respectiva Resolução.

32. Da Sentença e respectiva ata de julgamento serão devidamente intimadas as partes, dando-se conhecimento de seu teor ao Vice-Presidente da República.

33. Se for absolvida, a acusada será imediatamente reabilitada, voltando ao exercício do cargo; no caso de condenação, ficará ela, desde logo, destituída.

- x - x - x - x